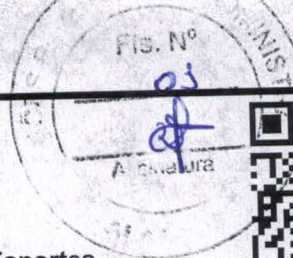




ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 10130020 Ano: 2022 Emissão: 13/10/2022 Hora: 10:39:25

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

TITULAR / ORGÃO:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO DOS ALUNOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Recebido Por

____/____/____
Data

____:
Hora

Corte aqui



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 10130020 Ano: 2022 Emissão: 13/10/2022 Hora: 10:39:25

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

TITULAR / ORGÃO:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

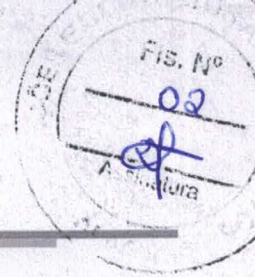
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO DOS ALUNOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Recebido Por

____/____/____
Data

____:
Hora



Olivença /AL, 13 de outubro de 2022.

Memorando nº 264/2022

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

Assunto: Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município do Olivença/AL.

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente solicitar de Vossa Excelência autorização para realizar procedimento licitatório, para o registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município do Olivença/AL.

Considerando as diferenças sociais existentes pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição de materiais escolares pela Secretaria Municipal da Educação para os alunos da rede pública, visando propor melhores condições de ensino de igualdade para todos os nossos alunos. Levando em consideração que os materiais escolares são instrumentos de grande importância pedagógica e que são essenciais para o desenvolvimento dos alunos em sala de aula. Salientamos que a adoção do critério a ser utilizado, qual seja o julgamento e contratação de menor preço por lote, justifica-se em virtude da viabilidade econômica, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de todos os itens, um por um, em separado. Diante disto, a aquisição destes materiais tem como principal objetivo propor melhores condições para cada aluno afim de melhorar o aprendizado dentro da sala de aula.

Ressalta-se que a referida aquisição deverá se guiar pelo Termo de Referência em



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



anexo, o qual contém as principais informações para a contratação, contendo a finalidade e justificativa, bem como, especificação e quantidade dos bens a serem adquiridos.

Respeitosamente,

Jocival D. Barbosa

JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
- 1.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- 1.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- 1.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- 1.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.
- 1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO OBJETO

- 2.1. Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município do Olivença/AL, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

2.2. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

- 2.2.1. Seguem abaixo descritivo e detalhamento que irão compor os grupos.

ITEM	DETALHAMENTO
01	Agenda Escolar personalizada, agenda do Aluno Comunicação Pais / Escola 2020 capa dura, com wire-o 7/16", na cor branca, e acabamento coil-lock, dimensões mínimas: 140 mm x 180 mm, miolo deverá possuir 186 páginas, impresso em 1x1, com semana e mês, sendo 2 dias por Página, em papel off-set e gramatura de no mínimo 75/gm²; capa e contra capa em cartão 240g/m², cores 4x0, com tintas atóxicas e de alta resistência. A montagem da mesma deverá seguir a seguinte descrição: Págs. 1 e 2 – Texto Secretaria de Educação; Pág. 3 – Índice, Págs. 4 e 5

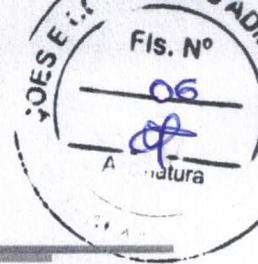
Prefeitura Municipal de Olivença



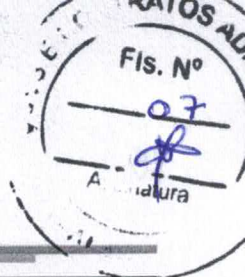
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57



	Endereços das Escolas Municipais, Págs. 6 e 7 – Hino Nacional, Pág. 8 – Hino do Município, Pág. 9 Identificação do Aluno (dados pessoais), Págs. 10 – Horário de Aulas; Pág.11 – Calendário Avaliação, Pág. 12 – Trabalhos, Pág. 13 – Anotações de faltas, Pág. 14 e 15 – Livros; Pág. 16 – Anotações de sites; Pág. 17 – Datas de Aniversários; Pág. 18 Calendário 2018; Pág. 19 Calendário 2019, Págs. 19 e 20 – Descrição do Corpo Humano; Pág. 21 – Telefones Úteis; Págs. 22 a 178 - Agenda Escolar Diária com interações digitais; Págs. 179 a 186 – Agenda Telefônica; Pág. 187 Anotações. A agenda deverá proporcionar a interação digital com vínculos externos que complementem a sua função organizacional e instrucional ao aluno e família no contexto das informações às boas práticas e cuidados a serem mantidos em seu dia a dia e o retorno às atividades escolares, suspensas em decorrência da Covid-19. As interações deverão ocorrer através da leitura de código(s) QR específico(s) inserido(s) em página(s) apropriadas da agenda e serem realizadas por um smartphone com conexão à rede de internet que permitirá a interação através de um acesso próprio que disponibilizará ao aluno a interação material digital informativo e interativo em formato de e-book em formato HTML com layout apropriado de livro de história e mecânica de passar páginas, compatível com diferentes navegadores e distribuído em 04 níveis apropriados a faixa etária que irá consumir, minimamente contemplando atividades com características e temas de reflexões acerca os seguintes aspectos: O que é pandemia, Coronavírus e Covid-19; formas de transmissão do vírus; sintomas e tratamento e formas de prevenção. Os temas deverão ser tratados por meio de jogos e atividades com o intuito da fixação de conteúdos relacionados ao coronavírus. Na mesma agenda deverá conter códigos QR específicos direcionados as Fases Iniciais, Intermediária e Avançada, com indicação no QR de qual fase ele se destina. As fases das Atividades e jogos deverão ser divididas e indicadas na agenda nas seguintes fases: Tipos de atividades e jogos Fase inicial (Infantil e 1º ano): Digita; ligue pontos (clica); jogo da memória (clica pares); clica-troca (clica de dois em dois para trocar de lugar); criar máscara (clica); labirinto (Pac man - (setas de navegação do teclado). Tipos de atividades e jogos Fase inicial (2ª e 3ª ano): digita; ligue pontos (clica); caça-palavras (clica + arrasta); jogo da memória (clica pares); clica-troca (clica de dois em dois para trocar de lugar); quizz (clica); jogo dos 7 erros (clica); labirinto (Pac Man- setas de navegação do teclado). Tipos de atividades e jogos Fase Intermediária (4ª ao 6ª ano): Digita; Clica e digita; cruzadinha (digita); mapa mental (clica e arrasta); jogo da memória (clicar nos pares corretos); clica troca (clica de dois em dois para trocar de lugar); Quizz - (clica); Trilha - (clicar dado e arrastar pinos); Labirinto (Pac man - (setas de navegação do teclado). Tipos de atividades e jogos Avançado (7ª ao 9ª ano e EJA): Caça-palavras (clica + arrasta); digita; criar folheto (clica e arrasta); clica-troca (clica de dois em dois para trocar de lugar); jogo da memória (clica pares); quizz (clica); labirinto (Pac man - (setas de navegação do teclado).
02	Apagador para quadro branco, corpo plástico, acabamento em feltro.
03	Apontador, Apontador Plástico com Depósito: apontador em material termoplástico, com furo cônico com diâmetro aproximado de 8 mm e uma lâmina de aço inox fixada por parafuso metálico, dimensões mínimas: comprimento 22 mm x largura 15 mm x altura 40mm, reservatório sem deformidades ou rebarbas. Produto certificado pelo INNMETRO.
04	Avental plástico para pintura, corpo principal na cor branca, acabamento com viés e poliéster na cor azul para meninos e rosa para meninas, medidas aproximadas 390 x 760 mm.
05	Borracha com capa protetora, na cor verde, sem deformidades ou rebarbas, borracha branca, livre de PVC, medindo aproximadamente 43 x 22 x 12 mm. Apresentar laudo do INNMETRO para o conjunto borracha com capa, além de laudos, para a capa plástica, que atestem conformidade com norma ABNT NBR 16.040:2012 (isenção de ftalatos) e laudo que ateste níveis aceitáveis de Bisfenol A (BPA)
06	Caderno brochurão, capa flexível em duplex 250 gm2, contendo 96 fis., formato 275 mm x 202 mm, miolo 63g/m² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), com no mínimo de 27 pautas. Capa e contra capa, grampeadas, O caderno deverá conter na



	<p>contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho , gramatura das folhas do miolo, nome do fabricante e a inscrição dos símbolos de reciclagem do PP e do papel. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. O miolo deverá ser certificado pelos selos verdes (CERFLOR e PEFC) e pelo selo de qualidade do INMETRO, sendo que esses selos deverão constar na contracapa do caderno e o fabricante deverá comprovar que está autorizado a utilizar os certificados à seguir: INMETRO (Comprovar numeração do fabricante) e o certificado CERFLOR que deverá comprovado através do selo.</p>
07	<p>Caderno de Caligrafia personalizado na capa e contracapa com ilustração e logotipo personalizado da Prefeitura Municipal, sendo as mesmas flexível em duplex 250 gm², impressão 4x0, com acabamento laminado Bopp fosco, grampeado, no formato 210mm x 140mm, miolo com 48 fls. Em papel off set 56 g/m² com pauta azul e margem vermelha. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. O miolo deverá ser certificado pelos selos verdes (CERFLOR e PEFC) e pelo selo de qualidade do INMETRO, sendo que esses selos deverão constar na contra capa do caderno e o fabricante deverá comprovar que está autorizado a utilizar os certificados à seguir: INMETRO (Comprovar numeração do fabricante) e o certificado CERFLOR que deverá comprovado através do selo.</p>
08	<p>Caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, 96 folhas. Especificações: Dimensões: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura, Miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m², capa e contracapa em cartão duplex 320 g/m² (capa dura), dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm x 0,45 mm. Com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa. Espiral: arame galvanizado 0,80mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Caderno cartografia - 96 folhas, Formato: 20 cm X 27,5 cm, Nome do fabricante e fornecedor. Certificação FSC ou CERFLOR do miolo do caderno (apresentar o certificado juntamente com as amostras).</p>
09	<p>Caderno meia pauta - O Caderno Espiral Capa Dura Meia Pauta 40 Folha possui capa dura e folhas com a metade da página pautada; Espiral preto; Folhas com meia pauta; Miolo; Produto certificado FSC; Formato 275mm x 200mm; Gramatura 150 g/m².</p>
10	<p>Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Furação especial para folhas de fichário. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura. Miolo: papel offset, branca gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa em em duplex 320 g/m² (capa dura), com impressão serigráfica UV, com tintas atóxicas e de alta resistência, dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm x 0,50 mm. Divisórias: off-set gramatura mínima de 63g/m², a cada 20 folhas impressas a uma cor. Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Caderno universitário - 200 folhas. For2mato: 20,0 cm X 27,5 cm. Nome do fabricante e fornecedor. Certificação FSC ou CERFLOR do miolo do caderno (apresentar o certificado juntamente com as amostras).</p>
11	<p>Caneta esferográfica escrita média (1,0mm) – AZUL – Caneta esferográfica escrita média: Corpo confeccionado em poliestireno transparente, sextavado, apresentando passagem de ar no encaixe da conexão e da tampinha; Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Tampinha injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Conexão injetada em polipropileno na cor cinza, montagem externa no corpo; Tubo extrusado em polipropileno transparente, com visualização no nível da tinta; Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 1,0 mm, classificação M, conforme NBR16108/2012, Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,5mm; Diâmetro médio da tampa: 12,5mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 139,5mm; Peso médio por unidade: 5,2gr; Quantidade de tinta: 0,390 +/- 0,010mg; Comprimento de escrita: 2.100m; Validade indeterminada. Produto certificado pelo INMETRO NBR 15236/2012 – Segurança Artigos Escolares.</p>



12	<p>Caneta esferográfica escrita média (1,0mm) – PRETA – Caneta esferográfica escrita média: Corpo confeccionado em poliestireno transparente, sextavado, apresentando passagem de ar no encaixe da conexão e da tampinha; Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Tampinha injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Conexão injetada em polipropileno na cor cinza, montagem externa no corpo; Tubo extrusado em polipropileno transparente, com visualização do nível da tinta; Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 1,0 mm, classificação M, conforme NBR16108/2012, Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,5mm; Diâmetro médio da tampa: 12,5mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 139,5mm; Peso médio por unidade: 5,2gr; Quantidade de tinta: 0,390 +/- 0,010mg; Comprimento de escrita: 2.100m; Validade indeterminada. Produto certificado pelo INMETRO NBR 15236/2012 – Segurança Artigos Escolares.</p>
13	<p>Caneta esferográfica escrita média (1,0mm) – VERMELHA – Caneta esferográfica escrita média: Corpo confeccionado em poliestireno transparente, sextavado, apresentando passagem de ar no encaixe da conexão e da tampinha; Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Tampinha injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Conexão injetada em polipropileno na cor cinza, montagem externa no corpo; Tubo extrusado em polipropileno transparente, com visualização do nível da tinta; Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 1,0 mm, classificação M, conforme NBR16108/2012, Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,5mm; Diâmetro médio da tampa: 12,5mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 139,5mm; Peso médio por unidade: 5,2gr; Quantidade de tinta: 0,390 +/- 0,010mg; Comprimento de escrita: 2.100m; Validade indeterminada. Produto certificado pelo INMETRO NBR 15236/2012 – Segurança Artigos Escolares.</p>
14	<p>Cola Branca 150g Pet Verde - Tubo de Cola branca com 150 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em PET (poli tereftalato de etileno) na cor verde, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Peso Líquido 150g;• Produto atóxico;• Prazo de validade;• Composição;• Selo do INMETRO. <p>Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>
15	<p>Cola colorida 6 cores, com 23 grs, lavável, para uso escolar, indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, composição: resina PVA e pigmentos, produtos atóxico; frasco com bico aplicador econômico, tampa de rosca e com dispositivo interno que evita a evaporação e o vazamento do produto. Certificado INMETRO.</p>
16	<p>Conjunto de canetas hidrográficas estojo com 12 cores, HIDROGRÁFICA 12 CORES Características: Corpo hexagonal, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta, comprimento de 163 mm (com tampa) e 154 mm (sem tampa) e diâmetro de 7 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta, com a cor da tinta, carga a base de água com medida mínima de 100mm, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster,</p>



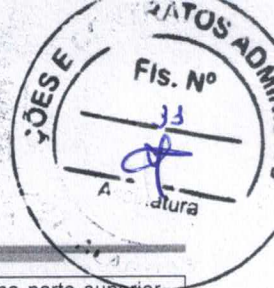
	escrita de 2.0 mm. Apresentar certificado do Inmetro. Apresentação da embalagem: Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro. CORES: PRETA, CINZA, MARROM, ROXO, AZUL, AZUL CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, AMARELO, ROSA, VERMELHO.
17	Corretivo líquido, fórmula a base de água, sem odor, não tóxico, seguro para crianças, recomendado para uso escolar, frasco com 18 ml. Produto certificado pelo Inmetro.
18	Esquadro de 45°, confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, com 3mm de espessura, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Nas medidas esquadro 45° x 21cm e 3mm. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.
19	Esquadro de 60°, confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, com 3mm de espessura, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Nas medidas esquadro 61° x 21cm e 3mm. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.
20	Folha de Papel Sulfite A4 branco alcalino com 100 fls., tamanho 210 x 297 mm, para uso escolar, em pacotes com 100 folhas. Deverá conter em sua embalagem selo do INMETRO, comprovação de que é produto de florestas totalmente plantadas e renováveis através de selos Certflor e do INMETRO, constar dado para atendimento ao consumidor, código de barras e nome e registro químico responsável.
21	Gabarito Geométrico, Regua Gabarito para Geometria em polipropileno cristal, dimensões mínimas: 230 mm de comprimento x 129 mm de largura x 2 mm de espessura. Figuras geométricas representadas: Círculo, Oval, quadrado, retângulo, Pentágono, Hexágono, Losango, Paralelogramo, triângulo retângulo, triângulo isósceles, triângulo Equilátero, cilindro, trapézio, cubo, cone entre outras. Produto certificado no INMETRO.
22	Gizão de Cera 12 cores: produto atóxico, com 12 cores distinta, não deve borrar, esfumear e nem manchar a mãos: deve resistir a pressão normal de uso, as cores devem produzir uma boa coloração, dimensões mínimas: comprimento 95 mm x diâmetro 11 mm e de seção circular, peso mínimo de 95 grs, embalagem resistente. Produto certificado pelo INMETRO.
23	Lápis de cor em caixa com 12 cores, dimensões aproximadas de 6,9 mm de diâmetro e 175 mm de comprimento, mina centralizada de 4 mm de diâmetro, formato sextavado, não esfumear, resistente a quebras, corpo colorido e com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido em madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras.com materiais totalmente atóxicos, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme, maior resistência à quebra da mina, cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar certificado do INMETRO e certificação FSC.
24	Lápis grafite nº 2 com grafite inteiro sextavado, lápis grafite Nº 02, formato sextavado, apontado, com borracha, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo: 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia, resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar o certificado do INMETRO e certificação FSC
25	Marcador quadro branco, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, ponta sintética, ponta grossa, na cor azul.
26	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores em bastão à base de amido, não tóxica, super macia, que não manche as mãos, peso líquido mínimo de 180g por embalagem, aromatizado artificialmente (aroma de fruta) e cores vivas e brilhantes, que não grude nas mãos, não esfumear e não endureça em contato com o ar. composta de água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aditivos e pigmentos. Certificado pelo Inmetro.
27	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm, largura 250mm e altura 35mm, cores diversas.
28	Pincel formato redondo com virola de alumínio, tamanho nº 08, cabo de madeira 100% reflorestada ou plástico,



	arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. (Kit contendo 4 pinceis).
29	Régua 30 cm, régua injetada em poliestireno biodegradável atóxico, com no mínimo 31cm de comprimento 3mm de espessura e 35mm de largura. Escala de 30 cm, com divisões de milímetros, centímetros, marcação diferenciada a cada 5mm e numeração a cada centímetro. Impressão da escala feita por processo de tampografia ou similar, de forma clara, precisa, legível e sem falhas. Apresentar certificado credenciado ao INMETRO.
30	Tesoura Ponta Arredondada: lâmina em aço inox, com corte limpo e eficiente sem mascar; com cabo anatômico em resinas termoplásticas atóxica com trava, os olhais da tesoura com formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas que prejudiquem sua função. Dimensões mínimas: comprimento: 120 mm x espessura da chapa: 1,2 mm. Produto Certificado INMETRO.
31	Tinta guache 6 cores, frasco com 15 ml, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante, cores miscíveis entre si, atóxico. Certificado INMETRO.
32	Tinta para pintura a dedo com 6 cores, tinta com cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade e com 15 ml, tampa com rosca, constar as seguintes informações: para fazer pinturas com os dedos, pincel ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso, podendo manchar tecidos. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Certificado INMETRO.
33	Toalha de mão, na cor branca, 100% algodão, tamanho aproximado: 22cm x36cm.
34	Transferidor de 180°: confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, com 3mm de espessura, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Nas medidas 14cm x 21cm e 3mm. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.
35	Mochila Escolar Grande de uso escolar, resistente e com boa ergonomia para uso diário com 41 de altura, 30 cm de largura e 13 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo preto n. 8 na abertura principal. - Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, na cor vermelho, com medidas de 2,5 cm de comprimento total com 1 cm de largura dobrado de um lado e travetado na ponta. Canal do zíper frente e costas na cor azul com 13 cm total, incluindo o zíper. Zíper da abertura principal na cor vermelho com duplo pesponto com extensão aproximada de 55 cm. Na parte central do canal de zíper do corpo principal da mochila, deverá ser aplicado uma alça no mesmo tecido que a mochila, de 4 cm de largura sem costuras aparentes e com espuma pack de 6mm, na cor azul na parte externa e vermelho na parte interna, com extensão de 16 cm, sendo costurados as suas extremidades sob o recorte do fole com costura dupla de cada lado. Fole na cor azul com aproximadamente 72 cm de extensão em ambas e 13 cm de largura, com duplo pesponto. Bolso lateral esquerdo em tela de poliéster na cor vermelho com acabamento na abertura em elástico de mesma cor, com 15 cm de largura e 13 cm de altura. Frente da mochila na cor azul. Bolso frontal na cor azul. Fole de 4 cm de largura e extensão de 49 cm, altura de 30 cm e largura de 29 cm, com zíper na cor vermelho e um cursor preto no 8. Canal do zíper com 4 cm total, incluindo o zíper com costura dupla. Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, na cor vermelho, com medidas de 2,5 cm de comprimento total, com 1 cm de largura dobrado de um lado e travetado na ponta. Recorte inferior frontal do bolso em formato côncavo com 5cm de altura e largura de 29 cm. Lado interno frontal forrado em tecido 100% poliéster preto resinado. Costas da mochila na cor azul com espuma pack de 6 mm. Forro resinado em tecido 100% poliéster preto resinado. Costas da mochila na cor azul com espuma pack de 6 mm. Forro resinado em tecido 100% poliéster na cor preto. Porta material com 20 cm de comprimento e 8 cm de largura na cor preto com zíper no 6 na cor vermelho costurado ao centro. Fixado por meio de fecho tipo velcro de 4cm de largura e 20 cm de comprimento na cor preto aplicado no fundo externo do estojo. Deve ser costurado horizontalmente a 13 cm da costura superior na parte frontal interna. Alça para ajudar na abertura do estojo fixado em um dos lados em fita de boa qualidade com largura aproximada de 2,5 cm e comprimento acabado de 3 cm. Alças ergonômicas curvadas em formato de "s" para os ombros com medida de 42 cm de comprimento acabada, largura de



	<p>7cm na cor azul sem costura aparente na parte interna da alça e acabamento externo em fita 100% poliéster na cor vermelho. Na ponta das alças de ombro deverão ser pregados, diretamente um regulador de 4cm de largura interno, resistente em PET reciclado na cor verde translúcido, pregado de maneira reforçada com costura em x. A 10 cm da ponta das alças acabadas, deverá ser costurada em fita reflexiva dobrada de 1 cm de largura em tecido 100% poliéster. O ajuste da altura da alça deverá ser feito por meio de uma fita na cor vermelho de 4 cm de largura e 30 cm de extensão com acabamento virado na ponta e costurado para evitar desgaste, costurados em um triângulo de medida de 7x5x5 na cor vermelho com costura dupla para reforço. Esta deverá ser costurada na junção das costas com o fole da mochila. Etiqueta interna fixada no compartimento principal ao fundo em tecido resistente em conformidade com a Resolução 02/08 do CNMETRO. Logotipo do município deverá ser termo aplicado no bolso frontal na parte superior conforme arte a ser fornecida pelo município em bordado de alta definição com borda na cor azul no tamanho aproximado de 8 cm de altura e largura proporcional. Aplicação da etiqueta fixada internamente no bolso frontal para identificação do aluno medindo 9 cmx 7cm em tecido 100% poliéster com resina PU na cor branco com espaço para preenchimento. Critérios mínimos para aceitabilidade dos produtos: tecido plano principal da mochila e do porta-material com impermeabilidade que não permita a água passar para o lado interno; qualitativa e quantitativa de fibras (NBR 11914/92) Poliéster 100%; gramatura (NBR 10591/08) 400 g/m²; espessura (NBR 13371/05)-DE 0,37 mm, resistência a tração Urdume/Trama (NBR 11912/01) 950 N (U) e 630 N (T); resistência ao rasgo Urdume/Trama (ASTM D 1424) 23N (U) e 15 N (T); apresentar ensaios de acordo com NBR 15533 e NBR 15378 para medição de resistência da costura e resistência de tração de alça. OBS.: O Município contratante poderá alterar as cores da mochila de comum acordo com a contratada, para se adequar às cores da municipalidade, visto suas peculiaridades individuais. Todos os resultados possuem tolerância de +/-5% e deverão ser realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO.</p>
36	<p>Estojo retangular em PET-R verde, com raios nos cantos medindo 210x69x38 com dobradiça direta no estojo e espessura de parede de 2mm, pesando 100 grs.</p>
37	<p>Folha de Papel Sulfite A4 colorido com 100 fls., tamanho 210 x 297 mm, para uso escolar, em pacotes com 100 folhas. Deverá conter em sua embalagem selo do INMETRO, comprovação de que é produto de florestas totalmente plantadas e renováveis através de selos Certflor e do INMETRO, constar dado para atendimento ao consumidor, código de barras e nome e registro químico responsável.</p>
38	<p>Mochila infantil com rodinha; mochila escolar para distribuição gratuita para os alunos da rede Municipal de ensino. Mochila confortável para uso costal ou com carrinho, em formato oval, com medidas de altura 350 mm, largura 280 mm e profundidade 150 mm. com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal com squeeze de 300 ml. confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalato, com gramatura mínima de 453,80 g/m² e espessura de 0.49 mm na cor pantone 19-4010 tpx, tecido secundário, tecido plano de armação em tela efeito rip stop quadrado 6x6 mm, 100% poliéster, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalato, com gramatura de 396,60 gm², espessura de 0,44 mm, na cor pantone 16-4529 tpx, tecido reforço e dublagem costas, 100% poliéster com gramatura de 372 g/m² e espessura de .35 mm na cor pantone 11-4800 tpx, ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro.</p> <p>Compartimento frontal: com medida de 350 mm de altura por 280 mm de largura, fundo do compartimento em material tactel 100% poliéster na cor pantone 19-4010 tpx, sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 280 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 380 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 230 mm de altura por 200 mm de largura, em material tactel, bolso contornado por zíper de número 6 na cor pantone 19-4104 tpx com medida de 550 mm de comprimento, com um cursor número 6 de cor preto, bolso em formato de u invertido, zíper para acesso ao compartimento frontal, ao redor do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal acompanhando desenho</p>



oval da mochila, com 70 mm de altura na parte central, por 160 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras. Foles inferior horizontal com 75 mm de altura na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, parte superior com acabamento em viés tipo bonião de 25 mm dobrado, na cor pantone 19-4104 tpx, foles em tecido rip stop 100 % poliéster. Dois foles laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior, foles em tecido rip stop 100 % poliéster.

Compartimento intermediário: composto por dois foles, fole superior ou fole zíper e foles inferior em material tactel, foles zíper com medidas de 40 mm de largura por 570 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 6 na cor pantone 19-4104 tpx, com 2 cursores na cor preto. E fole inferior com medida de 560 mm de comprimento por 40 mm de largura.

Compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, na cor pantone 19-4104 tpx, abertura superior costurado no meio de dois foles zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o foles zíper anterior com 25 mm de largura por 570 mm de comprimento, foles zíper posterior com 80 mm de largura por 570 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, com dupla faixa com 2 mm de largura a 3 mm das laterais na cor pantone 16-4529 tpx, com 300 mm de comprimento, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com medidas de 25 mm por 25 mm através de maquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em material rip stop na cor pantone 16-4529 tpx, com medidas 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadarço, sob este na parte interna do fole posterior será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão. foles inferior com aproximadamente 560 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 130 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 19-4104 tpx com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor pantone 19-4104 tpx, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 300 ml, corpo na cor pantone 19-4010 tpx tampa na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionado em plástico soprado maleável, tampa higiênica, em polietileno arredondada rosqueavel com haste ligando a outra parte da tampa usada para fechar com vedação perfeita, evitando assim contaminação do mesmo, com valvula cristal, squeeze produzido com matéria prima virgem e certificada que garanta grau de toxidade de pigmento zero, deverá ter estampa do brasão na cor pantone 18-4045 tpx no tamanho de 45 mm de altura por 38 mm de largura, tamanho corpo principal 70 mm de altura por 70 mm de altura.

Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo Conmetro.

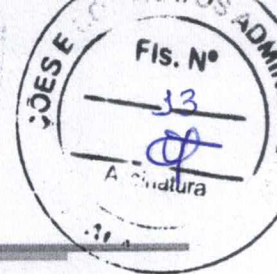
Costas: dublada, confeccionada em material 100 % poliéster tactel na cor pantone 18-4045 tpx, dublada com tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 372 g/m², e espessura de .39 mm, sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares na cor pantone 11-4800tpx.

Na parte inferior haverá um encosto dorsal em forma de circunferência onde na parte central terá 120 mm de altura, terminando abaixo do reforço de alça com acabamento, parte interna será forrado com tecido 60 % pvc e 40 % poliéster com gramatura mínima de 373 g/m², sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares na cor pantone 11-4800 tpx, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças.

Alças de ombro, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada entre o fole zíper posterior e a parte das costas, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a alça a 60 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 360 mm de comprimento, sob esta será costurado um indetificador de aluno, com medidas de 200 mm de altura por



	<p>80 mm de largura em material tectel duplo, sobre este na parte inferior um material transparente com 110 mm de altura e mesma largura do tectel, para suporte de um cartão de identificação do aluno impresso em off set uma cor medindo 5,5 x 9 cm, na parte posterior será costurado um velcro macho de 50 mm para fixação do carrinho ao suporte de carrinho e protetor costal.</p> <p>No lado oposto da alça será costurada com reforço em x um cadarço com 150 mm de comprimento 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, cadarço na cor pantone 19-4010 tpx, dobrado e costurado fixando um passador denominado "castelinho" com 25 mm de largura, em material policetal na cor pantone 19-4010 tpx, alça almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alça com cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, alça superior será unida a alça inferior através do castelinho, alça inferior em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor pantone 19-4010 tpx, com dupla faixa com 3 mm de largura a 3 mm das laterais na cor pantone 16-4529 tpx, costurados nas costas por meio de triângulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido principal da mochila, alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila.</p> <p>Sobre as costas haverá um protetor costal e encaixe de um carrinho escolar em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada na cor pantone 19-4104 tpx, com medidas de 300 mm de altura por 300 mm de largura, dublado com material de boa resistência na cor pantone 19-4104 tpx, debruado na parte superior e inferior, para proteção costal, será costurado com espuma pac 6 mm três protetor em forma ovalada com 100 mm de largura por 160 mm de comprimento, um na vertical parte inferior e dois nas laterais parte superior, entre estes será costurado um velcro fêmea de 50 mm de largura por 70 mm de comprimento abaixo do debrum superior, para fixação do carrinho escolar.</p> <p>Carrinho escolar removível: carrinho escolar removível com 35 cm de altura para alojamento da mochila, 26 x 16 cm na base, 13 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, com hastes e rebites em alumínio para evitar corrosão pela maresia. Base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados. Cinta em fita de polipropileno 30 mm de largura com aproximadamente 70 cm de comprimento com fecho de engate 30 mm em polietileno injetado (parte fêmea) fixada em cada ponta da cinta passando entre as fendas na base do mesmo. Parte macho (tipo garfo) do fecho de engate fixada abaixo dos bolsos laterais da mochila, com fita de polipropileno 30 mm de largura.</p> <p>Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 25 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato.</p> <p>Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Formato oval: altura 350 mm X largura 280 mm X profundidade 150 mm.</p>
39	Bolsa Professor, bolsa Carteiro tipo "Use Fast Basic"; Cor preta, Com alça regulável, bolsos forrados, fechamento em zíper e fecho magnético possui espaço amplo e repartições, comporta Notebook de até 15 Pol. Material: Poliéster Nylon 1200 Fios. Altura: 30cm, Largura: 40cm e Profundidade: 10cm.
40	Caderno brochura ¼ pequeno, formato na vertical, com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa; o miolo deve ser fixado por 2 grampos; dimensões mínimas: 200 mm x 140 mm; possuir 48 folhas; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 g/m ² capa e contracapa em cartão duplex gramatura mínima: 225,00 gm ² .
41	Caderno desenho brochura grande, formato na horizontal, com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa; o miolo deve ser fixado por 2 grampos; dimensões mínimas: 275 mm x 200 mm; possuir 96 folhas; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 g/m ² capa e contracapa em cartão duplex gramatura mínima: 225,00 gm ² .
42	Caderno desenho brochura ¼, pequeno, formato na horizontal, com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa; o miolo deve ser fixado por 2 grampos; dimensões mínimas: 200 mm x 140 mm; possuir 48 folhas; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 g/m ² capa e contracapa em cartão duplex gramatura mínima: 225,00 gm ² .
43	Caixa de papelão personalizada, para acondicionamento dos kits, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.



2.3. Composição dos grupos/lotes com seus respectivos itens e quantitativos:

LOTE 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO N°	UNID.	TOTAL POR KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT
1	642	1	UNID.	1	Agenda Escolar Personalizada
		3	UNID.	1	Apontador com depósito
		4	UNID.	1	Avental de nylon resinado de vestir
		5	UNID.	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica
		6	UNID.	1	Caderno brochurão 96 folhas, capa e contra capa personalizados
		42	UNID.	1	Caderno de desenho brochura ¼ (cartografia) personalizado capa e contra- capa
		41	UNID.	1	Caderno de desenho brochura personalizado capa e contra-capa
		9	UNID.	1	Caderno meia pauta personalizado na capa e contra capa personalizados
		43	UNID.	1	Caixa de papelão persoanliaza
		14	UNID.	1	Cola branca líquida.
		15	UNID.	1	Cola colorida não tóxica caixa com 6 cores
		28	UNID.	1	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo
		16	UNID.	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores
		36	UNID.	1	Estojo escolar
		22	UNID.	1	Gizão de cera caixa com 12 unidades.
		23	UNID.	1	Lápis de cor caixa com 12 cores
		24	UNID.	4	Lápis preto nº2
		26	UNID.	1	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores - 180gr.
		38	UNID.	1	Mochila escolar pequena com rodinha
		37	UNID.	1	Pacote c/ 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino.
20	UNID.	1	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.		
27	UNID.	2	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm largura 250mm, altura 35mm, cores diversas		
30	UNID.	1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.		
32	UNID.	1	Tinta para pintura a dedo com 6 cores		
31	UNID.	1	Tinta tempera Guache com 6 cores		
33	UNID.	2	Toalha de mão felpuda.		

LOTE 02 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS					
ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO N°	UNID.	TOTAL POR KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT
2	1.015	1	UNID.	1	Agenda Escolar Personalizada
		3	UNID.	1	Apontador com depósito
		5	UNID.	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica
		10	UNID.	1	Caderno 10 matérias 200 fls, personalizado capa e contra capa



LOTE 02 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS					
ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO N°	UNID.	TOTAL POR KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT
		40	UNID.	2	Caderno brochura 1/4, personalizado na capa e contra-cap
		6	UNID.	4	Caderno brochurão 96 fls., capa dura personalizado na capa e contra-cap
		7	UNID.	1	Caderno de caligrafia personalizado capa e contra-cap
		42	UNID.	2	Caderno de desenho brochura 1/4 (cartografia) personalizado capa e contra- capa
		8	UNID.	1	Caderno de desenho expiral, personalizado capa e contra capa
		9	UNID.	1	Caderno meia pauta personalizado capa e contra capa
		43	UNID.	1	Caixa de papelão persoanliaza
		11	UNID.	3	Caneta Esferográfica azul
		12	UNID.	1	Caneta Esferográfica preta
		13	UNID.	2	Caneta Esferográfica vermelha
		14	UNID.	1	Cola branca líquida.
		28	UNID.	1	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo
		16	UNID.	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores
		36	UNID.	1	Estojo escolar .
		21	UNID.	1	Gabarito geométrico
		23	UNID.	1	Lápis de cor caixa com 12 cores
		24	UNID.	4	Lápis preto nº2
		35	UNID.	1	Mochila escolar grande com alças costal
		37	UNID.	1	Pacote c/ 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino.
		20	UNID.	2	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino
		27	UNID.	1	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm, largura 250mm, altura 55mm, cores diversas
		29	UNID.	1	Régua em 30cm
		30	UNID.	1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.
		31	UNID.	1	Tinta tempera Guache com 6 cores

LOTE 03 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS					
ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO N°	UNID.	TOTAL POR KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT
3	794	1	UNID.	1	Agenda Escolar Personalizada
		3	UNID.	1	Apontador com depósito
		5	UNID.	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica
		10	UNID.	2	Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contra-cap
		6	UNID.	1	Caderno brochurão 96 folhas, capa e contra capa personalizados
		8	UNID.	1	Caderno de desenho espiral capa personalizado capa e contra-cap
		43	UNID.	1	Caixa de papelão persoanliaza
		11	UNID.	3	Caneta esferográfica azul



LOTE 03 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS					
ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO N°	UNID.	TOTAL POR KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT
		12	UNID.	1	Caneta esferográfica preta
		13	UNID.	2	Caneta esferográfica vermelha
		14	UNID.	1	Cola branca líquida.
		16	UNID.	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores
		18	UNID.	1	Esquadro em 45°
		19	UNID.	1	Esquadro em 60°
		36	UNID.	1	Estojo escolar
		21	UNID.	1	Gabarito geométrico
		24	UNID.	2	Lápis preto nº2
		35	UNID.	1	Mochila escolar grande com alças costal
		37	UNID.	1	Pacote c/ 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino.
		20	UNID.	2	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.
		29	UNID.	1	Régua em 30cm
		30	UNID.	1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.
		34	UNID.	1	Transferidor 180°

LOTE 04 - ENSINO EJA (JOVENS E ADULTOS)					
ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO N°	UNID.	TOTAL POR KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT
		1	UNID.	1	Agenda Escolar Personalizada
		3	UNID.	1	Apontador com depósito
		5	UNID.	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica
		10	UNID.	2	Caderno 10 matérias, c 200 fls., personalizado capa e contra-capas
		7	UNID.	1	Caderno de caligrafia personalizado capa e contra-capas
		8	UNID.	1	Caderno de desenho espiral capa personalizado capa e contra-capas
		9	UNID.	1	Caderno meia pauta personalizado capa e contra capa
		43	UNID.	1	Caixa de papelão personalizado
		11	UNID.	3	Caneta esferográfica azul
4	1.139	12	UNID.	1	Caneta esferográfica preta
		13	UNID.	2	Caneta esferográfica vermelha
		14	UNID.	1	Cola branca líquida.
		16	UNID.	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores
		18	UNID.	1	Esquadro em 45°
		19	UNID.	1	Esquadro em 60°
		36	UNID.	1	Estojo escolar em.
		21	UNID.	1	Gabarito geométrico
		24	UNID.	2	Lápis preto nº2
		35	UNID.	1	Mochila escolar grande com alças costal
		20	UNID.	1	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.



LOTE 04 - ENSINO EJA (JOVENS E ADULTOS)					
ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO Nº	UNID.	TOTAL POR KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT
		29	UNID.	1	Régua em 30cm
		30	UNID.	1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.
		34	UNID.	1	Transferidor 180º

LOTE 05 - PROFESSOR					
ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO Nº	UNID.	TOTAL POR KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT
5	300	1	UNID.	1	Agenda Escolar Personalizada
		2	UNID.	2	Apagador de quadro branco
		3	UNID.	1	Apontador com depósito
		39	UNID.	1	Bolsa Carteiro tipo "Use Fast Basic"; Cor preta, Com alça regulável, bolsos forrados, fechamento em zíper e fecho magnético possui espaço amplo e repartições, comporta Notebook de até 15 Pol. Material: Poliéster Nylon 1200 Fios. Altura: 30cm, Largura: 40cm e Profundidade: 10cm.
		5	UNID.	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica
		10	UNID.	1	Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contra-capas
		43	UNID.	1	Caixa de papelão personalizada
		11	UNID.	3	Caneta esferográfica azul
		12	UNID.	1	Caneta esferográfica preta
		13	UNID.	2	Caneta esferográfica vermelha
		25	UNID.	3	Caneta grossa especial para quadro branco.
		17	UNID.	1	Corretivo líquido a base de água - cx. c/6 unid.
		36	UNID.	1	Estojo escolar.
		36	UNID.	1	Estojo escolar.
		24	UNID.	2	Lápis preto nº2
20	UNID.	5	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.		

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando as diferenças sociais existentes pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição de materiais escolares pela Secretaria Municipal da Educação para os alunos da rede pública, visando propor melhores condições de ensino de igualdade para todos os nossos alunos. Levando em consideração que os materiais escolares são instrumentos de grande importância pedagógica e que são essenciais para o desenvolvimento dos alunos em sala de aula. Salientamos que a adoção



do critério a ser utilizado, qual seja o julgamento e contratação de menor preço por lote, justifica-se em virtude da viabilidade econômica, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de todos os itens, um por um, em separado. Diante disto, a aquisição destes materiais tem como principal objetivo propor melhores condições para cada aluno afim de melhorar o aprendizado dentro da sala de aula.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

5.1.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Olivença/AL ou no local indicado pelo gestor contratual. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 13 horas.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.



6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7. Na mesma oportunidade, a Administração realizará à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.



12.8. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

12.11. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:



- 15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.6. Não manter a proposta;
- 15.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 15.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 15.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013.
- 15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 15.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na



generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Olivença/AL, 13 de outubro de 2022.

Jocival D. Barbosa
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação



Processo nº: 10130020/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município do Olivença/AL.

DECLARAÇÃO

Em consonância com o inciso I, art. 8º do Decreto Federal Nº 10.024/2019 não será necessário a realização do estudo técnico preliminar uma vez que trata-se de uma contratação de baixa complexidade e planejamento.

Jocival D. Barbosa
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Processo nº: 10130020/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município do Olivença/AL.

ATESTO DE INVIABILIDADE DE PARCELAMENTO DO OBJETO

A fim de atender o disposto no art. 23, §1º da Lei 8.666/93 o objeto desta contratação será de forma única, uma vez que o fornecimento parcelado traria perdas de continuidade, de organização, de escala de tarefa, e de sinergia em todo. Para finalizar, a separação do objeto em duas partes aumentaria os custos desta contratação.

Diante disso, fica inviável que este objeto seja parcelado, ou seja, mantendo o objeto único, indivisível, os custos informados neste edital trarão economia para o erário.

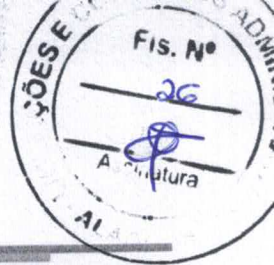
Jocival D. Barbosa
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação

PE
24-2022



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Processo nº: 10130020/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

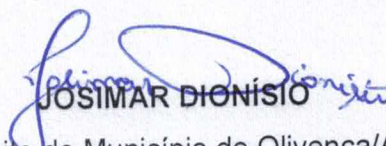
Assunto: Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município do Olivença/AL.

DESPACHO

Em atenção ao solicitado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município do Olivença/AL, em ao contínuo determino:

- I. O encaminhamento para o setor de compras para providenciar as cotações de preços para estimativa de valores da referida contratação;
- II. Por se tratar de uma licitação mediante o sistema de registro de preço, convém ressaltar a desnecessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será exigida quando da formalização do contrato, de acordo com o art. 7º, §2º, do Decreto Federal nº 7.832/2013;
- III. Ato contínuo, solicito a evolução dos autos ao Pregoeiro e Equipe de apoio, para adoção das formalidades cabíveis;
- IV. E por fim, conduza-se o processo à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos e análise da minuta Edital, ata e contrato para as devidas análises e Parecer jurídico, conforme disposições legais;
- V. Cumpridas todas as providências, enviem-se os autos ao Gabinete do Prefeito para a análise declaração e autorização do certame em apreço.

Olivença/AL, 17 de outubro de 2022.


JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

PE
24-2022



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Processo nº: 10130020/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município do Olivença/AL.

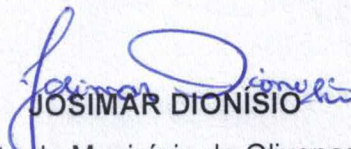
DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTRATUAL

Trata-se de procedimento administrativo destinado ao registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município do Olivença/AL.

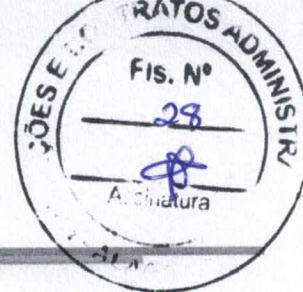
Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado o Sr. JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA, Secretário Municipal de Educação, para gestor contratual com a finalidade de acompanhar os prazos e o saldo contratual providenciando os Termos Aditivos, reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação etc.

O representante deste município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Olivença/AL, 17 de outubro de 2022.


JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Olivença/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 10130020/2022;

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais de uso dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olivença/AL.;

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000.

E-mail: compras.olivenca@gmail.com.

Olivença/AL, 19 de outubro de 2022.

Cintia S. B. Matos
Cintia Silva Brito Matos

Setor de Compras

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; **Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado; **Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Olivença/AL, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
TP 01/2022**

Processo nº: 05020045/2022
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº TP 01/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: PRUDENTE & CIA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.625.669/0001-62.
Objeto: Primeiro Termo aditivo de acréscimo de quantitativos e serviços referente ao contrato nº TP 01-2022 Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços remanescentes de Quadra Poliesportiva Coberta, localizada no Povoado Fazenda Nova no município de Olivença /AL.
Data de Assinatura: 11 de maio de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Contratante e Tiago Lucas Neves Prudente pela Contratada.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:1C60A2A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Olivença/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 10130020/2022;
Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais de uso dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olivença/AL.;
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000.
E-mail: compras.olivenca@gmail.com.

Olivença/AL, 19 de outubro de 2022.

CINTIA SILVA BRITO MATOS
Setor de Compras

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:C2930406

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº 2022 120221008006, relativo à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 26/2022, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e sua equipe de apoio constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços a licitante: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI-EPP, CNPJ nº 18.876.112/0001-76 estabelecida na AV. Barão de Itapura, 2294- Sala 61 e 62 Ed. Montpellier – Guanabara-Campinas/SP, CEP 13.073-300, que apresentou os menores preços para os Itens 01, 02 e 03, perfazendo o valor global de R\$111.280,00 (cento e onze mil duzentos e oitenta reais).

À Secretaria Municipal de Finanças para o devido empenho.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Nataaniel Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:F1C09C7B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS 061, 062 063, 065 E 066 CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**

PORTARIA Nº 61/2022, de 01 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor de MARIA APARECIDA DA ROCHA GALANTE

O Prefeito do Município de Palestina, no uso das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com a Diretora Presidente do Palestina Prev, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Palestina, a Lei municipal nº 267/2012, Lei Complementar nº 385/2022 e a Lei municipal nº 292/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidora **MARIA APARECIDA DA ROCHA GALANTE**, inscrita no CPF nº 802.880.494-20, no cargo efetivo de Gari, do Quadro de Servidores de Provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palestina/AL, 01 de setembro de 2022.

Proposta Comercial

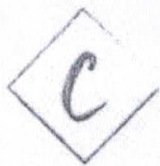
À Prefeitura Municipal de Olivença,

LOTE 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL							
ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO N°	UNID.	TOTAL POR KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT	VALOR KIT
1	642	1	UNID.	1	Agenda Escolar Personalizada	R\$ 29,00	R\$ 29,00
		3	UNID.	1	Apontador com depósito	R\$ 3,00	R\$ 3,00
		4	UNID.	1	Avental de nylon resinado de vestir	R\$ 17,00	R\$ 17,00
		5	UNID.	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica	R\$ 3,00	R\$ 3,00
		6	UNID.	1	Caderno brochurão 96 folhas, capa e contra capa personalizados	R\$ 13,00	R\$ 13,00
		42	UNID.	1	Caderno de desenho brochura ¼ (cartografia) personalizado capa e contra- capa	R\$ 15,00	R\$ 15,00
		41	UNID.	1	Caderno de desenho brochura personalizado capa e contra-capas	R\$ 11,00	R\$ 11,00
		9	UNID.	1	Caderno meia pauta personalizado na capa e contra capa personalizados	R\$ 13,00	R\$ 13,00
		43	UNID.	1	Caixa de papelão personalizado	R\$ 3,00	R\$ 3,00
		14	UNID.	1	Cola branca líquida.	R\$ 4,00	R\$ 4,00
		15	UNID.	1	Cola colorida não tóxica caixa com 6 cores	R\$ 13,00	R\$ 13,00
		28	UNID.	1	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo	R\$ 17,00	R\$ 17,00
		16	UNID.	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	R\$ 14,00	R\$ 14,00
		36	UNID.	1	Estojo escolar	R\$ 17,00	R\$ 17,00
		22	UNID.	1	Gizão de cera caixa com 12 unidades.	R\$ 7,00	R\$ 7,00
		23	UNID.	1	Lápis de cor caixa com 12 cores	R\$ 12,00	R\$ 12,00
		24	UNID.	4	Lápis preto nº2	R\$ 1,00	R\$ 4,00
		26	UNID.	1	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores - 180gr.	R\$ 8,00	R\$ 8,00
		38	UNID.	1	Mochila escolar pequena com rodinha	R\$ 110,00	R\$ 110,00
		37	UNID.	1	Pacote c/ 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino.	R\$ 9,00	R\$ 9,00
20	UNID.	1	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	R\$ 9,00	R\$ 9,00		
27	UNID.	2	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm largura 250mm, altura 35mm, cores diversas	R\$ 7,00	R\$ 14,00		
30	UNID.	1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	R\$ 4,00	R\$ 4,00		
		32	UNID.	1	Tinta para pintura a dedo com 6 cores	R\$ 9,00	R\$ 9,00

	31	UNID.	1	Tinta tempera Guache com 6 cores	R\$ 11,00	R\$ 11,00
	33	UNID.	2	Toalha de mão felpuda.	R\$ 6,00	R\$ 12,00
VALOR KIT						R\$ 381,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 244.602,00

LOTE 02 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS							
ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO N°	UNID.	TOTAL POR KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT	VALOR KIT
2	1015	1	UNID.	1	Agenda Escolar Personalizada	R\$ 29,00	R\$ 29,00
		3	UNID.	1	Apontador com depósito	R\$ 3,00	R\$ 3,00
		5	UNID.	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica	R\$ 3,00	R\$ 3,00
		10	UNID.	1	Caderno 10 matérias 200 fls, personalizado capa e contra capa	R\$ 27,00	R\$ 27,00
		40	UNID.	2	Caderno brochura 1/4, personalizado na capa e contra-capas	R\$ 13,00	R\$ 26,00
		6	UNID.	4	Caderno brochurão 96 fls., capa dura personalizado na capa e contra-capas	R\$ 13,00	R\$ 52,00
		7	UNID.	1	Caderno de caligrafia personalizado capa e contra-capas	R\$ 15,00	R\$ 15,00
		42	UNID.	2	Caderno de desenho brochura 1/4 (cartografia) personalizado capa e contra- capa	R\$ 15,00	R\$ 30,00
		8	UNID.	1	Caderno de desenho espiral, personalizado capa e contra capa	R\$ 13,00	R\$ 13,00
		9	UNID.	1	Caderno meia pauta personalizado capa e contra capa	R\$ 13,00	R\$ 13,00
		43	UNID.	1	Caixa de papelão personalizado	R\$ 3,00	R\$ 3,00
		11	UNID.	3	Caneta Esferográfica azul	R\$ 1,00	R\$ 3,00
		12	UNID.	1	Caneta Esferográfica preta	R\$ 1,00	R\$ 1,00
		13	UNID.	2	Caneta Esferográfica vermelha	R\$ 1,00	R\$ 2,00
		14	UNID.	1	Cola branca líquida.	R\$ 4,00	R\$ 4,00
		28	UNID.	1	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo	R\$ 17,00	R\$ 17,00
		16	UNID.	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	R\$ 14,00	R\$ 14,00
		36	UNID.	1	Estojo escolar .	R\$ 17,00	R\$ 17,00
		21	UNID.	1	Gabarito geométrico	R\$ 9,00	R\$ 9,00
		23	UNID.	1	Lápis de cor caixa com 12 cores	R\$ 12,00	R\$ 12,00
24	UNID.	4	Lápis preto nº2	R\$ 1,00	R\$ 4,00		
35	UNID.	1	Mochila escolar grande com alças costal	R\$ 110,00	R\$ 110,00		



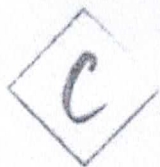
CONFAL



		37	UNID.	1	Pacote c/ 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino.	R\$ 9,00	R\$ 9,00
		20	UNID.	2	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	R\$ 9,00	R\$ 18,00
		27	UNID.	1	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm, largura 250mm, altura 55mm, cores diversas	R\$ 7,00	R\$ 7,00
		29	UNID.	1	Régua em 30cm	R\$ 4,00	R\$ 4,00
		30	UNID.	1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	R\$ 4,00	R\$ 4,00
		31	UNID.	1	Tinta tempera Guache com 6 cores	R\$ 11,00	R\$ 11,00
VALOR KIT							R\$ 460,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 466.900,00

LOTE 03 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS							
ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO N°	UNID.	TOTAL POR KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT	VALOR KIT
3	794	1	UNID.	1	Agenda Escolar Personalizada	R\$ 29,00	R\$ 29,00
		3	UNID.	1	Apontador com depósito	R\$ 3,00	R\$ 3,00
		5	UNID.	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica	R\$ 3,00	R\$ 3,00
		10	UNID.	2	Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contra-capas	R\$ 27,00	R\$ 54,00
		6	UNID.	1	Caderno brochurão 96 folhas, capa e contra capa personalizados	R\$ 13,00	R\$ 13,00
		8	UNID.	1	Caderno de desenho espiral capa personalizado capa e contra-capas	R\$ 13,00	R\$ 13,00
		43	UNID.	1	Caixa de papelão personalizado	R\$ 3,00	R\$ 3,00
		11	UNID.	3	Caneta esferográfica azul	R\$ 1,00	R\$ 3,00
		12	UNID.	1	Caneta esferográfica preta	R\$ 1,00	R\$ 1,00
		13	UNID.	2	Caneta esferográfica vermelha	R\$ 1,00	R\$ 2,00
		14	UNID.	1	Cola branca líquida.	R\$ 4,00	R\$ 4,00
		16	UNID.	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	R\$ 14,00	R\$ 14,00
		18	UNID.	1	Esquadro em 45º	R\$ 4,00	R\$ 4,00
		19	UNID.	1	Esquadro em 60º	R\$ 4,00	R\$ 4,00
		36	UNID.	1	Estojo escolar	R\$ 17,00	R\$ 17,00
		21	UNID.	1	Gabarito geométrico	R\$ 9,00	R\$ 9,00
24	UNID.	2	Lápis preto nº2	R\$ 1,00	R\$ 2,00		



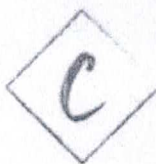
CONFAL



		35	UNID.	1	Mochila escolar grande com alças costal	R\$ 110,00	R\$ 110,00
		37	UNID.	1	Pacote c/ 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino.	R\$ 9,00	R\$ 9,00
		20	UNID.	2	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	R\$ 9,00	R\$ 18,00
		29	UNID.	1	Régua em 30cm	R\$ 4,00	R\$ 4,00
		30	UNID.	1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	R\$ 4,00	R\$ 4,00
		34	UNID.	1	Transferidor 180º	R\$ 4,00	R\$ 4,00
VALOR KIT							R\$ 327,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03 – R\$ 259.638,00

LOTE 04 - ENSINO EJA (JOVENS E ADULTOS)							
ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO N°	UNID.	TOTAL POR KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT	VALOR KIT
4	1139	1	UNID.	1	Agenda Escolar Personalizada	R\$ 29,00	R\$ 29,00
		3	UNID.	1	Apontador com depósito	R\$ 3,00	R\$ 3,00
		5	UNID.	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica	R\$ 3,00	R\$ 3,00
		10	UNID.	2	Caderno 10 matérias, c 200 fls., personalizado capa e contra-capas	R\$ 27,00	R\$ 54,00
		7	UNID.	1	Caderno de caligrafia personalizado capa e contra-capas	R\$ 15,00	R\$ 15,00
		8	UNID.	1	Caderno de desenho espiral capa personalizado capa e contra-capas	R\$ 13,00	R\$ 13,00
		9	UNID.	1	Caderno meia pauta personalizado capa e contra capa	R\$ 13,00	R\$ 13,00
		43	UNID.	1	Caixa de papelão personalizado	R\$ 3,00	R\$ 3,00
		11	UNID.	3	Caneta esferográfica azul	R\$ 1,00	R\$ 3,00
		12	UNID.	1	Caneta esferográfica preta	R\$ 1,00	R\$ 1,00
		13	UNID.	2	Caneta esferográfica vermelha	R\$ 1,00	R\$ 2,00
		14	UNID.	1	Cola branca líquida.	R\$ 4,00	R\$ 4,00
		16	UNID.	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	R\$ 14,00	R\$ 14,00
		18	UNID.	1	Esquadro em 45º	R\$ 4,00	R\$ 4,00
		19	UNID.	1	Esquadro em 60º	R\$ 4,00	R\$ 4,00
		36	UNID.	1	Estojo escolar em.	R\$ 17,00	R\$ 17,00
		21	UNID.	1	Gabarito geométrico	R\$ 9,00	R\$ 9,00
		24	UNID.	2	Lápis preto nº2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
		35	UNID.	1	Mochila escolar grande com alças costal	R\$ 110,00	R\$ 110,00



CONFAL



		20	UNID.	1	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	R\$ 9,00	R\$ 9,00
		29	UNID.	1	Régua em 30cm	R\$ 4,00	R\$ 4,00
		30	UNID.	1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	R\$ 4,00	R\$ 4,00
		34	UNID.	1	Transferidor 180º	R\$ 4,00	R\$ 4,00
VALOR KIT							R\$ 324,00

VALOR TOTAL DO LOTE 04 – R\$ 369.036,00

LOTE 05 – PROFESSOR							
ITEM	QUANT.	DESCRITIVO N°	UNID.	TOTAL POR KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT	VALOR KIT
5	300	1	UNID.	1	Agenda Escolar Personalizada	R\$ 29,00	R\$ 29,00
		2	UNID.	2	Apagador de quadro branco	R\$ 14,00	R\$ 28,00
		3	UNID.	1	Apontador com depósito	R\$ 3,00	R\$ 3,00
		39	UNID.	1	Bolsa Carteiro tipo "Use Fast Basic"; Cor preta, Com alça regulável, bolsos forrados, fechamento em zíper e fecho magnético possui espaço amplo e repartições, comporta Notebook de até 15 Pol. Material: Poliéster Nylon 1200 Fios. Altura: 30cm, Largura: 40cm e Profundidade: 10cm.	R\$ 80,00	R\$ 80,00
		5	UNID.	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica	R\$ 3,00	R\$ 3,00
		10	UNID.	1	Caderno 10 matérias, 200 fis., personalizado capa e contra-capas	R\$ 27,00	R\$ 27,00
		43	UNID.	1	Caixa de papelão personalizado	R\$ 3,00	R\$ 3,00
		11	UNID.	3	Caneta esferográfica azul	R\$ 1,00	R\$ 3,00
		12	UNID.	1	Caneta esferográfica preta	R\$ 1,00	R\$ 1,00
		13	UNID.	2	Caneta esferográfica vermelha	R\$ 1,00	R\$ 2,00
		25	UNID.	3	Caneta grossa especial para quadro branco.	R\$ 7,00	R\$ 21,00
		17	UNID.	1	Corretivo líquido a base de água - cx. c/6 unid.	R\$ 10,00	R\$ 10,00
		36	UNID.	1	Estojo escolar.	R\$ 17,00	R\$ 17,00
		36	UNID.	1	Estojo escolar .	R\$ 17,00	R\$ 17,00
		24	UNID.	2	Lápis preto nº2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
20	UNID.	5	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	R\$ 9,00	R\$ 45,00		
VALOR KIT							R\$ 291,00

AV. Da Paz, 1388 sala 109 – Centro – Maceió – AL – CEP: 57.020-440

CNPJ: 36.618.574/0001-75 INSC. EST.: 243.40947-8

Email: Confal.vendas00@gmail.com


CONFAL



VALOR TOTAL DO LOTE 05 – R\$ 87.300,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – 1.427.476,00

Informações complementares:

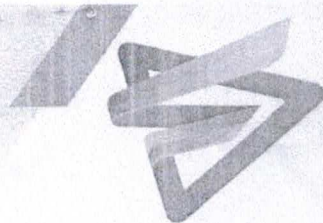
O devido orçamento possui prazo de validade de 90 dias, com prazo de entrega previsto para 45 dias. Caso o cliente deseje seguir com a compra, o prazo de entrega será contabilizado a partir da aprovação do orçamento. Ressaltamos que orçamento proposto considera pagamento avista.

27/10/2022

CONFAL REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 36.618.574/0001-75
End.: Av. da Paz - nº 1388 - sala 109
Maceió/AL

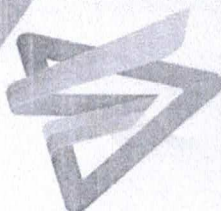
Leid



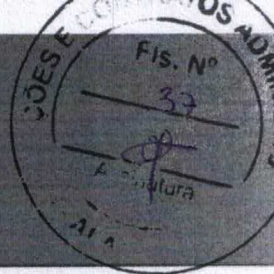
FUSION
BRASIL
DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES



CLIENTE: Prefeitura Mun. Olivença/AL				ORÇAMENTO			
				Nº:	2022-650		
LOTE 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	DESCRIPTIVO N°	TOTAL POR KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	642	1	1	R\$ 23,28	R\$ 23,28	
	APONTADOR COM DEPÓSITO		3	1	R\$ 2,35	R\$ 2,35	
	AVENTAL DE NYLON RESINADO DE VESTIR		4	1	R\$ 13,49	R\$ 13,49	
	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLÁSTICA		5	1	R\$ 2,76	R\$ 2,76	
	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADO		6	1	R\$ 10,55	R\$ 10,55	
	CADERNO DE DESENHO BROCHURA ¼ (CARTOGRAFIA) PERSONALIZADO CAPA E CONTRA- CAPA		42	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00	
	CADERNO DE DESENHO BROCHURA PERSONALIZADO CAPA E CONTRA-CAPA		41	1	R\$ 8,53	R\$ 8,53	
	CADERNO MEIA PAUTA PERSONALIZADO NA CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADO		9	1	R\$ 10,55	R\$ 10,55	
	CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA		43	1	R\$ 2,28	R\$ 2,28	
	COLA BRANCA LÍQUIDA		14	1	R\$ 3,34	R\$ 3,34	
	COLA COLORIDA NÃO TÓXICA CAIXA - COM 6 CORES		15	1	R\$ 10,10	R\$ 10,10	
	CONJUNTO COM 4 PINCÉIS ESCOLARES REDONDO		28	1	R\$ 13,70	R\$ 13,70	
	CONJUNTO DE CANETA HIDROGRÁFICA ESTOJO - COM 12 CORES		16	1	R\$ 11,11	R\$ 11,11	
	ESTOJO ESCOLAR		36	1	R\$ 13,88	R\$ 13,88	
	GIZÃO DE CERA CAIXA - COM 12 UNIDADES.		22	1	R\$ 5,71	R\$ 5,71	
	LÁPIS DE COR CAIXA - COM 12 CORES		23	1	R\$ 9,35	R\$ 9,35	
	LÁPIS PRETO Nº2		24	4	R\$ 0,62	R\$ 2,48	
	MASSA PARA MODELAR (BASE AMIDO) CAIXA COM 12 CORES - 180GR.		26	1	R\$ 6,24	R\$ 6,24	
	MOCHILA ESCOLAR PEQUENA COM RODINHA		38	1	R\$ 89,90	R\$ 89,90	
	PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 COLORIDO ALCALINO.		37	1	R\$ 7,54	R\$ 7,54	
	PACOTE DE 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 BRANCO ALCALINO.		20	1	R\$ 7,54	R\$ 7,54	
	PASTA POLIONDA, COM ABA E ELÁSTICO, COMPRIMENTO 350MM LARGURA 250MM, ALTURA 35MM, CORES DIVERSAS		27	2	R\$ 5,22	R\$ 10,44	
	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA E LÂMINAS DE AÇO		30	1	R\$ 3,48	R\$ 3,48	
	TINTA PARA PINTURA A DEDO - COM 6 CORES		32	1	R\$ 7,42	R\$ 7,42	
	TINTA TEMPERA GUACHE - COM 6 CORES		31	1	R\$ 9,13	R\$ 9,13	
	TOALHA DE MÃO FELPUDA		33	2	R\$ 4,55	R\$ 9,10	
				TOTAL DO KIT	R\$	306,25	
				TOTAL	R\$	196.612,50	



FUSION
BRASIL
DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES

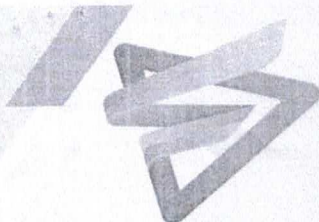


LOTE 02 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

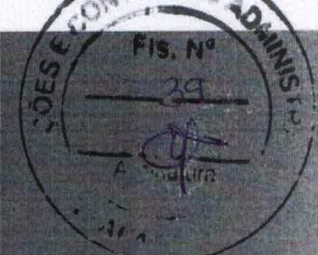
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	DESCRIPTIVO N°	TOTAL POR KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
2	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	1015	1	1	R\$ 23,28	R\$ 23,28		
	APONTADOR COM DEPÓSITO		3	1	R\$ 2,35	R\$ 2,35		
	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLÁSTICA		5	1	R\$ 2,76	R\$ 2,76		
	CADERNO 10 MATÉRIAS 200 FLS, PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA		10	1	R\$ 21,89	R\$ 21,89		
	CADERNO BROCHURA 1/4, PERSONALIZADO NA CAPA E CONTRA-CAPA		40	2	R\$ 10,63	R\$ 21,26		
	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS., CAPA DURA PERSONALIZADO NA CAPA E CONTRA-CAPA		6	4	R\$ 10,55	R\$ 42,20		
	CADERNO DE CALIGRAFIA PERSONALIZADO CAPA E CONTRA-CAPA		7	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00		
	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 1/4 (CARTOGRAFIA) PERSONALIZADO CAPA E CONTRA- CAPA		42	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00		
	CADERNO DE DESENHO EXPIRAL, PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA		8	1	R\$ 10,36	R\$ 10,36		
	CADERNO MEIA PAUTA PERSONALIZADO CAPA E CONTRA-CAPA		9	1	R\$ 10,55	R\$ 10,55		
	CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA		43	1	R\$ 2,28	R\$ 2,28		
	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL		11	3	R\$ 1,12	R\$ 3,36		
	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA		12	1	R\$ 1,12	R\$ 1,12		
	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA		13	2	R\$ 1,12	R\$ 2,24		
	COLA BRANCA LÍQUIDA		14	1	R\$ 3,34	R\$ 3,34		
	CONJUNTO COM 4 PINCÉIS ESCOLARES REDONDO		28	1	R\$ 13,70	R\$ 13,70		
	CONJUNTO DE CANETA HIDROGRÁFICA ESTOJO - COM 12 CORES		16	1	R\$ 11,11	R\$ 11,11		
	ESTOJO ESCOLAR		36	1	R\$ 13,88	R\$ 13,88		
	GABARITO GEOMÉTRICO		21	1	R\$ 6,94	R\$ 6,94		
	LÁPIS DE COR CAIXA - COM 12 CORES		23	1	R\$ 9,35	R\$ 9,35		
	LÁPIS PRETO Nº2		24	4	R\$ 0,62	R\$ 2,48		
	MOCHILA ESCOLAR GRANDE COM ALÇAS COSTAL		35	1	R\$ 94,90	R\$ 94,90		
	PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 COLORIDO ALCALINO.		37	1	R\$ 7,54	R\$ 7,54		
	PACOTE COM 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 BRANCO ALCALINO		20	2	R\$ 7,54	R\$ 15,08		
	PASTA POLIONDA, COM ABA E ELÁSTICO, COMPRIMENTO 350MM, LARGURA 250MM, ALTURA 55MM, CORES DIVERSAS		27	1	R\$ 5,22	R\$ 5,22		
	RÉGUA EM 30CM		29	1	R\$ 3,11	R\$ 3,11		
	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA E LÂMINAS DE AÇO.		30	1	R\$ 3,48	R\$ 3,48		
	TINTA TEMPERA GUACHE - COM 6 CORES		31	1	R\$ 9,13	R\$ 9,13		
					TOTAL DO KIT	R\$	378,91	
					TOTAL	R\$	384.593,65	

LOTE 03 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	DESCRIPTIVO N°	TOTAL POR KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	794	1	1	R\$ 23,28	R\$ 23,28
	APONTADOR COM DEPÓSITO		3	1	R\$ 2,35	R\$ 2,35
	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLÁSTICA		5	1	R\$ 2,76	R\$ 2,76
	CADERNO 10 MATERIAS, 200 FLS., PERSONALIZADO CAPA E CONTRA-CAPA		10	2	R\$ 21,89	R\$ 43,78
	CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADOS		6	1	R\$ 10,55	R\$ 10,55
	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA PERSONALIZADO CAPA E CONTRA-CAPA		8	1	R\$ 10,36	R\$ 10,36
	CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA		43	1	R\$ 2,28	R\$ 2,28
	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL		11	3	R\$ 1,12	R\$ 3,36
	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA		12	1	R\$ 1,12	R\$ 1,12
	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA		13	2	R\$ 1,12	R\$ 2,24
	COLA BRANCA LÍQUIDA.		14	1	R\$ 3,34	R\$ 3,34
	CONJUNTO DE CANETA HIDROGRÁFICA ESTOJO - COM 12 CORES		16	1	R\$ 11,11	R\$ 11,11
	ESQUADRO EM 45°		18	1	R\$ 3,08	R\$ 3,08
	ESQUADRO EM 60°		19	1	R\$ 3,08	R\$ 3,08
	ESTOJO ESCOLAR		36	1	R\$ 13,88	R\$ 13,88
	GABARITO GEOMÉTRICO		21	1	R\$ 6,94	R\$ 6,94
	LÁPIS PRETO N°2		24	2	R\$ 0,62	R\$ 1,24
	MOCHILA ESCOLAR GRANDE COM ALÇAS COSTAL		35	1	R\$ 94,90	R\$ 94,90
	PACOTE C/ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 COLORIDO ALCALINO.		37	1	R\$ 7,54	R\$ 7,54
	PACOTE DE 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 BRANCO ALCALINO.		20	2	R\$ 7,54	R\$ 15,08
	RÉGUA EM 30CM		29	1	R\$ 3,11	R\$ 3,11
	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA E LÂMINAS DE AÇO		30	1	R\$ 3,48	R\$ 3,48
	TRANSFERIDOR 180°		34	1	R\$ 3,11	R\$ 3,11
				TOTAL DO KIT	R\$	271,97
				TOTAL	R\$	215.944,18

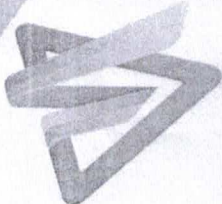


FUSION
BRASIL
DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES



LOTE 04 - ENSINO EJA (JOVENS E ADULTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	DESCRIPTIVO N°	TOTAL POR KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	1139	1	1	R\$ 23,28	R\$ 23,28
	APONTADOR COM DEPÓSITO		3	1	R\$ 2,35	R\$ 2,35
	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLÁSTICA		5	1	R\$ 2,76	R\$ 2,76
	CADERNO 10 MATÉRIAS, C 200 FLS., PERSONALIZADO CAPA E CONTRA-CAPA		10	2	R\$ 21,89	R\$ 43,78
	CADERNO DE CALIGRAFIA PERSONALIZADO CAPA E CONTRA-CAPA		7	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA PERSONALIZADO CAPA E CONTRA-CAPA		8	1	R\$ 10,36	R\$ 10,36
	CADERNO MEIA PAUTA PERSONALIZADO CAPA E CONTRA-CAPA		9	1	R\$ 10,55	R\$ 10,55
	CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA		43	1	R\$ 2,28	R\$ 2,28
	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL		11	3	R\$ 1,12	R\$ 3,36
	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA		12	1	R\$ 1,12	R\$ 1,12
	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA		13	2	R\$ 1,12	R\$ 2,24
	COLA BRANCA LÍQUIDA		14	1	R\$ 3,34	R\$ 3,34
	CONJUNTO DE CANETA HIDROGRÁFICA ESTOJO - COM 12 CORES		16	1	R\$ 11,11	R\$ 11,11
	ESQUADRO EM 45°		18	1	R\$ 3,08	R\$ 3,08
	ESQUADRO EM 60°		19	1	R\$ 3,08	R\$ 3,08
	ESTOJO ESCOLAR		36	1	R\$ 13,88	R\$ 13,88
	GABARITO GEOMÉTRICO		21	1	R\$ 6,94	R\$ 6,94
	LÁPIS PRETO N°2		24	2	R\$ 0,62	R\$ 1,24
	MOCHILA ESCOLAR GRANDE COM ALÇAS COSTAL		35	1	R\$ 94,90	R\$ 94,90
	PACOTE DE 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 BRANCO ALCALINO.		20	1	R\$ 7,54	R\$ 7,54
	RÉGUA EM 30CM		29	1	R\$ 3,11	R\$ 3,11
	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA E LÂMINAS DE AÇO.		30	1	R\$ 3,48	R\$ 3,48
	TRANSFERIDOR 180°		34	1	R\$ 3,11	R\$ 3,11
					TOTAL DO KIT	R\$
				TOTAL	R\$	306.265,71



FUSION
BRASIL
DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES



LOTE 05 - PROFESSOR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	DESCRIPTIVO N°	TOTAL POR KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	300	1	1	R\$ 23,28	R\$ 23,28
	APAGADOR DE QUADRO BRANCO		2	2	R\$ 11,18	R\$ 22,36
	APONTADOR COM DEPÓSITO		3	1	R\$ 2,35	R\$ 2,35
	BOLSA CARTEIRO TIPO "USE FAST BASIC"; COR PRETA, COM ALÇA REGULÁVEL, BOLSOS FORRADOS, FECHAMENTO EM ZÍPER E FECHO MAGNÉTICO POSSUI ESPAÇO AMPLO E REPARTIÇÕES, COMPORTA NOTEBOOK DE ATÉ 15 POL. MATERIAL: POLIÉSTER NYLON 1200 FIOS. ALTURA: 30CM, LARGURA: 40CM E PROFUNDIDADE: 10CM.		39	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLÁSTICA		5	1	R\$ 2,76	R\$ 2,76
	CADERNO 10 MATÉRIAS, 200 FLS., PERSONALIZADO CAPA E CONTRA-CAPA		10	1	R\$ 21,89	R\$ 21,89
	CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA		43	1	R\$ 2,28	R\$ 2,28
	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL		11	3	R\$ 1,12	R\$ 3,36
	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA		12	1	R\$ 1,12	R\$ 1,12
	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA		13	2	R\$ 1,12	R\$ 2,24
	CANETA GROSSA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO.		25	3	R\$ 5,29	R\$ 15,87
	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA - CX. C/6 UNID		17	1	R\$ 8,24	R\$ 8,24
	ESTOJO ESCOLAR		36	1	R\$ 13,88	R\$ 13,88
	ESTOJO ESCOLAR		36	1	R\$ 13,88	R\$ 13,88
	LÁPIS PRETO N°2		24	2	R\$ 0,62	R\$ 1,24
	PACOTE DE 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 BRANCO ALCALINO.		20	5	R\$ 7,54	R\$ 37,70
	TOTAL DO KIT				R\$	232,45
TOTAL				R\$	69.735,00	

VALOR FINAL	R\$	1.173.151,04
--------------------	------------	---------------------

CARIMBO E ASSINATURA:		INFORMAÇÕES SOBRE ESSE ORÇAMENTO	
		VALIDADE DO ORÇAMENTO:	90 DIAS
		FORMA DE PAGAMENTO:	À COMBINAR
		PRAZO DE ENTREGA:	ATÉ 45 DIAS
		CONTATOS:	
		FONE: 82 98222.6257	
MACEIÓ-AL, 03 DE NOVEMBRO DE 2022			

Obs.: Itens cotados com base no termo de referência encaminhado em anexo.



Grupo Educare

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE

Salvador, BA - 04 de novembro de 2022.

PROPOSTA COMERCIAL

REFERENTE À COMPRA DE MATERIAL PEDAGÓGICO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
- AL

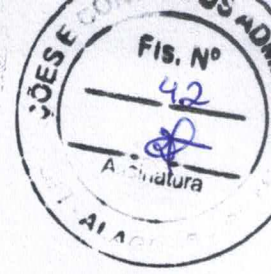


INFANTIL								
N. DO ITEM	Nº	MEDIDA	QTD. KITS.	QTD. POR KIT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL POR ITEM NO KIT	VALOR KIT
1	1	Un	642	1	Agenda Escolar Personalizada	R\$ 27,16	R\$ 27,16	R\$ 353,19
	3	Un		1	Apontador com depósito	R\$ 2,74	R\$ 2,74	
	4	Un		1	Avental de nylon resinado de vestir	R\$ 15,74	R\$ 15,74	
	5	Un		1	Borracha branca com capa (cinta) plástica	R\$ 3,22	R\$ 3,22	
	6	Un		1	Caderno brochurão 96 folhas, capa e contracapa personalizados	R\$ 12,31	R\$ 12,31	
	42	Un		1	Caderno de desenho brochura ¼ (cartografia) personalizada capa e contracapa	R\$ 14,00	R\$ 14,00	
	41	Un		1	Caderno de desenho brochura personalizado capa e contracapa	R\$ 9,95	R\$ 9,95	
	9	Un		1	Caderno meia pauta personalizado na capa e contracapa personalizados	R\$ 12,31	R\$ 12,31	
	43	Un		1	Caixa de papelão personalizada	R\$ 2,66	R\$ 2,66	
	14	Un		1	Cola branca líquida.	R\$ 3,89	R\$ 3,89	
	15	Un		1	Cola colorida não tóxica caixa com 6 cores	R\$ 11,79	R\$ 11,79	
	28	Un		1	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo	R\$ 15,99	R\$ 15,99	
	16	Un		1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	R\$	R\$	

Av. Luís Viana nº 13.223 – Paralela – Salvador - BA CEP: 41.500-300
CNPJ: 20.299.643/0001-95 | TEL.: (71) 3491-8901
comercial@grupoeducare.net.br
grupoeducare.net.br



Grupo Educare



EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE

					12,96	12,96
36	Un		1	Estojo escolar	R\$ 16,20	R\$ 16,20
22	Un		1	Gizão de cera caixa com 12 unidades.	R\$ 6,66	R\$ 6,66
23	Un		1	Lápis de cor caixa com 12 cores	R\$ 10,91	R\$ 10,91
24	Un		4	Lápis preto nº2	R\$ 0,73	R\$ 2,92
26	Un		1	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores - 180gr.	R\$ 7,28	R\$ 7,28
38	Un		1	Mochila escolar pequena com rodinha	R\$ 100,00	R\$ 100,00
37	Un		1	Pacote c/ 100 folhas de papel sulfitem tamanho A4 colorido alcalino.	R\$ 8,79	R\$ 8,79
20	Un		1	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	R\$ 8,79	R\$ 8,79
27	Un		2	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm largura 250mm, altura 35mm, cores diversas	R\$ 6,09	R\$ 12,18
30	Un		1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	R\$ 4,06	R\$ 4,06
32	Un		1	Tinta para pintura a dedo com 6 cores	R\$ 8,65	R\$ 8,65
31	Un		1	Tinta tempera Guache com 6 cores	R\$ 10,65	R\$ 10,65
33	Un		2	Toalha de mão felpuda.	R\$ 5,69	R\$ 11,38

ANOS INICIAIS								
N. DO ITEM	Nº	MEDIDA	QTD. KITS.	QTD. POR KIT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL POR ITEM NO KIT	VALOR KIT
2	1	Un	1015	1	Agenda Escolar Personalizada	R\$ 27,16	R\$ 27,16	R\$ 426,31
	3	Un		1	Apontador com depósito	R\$ 2,74	R\$ 2,74	
	5	Un		1	Borracha branca com capa (cinta) plástica	R\$ 3,22	R\$ 3,22	



Grupo Educare



EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE

10	Un	1	Caderno 10 matérias 200 fls, personalizado capa e contra capa	R\$ 25,54	R\$ 25,54
40	Un	2	Caderno brochura 1/4, personalizado na capa e contracapa	R\$ 12,40	R\$ 24,80
6	Un	4	Caderno brochurão 96 fls., capa dura personalizado na capa e contracapa	R\$ 12,31	R\$ 49,24
7	Un	1	Caderno de caligrafia personalizado capa e contracapa	R\$ 14,00	R\$ 14,00
42	Un	2	Caderno de desenho brochura 1/4 (cartografia) personalizada capa e contracapa	R\$ 14,00	R\$ 28,00
8	Un	1	Caderno de desenho espiral, personalizado capa e contracapa	R\$ 12,08	R\$ 12,08
9	Un	1	Caderno meia pauta personalizado capa e contracapa	R\$ 12,31	R\$ 12,31
43	Un	1	Caixa de papelão personalizada	R\$ 2,66	R\$ 2,66
11	Un	3	Caneta Esferográfica azul	R\$ 1,30	R\$ 3,90
12	Un	1	Caneta Esferográfica preta	R\$ 1,30	R\$ 1,30
13	Un	2	Caneta Esferográfica vermelha	R\$ 1,30	R\$ 2,60
14	Un	1	Cola branca líquida.	R\$ 3,89	R\$ 3,89
28	Un	1	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo	R\$ 15,99	R\$ 15,99
16	Un	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	R\$ 12,96	R\$ 12,96
36	Un	1	Estojo escolar	R\$ 16,20	R\$ 16,20
21	Un	1	Gabarito geométrico	R\$ 8,09	R\$ 8,09
23	Un	1	Lápis de cor caixa com 12 cores	R\$ 10,91	R\$ 10,91
24	Un	4	Lápis preto nº2	R\$ 0,73	R\$ 2,92
35	Un	1	Mochila escolar grande com alças costal	R\$ 95,00	R\$ 95,00

Av. Luís Viana nº 13.223 – Paralela – Salvador - BA CEP: 41.500-300
CNPJ: 20.299.643/0001-95 | TEL.: (71) 3491-8901
comercial@grupoeducare.net.br
grupoeducare.net.br



Grupo Educare



EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE

37	Un	1	Pacote c/ 100 folhas de papel sulfitem tamanho A4 colorido alcalino.	R\$ 8,79	R\$ 8,79
20	Un	2	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	R\$ 8,79	R\$ 17,58
27	Un	1	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm, largura 250mm, altura 55mm, cores diversas	R\$ 6,09	R\$ 6,09
29	Un	1	Régua em 30cm	R\$ 3,63	R\$ 3,63
30	Un	1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	R\$ 4,06	R\$ 4,06
31	Un	1	Tinta tempera Guache com 6 cores	R\$ 10,65	R\$ 10,65

ANOS FINAIS								
N. DO ITEM	Nº	MEDIDA	QTD. KITS.	QTD POR KIT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL POR ITEM NO KIT	VALOR KIT
3	1	Un	794	1	Agenda Escolar Personalizada	R\$ 27,16	R\$ 27,16	R\$ 301,54
	3	Un		1	Apontador com depósito	R\$ 2,74	R\$ 2,74	
	5	Un		1	Borracha branca com capa (cinta) plástica	R\$ 3,22	R\$ 3,22	
	10	Un		2	Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contracapa	R\$ 25,54	R\$ 51,08	
	6	Un		1	Caderno brochurão 96 folhas, capa e contracapa personalizados	R\$ 12,31	R\$ 12,31	
	8	Un		1	Caderno de desenho espiral capa personalizado capa e contracapa	R\$ 12,08	R\$ 12,08	
	43	Un		1	Caixa de papelão personalizada	R\$ 2,66	R\$ 2,66	

Av. Luís Viana nº 13.223 – Paralela – Salvador - BA CEP: 41.500-300
 CNPJ: 20.299.643/0001-95 | TEL.: (71) 3491-8901
 comercial@grupoeducare.net.br
 grupoeducare.net.br



Grupo Educare



EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE

11	Un	3	Caneta esferográfica azul	R\$ 1,30	R\$ 3,90
12	Un	1	Caneta esferográfica preta	R\$ 1,30	R\$ 1,30
13	Un	2	Caneta esferográfica vermelha	R\$ 1,30	R\$ 2,60
14	Un	1	Cola branca líquida.	R\$ 3,89	R\$ 3,89
16	Un	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	R\$ 12,96	R\$ 12,96
18	Un	1	Esquadro em 45º	R\$ 3,60	R\$ 3,60
19	Un	1	Esquadro em 60º	R\$ 3,60	R\$ 3,60
36	Un	1	Estojo escolar	R\$ 16,20	R\$ 16,20
21	Un	1	Gabarito geométrico	R\$ 8,09	R\$ 8,09
24	Un	2	Lápis preto nº2	R\$ 0,73	R\$ 1,46
35	Un	1	Mochila escolar grande com alças costal	R\$ 95,00	R\$ 95,00
37	Un	1	Pacote c/ 100 folhas de papel sulfitem tamanho A4 colorido alcalino.	R\$ 8,79	R\$ 8,79
20	Un	2	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	R\$ 8,79	R\$ 17,58
29	Un	1	Régua em 30cm	R\$ 3,63	R\$ 3,63
30	Un	1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	R\$ 4,06	R\$ 4,06
34	Un	1	Transferidor 180º	R\$ 3,63	R\$ 3,63

EJA								
N. DO ITEM	Nº	MEDIDA	QTD. KITS.	QTD. POR KIT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL POR ITEM NO KIT	VALOR KIT
4	1	Un	1139	1	Agenda Escolar Personalizada	R\$ 27,16	R\$ 27,16	R\$ 297,96
	3	Un		1	Apontador com depósito	R\$ 2,74	R\$ 2,74	
	5	Un		1	Borracha branca com capa (cinta)	R\$ 3,22	R\$ 3,22	

Av. Luís Viana nº 13.223 – Paralela – Salvador - BA CEP: 41.500-300
 CNPJ: 20.299.643/0001-95 | TEL.: (71) 3491-8901
 comercial@grupoeducare.net.br
 grupoeducare.net.br



Grupo Educare



EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE

			plástica		
10	Un	2	Caderno 10 matérias, c 200 fls., personalizado capa e contracapa	R\$ 25,54	R\$ 51,08
7	Un	1	Caderno de caligrafia personalizado capa e contracapa	R\$ 14,00	R\$ 14,00
8	Un	1	Caderno de desenho espiral capa personalizado capa e contracapa	R\$ 12,08	R\$ 12,08
9	Un	1	Caderno meia pauta personalizado capa e contracapa	R\$ 12,31	R\$ 12,31
43	Un	1	Caixa de papelão personalizada	R\$ 2,66	R\$ 2,66
11	Un	3	Caneta esferográfica azul	R\$ 1,30	R\$ 3,90
12	Un	1	Caneta esferográfica preta	R\$ 1,30	R\$ 1,30
13	Un	2	Caneta esferográfica vermelha	R\$ 1,30	R\$ 2,60
14	Un	1	Cola branca líquida.	R\$ 3,89	R\$ 3,89
16	Un	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	R\$ 12,96	R\$ 12,96
18	Un	1	Esquadro em 45º	R\$ 3,60	R\$ 3,60
19	Un	1	Esquadro em 60º	R\$ 3,60	R\$ 3,60
36	Un	1	Estojo escolar em.	R\$ 16,20	R\$ 16,20
21	Un	1	Gabarito geométrico	R\$ 8,09	R\$ 8,09
24	Un	2	Lápis preto nº2	R\$ 0,73	R\$ 1,46
35	Un	1	Mochila escolar grande com alças costal	R\$ 95,00	R\$ 95,00
20	Un	1	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	R\$ 8,79	R\$ 8,79
29	Un	1	Régua em 30cm	R\$ 3,63	R\$ 3,63



Grupo Educare



EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE

30	Un	1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	R\$ 4,06	R\$ 4,06
34	Un	1	Transferidor 180º	R\$ 3,63	R\$ 3,63

PROFESSOR								
N. DO ITEM	Nº	MEDIDA	QTD. KITS.	QTD. POR KIT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITAR IO	PREÇO TOTAL POR ITEM NO KIT	VALOR KIT
5	1	Un	300	1	Agenda Escolar Personalizada	R\$ 27,16	R\$ 27,16	R\$ 276,06
	2	Un		2	Apagador de quadro branco	R\$ 13,05	R\$ 26,10	
	3	Un		1	Apontador com depósito	R\$ 2,74	R\$ 2,74	
	39	Un		1	Bolsa Carteiro tipo "Use Fast Basic"; Cor preta, com alça regulável, bolsos forrados, fechamento em zíper e fecho magnético possui espaço amplo e repartições, comporta Notebook de até 15 Pol. Material: Poliéster Nylon 1200 Fios. Altura: 30cm, Largura: 40cm e Profundidade: 10cm.	R\$ 74,90	R\$ 74,90	
	5	Un		1	Borracha branca com capa (cinta) plástica	R\$ 3,22	R\$ 3,22	
	10	Un		1	Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contracapa	R\$ 25,54	R\$ 25,54	
	43	Un		1	Caixa de papelão personalizada	R\$ 2,66	R\$ 2,66	
	11	Un		3	Caneta esferográfica azul	R\$ 1,30	R\$ 3,90	
	12	Un		1	Caneta esferográfica preta	R\$ 1,30	R\$ 1,30	
	13	Un		2	Caneta esferográfica vermelha	R\$ 1,30	R\$ 2,60	



Grupo Educare



EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE

25	Un	3	Caneta grossa especial para quadro branco.	R\$ 6,17	R\$ 18,51
17	Un	1	Corretivo líquido a base de água - cx. c/6 unid.	R\$ 9,62	R\$ 9,62
36	Un	1	Estojo escolar	R\$ 16,20	R\$ 16,20
36	Un	1	Estojo escolar	R\$ 16,20	R\$ 16,20
24	Un	2	Lápis preto nº2	R\$ 0,73	R\$ 1,46
20	Un	5	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	R\$ 8,79	R\$ 43,95

VALOR TOTAL

R\$ 1.321.069,83

(UM MILHÃO TREZENTOS E VINTE E UM MIL E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Frete: Incluso

Forma de Pagamento: À combinar.

Prazo de Entrega: Até 30 DIAS úteis.

Impostos: Inclusos conforme legislação vigente.

Validade da Proposta: 120 dias.

CNPJ: 20.299.643/0001-95

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Avenida Luís Viana, Nº 13.223
Hangar Business, Torre 1, Sala 713
Paralela - CEP: 41.500-300

SALVADOR - BA

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

20.299.643/0001-95

BRUNO DA PAIXÃO GÓIS

RG: 12.629.583-26

SÓCIO DIRETOR

Av. Luís Viana nº 13.223 – Paralela – Salvador - BA CEP: 41.500-300

CNPJ: 20.299.643/0001-95 | TEL.: (71) 3491-8901

comercial@grupoeducare.net.br

grupoeducare.net.br



Processo nº: 10130020/2022
 Interessado: Secretaria Municipal de Educação
 Assunto: Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município do Olivença/AL.

ITEM	QUANT.	Nº DESCRITIVO	UND.	TOTAL POR KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	CONFAL REPRESENTAÇÕES EIRELI						FUSION BRASIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES						EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI						MÉDIA		
						VALOR UNIT.	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL			
LOTE 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL																										
642	1	UNID.	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 18.616,00	R\$ 23,28	R\$ 23,28	R\$ 14.945,76	R\$ 27,16	R\$ 27,16	R\$ 17.436,72	R\$ 26,48	R\$ 26,48	R\$ 17.000,16											
642	3	UNID.	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 1.926,00	R\$ 2,35	R\$ 2,35	R\$ 1.508,70	R\$ 2,74	R\$ 2,74	R\$ 1.759,08	R\$ 2,69	R\$ 2,69	R\$ 1.726,98											
642	4	UNID.	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 10.914,00	R\$ 13,49	R\$ 13,49	R\$ 8.660,58	R\$ 15,74	R\$ 15,74	R\$ 10.105,08	R\$ 15,41	R\$ 15,41	R\$ 9.893,22											
642	5	UNID.	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 1.926,00	R\$ 2,76	R\$ 2,76	R\$ 1.771,92	R\$ 3,22	R\$ 3,22	R\$ 2.067,24	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 1.919,58											
642	6	UNID.	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 8.346,00	R\$ 10,55	R\$ 10,55	R\$ 6.773,10	R\$ 12,31	R\$ 12,31	R\$ 7.903,02	R\$ 11,95	R\$ 11,95	R\$ 7.671,90											
642	42	UNID.	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 9.630,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 7.704,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 8.988,00	R\$ 13,66	R\$ 13,66	R\$ 8.769,72											
642	41	UNID.	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 7.062,00	R\$ 8,53	R\$ 8,53	R\$ 5.476,26	R\$ 9,95	R\$ 9,95	R\$ 6.387,90	R\$ 9,82	R\$ 9,82	R\$ 6.304,44											
642	9	UNID.	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 8.346,00	R\$ 10,55	R\$ 10,55	R\$ 6.773,10	R\$ 12,31	R\$ 12,31	R\$ 7.903,02	R\$ 11,95	R\$ 11,95	R\$ 7.671,90											
642	43	UNID.	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 1.926,00	R\$ 2,28	R\$ 2,28	R\$ 1.463,76	R\$ 2,66	R\$ 2,66	R\$ 1.707,72	R\$ 2,64	R\$ 2,64	R\$ 1.694,88											
642	14	UNID.	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 2.568,00	R\$ 3,34	R\$ 3,34	R\$ 2.144,28	R\$ 3,89	R\$ 3,89	R\$ 2.497,38	R\$ 3,74	R\$ 3,74	R\$ 2.401,08											
642	15	UNID.	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 8.346,00	R\$ 10,10	R\$ 10,10	R\$ 6.484,20	R\$ 11,79	R\$ 11,79	R\$ 7.569,18	R\$ 11,63	R\$ 11,63	R\$ 7.466,46											
642	28	UNID.	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 10.914,00	R\$ 13,70	R\$ 13,70	R\$ 8.795,40	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 10.265,58	R\$ 15,56	R\$ 15,56	R\$ 9.989,52											
642	16	UNID.	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 8.988,00	R\$ 11,11	R\$ 11,11	R\$ 7.132,62	R\$ 12,96	R\$ 12,96	R\$ 8.320,32	R\$ 12,69	R\$ 12,69	R\$ 8.146,98											
642	36	UNID.	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 10.914,00	R\$ 13,88	R\$ 13,88	R\$ 8.910,96	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 10.400,40	R\$ 15,69	R\$ 15,69	R\$ 10.072,96											
642	22	UNID.	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 4.494,00	R\$ 5,71	R\$ 5,71	R\$ 3.665,82	R\$ 6,66	R\$ 6,66	R\$ 4.275,72	R\$ 6,45	R\$ 6,45	R\$ 4.140,90											
642	23	UNID.	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 7.704,00	R\$ 9,35	R\$ 9,35	R\$ 6.002,70	R\$ 10,91	R\$ 10,91	R\$ 7.004,22	R\$ 10,75	R\$ 10,75	R\$ 6.901,50											
2568	24	UNID.	4	R\$ 1,00	R\$ 4,00	R\$ 2.568,00	R\$ 0,62	R\$ 2,48	R\$ 1.592,16	R\$ 0,73	R\$ 2,92	R\$ 1.874,64	R\$ 0,78	R\$ 3,12	R\$ 2.003,04											
642	26	UNID.	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 3.136,00	R\$ 6,24	R\$ 6,24	R\$ 4.006,08	R\$ 7,28	R\$ 7,28	R\$ 4.673,76	R\$ 7,17	R\$ 7,17	R\$ 4.603,14											
642	38	UNID.	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 70.620,00	R\$ 89,90	R\$ 89,90	R\$ 57.715,80	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 64.200,00	R\$ 99,96	R\$ 99,96	R\$ 64.174,32											
642	37	UNID.	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 5.778,00	R\$ 7,54	R\$ 7,54	R\$ 4.840,68	R\$ 8,79	R\$ 8,79	R\$ 5.643,18	R\$ 8,44	R\$ 8,44	R\$ 5.418,48											
642	20	UNID.	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 5.778,00	R\$ 7,54	R\$ 7,54	R\$ 4.840,68	R\$ 8,79	R\$ 8,79	R\$ 5.643,18	R\$ 8,44	R\$ 8,44	R\$ 5.418,48											
1284	27	UNID.	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00	R\$ 8.988,00	R\$ 5,22	R\$ 10,44	R\$ 6.702,48	R\$ 6,09	R\$ 12,18	R\$ 7.619,56	R\$ 6,10	R\$ 12,20	R\$ 8.324,40											



642	30	UNID.	1	Tesoura escolar pontia arredondada e lâminas de aço.	R\$ 3,48	R\$ 2.234,16	R\$ 3,48	R\$ 4,06	R\$ 3,84	R\$ 2.606,52	R\$ 3,84	R\$ 3,84	R\$ 2.465,28
642	32	UNID.	1	Tinta para pintura a dedo com 6 cores	R\$ 7,42	R\$ 5.778,00	R\$ 7,42	R\$ 6,65	R\$ 8,35	R\$ 4.765,64	R\$ 8,35	R\$ 8,35	R\$ 5.360,70
642	31	UNID.	1	Tinta tempera Guache com 6 cores	R\$ 9,13	R\$ 7.062,00	R\$ 9,13	R\$ 10,65	R\$ 10,26	R\$ 5.861,46	R\$ 10,26	R\$ 10,26	R\$ 6.586,92
1284	33	UNID.	2	Toalha de mão felpuda.	R\$ 4,55	R\$ 7.704,00	R\$ 4,55	R\$ 5,69	R\$ 5,41	R\$ 5.842,20	R\$ 5,41	R\$ 10,82	R\$ 6.946,44
VALOR TOTAL POR KIT					R\$ 381,00		R\$ 306,25	R\$ 353,19	R\$ 346,70				
VALOR TOTAL GERAL DOS KITS					R\$244.602,00		R\$ 196.612,50	R\$ 226.747,96	R\$ 222.581,40				

LOTE 02 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS																	
ITEM	QUANT.	Nº DESCRITIVO	UNID.	TOTAL POR KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL
1015	1	UNID.	1	Agenda Escolar Personalizada	R\$ 29,00	R\$ 29.435,00	R\$ 23,28	R\$ 23,28	R\$ 27,16	R\$ 23,28	R\$ 23.629,20	R\$ 27,16	R\$ 23,28	R\$ 27.567,40	R\$ 26,48	R\$ 23,28	R\$ 26.877,20
1015	3	UNID.	1	Apontador com depósito	R\$ 3,00	R\$ 3.045,00	R\$ 2,35	R\$ 2,35	R\$ 2,74	R\$ 2,35	R\$ 2.385,25	R\$ 2,74	R\$ 2,35	R\$ 2.781,10	R\$ 2,69	R\$ 2,35	R\$ 2.730,35
1015	5	UNID.	1	Borracha branca com capa (cinza) plástica	R\$ 3,00	R\$ 3.045,00	R\$ 2,76	R\$ 2,76	R\$ 3,22	R\$ 2,76	R\$ 2.801,40	R\$ 3,22	R\$ 2,76	R\$ 3.268,30	R\$ 2,99	R\$ 2,76	R\$ 3.034,85
1015	10	UNID.	1	Caderno 10 matérias 200 fls. personalizado capa e contra capa	R\$ 27,00	R\$ 27.405,00	R\$ 21,89	R\$ 21,89	R\$ 25,54	R\$ 21,89	R\$ 22.218,35	R\$ 25,54	R\$ 21,89	R\$ 25.923,10	R\$ 24,81	R\$ 21,89	R\$ 25.182,15
2030	40	UNID.	2	Caderno brochura 1/4, personalizado na capa e contra-capas	R\$ 13,00	R\$ 26.390,00	R\$ 10,63	R\$ 10,63	R\$ 12,40	R\$ 10,63	R\$ 21.578,90	R\$ 12,40	R\$ 10,63	R\$ 25.172,00	R\$ 12,01	R\$ 10,63	R\$ 24.380,30
4060	6	UNID.	4	Caderno brochura 96 fls., capa dura personalizado na capa e contra-capas	R\$ 13,00	R\$ 52.780,00	R\$ 10,55	R\$ 10,55	R\$ 12,31	R\$ 10,55	R\$ 42.833,00	R\$ 12,31	R\$ 10,55	R\$ 49.786,60	R\$ 11,95	R\$ 10,55	R\$ 48.517,00
1015	7	UNID.	1	Caderno de caligrafia personalizado capa e contra-capas	R\$ 15,00	R\$ 15.225,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 14,00	R\$ 12,00	R\$ 12.180,00	R\$ 14,00	R\$ 12,00	R\$ 14.210,00	R\$ 13,66	R\$ 12,00	R\$ 13.864,90
2030	42	UNID.	2	Caderno de desenho brochura 1/4 (cartografia) personalizado capa e contra-capas	R\$ 15,00	R\$ 30.450,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 14,00	R\$ 12,00	R\$ 24.360,00	R\$ 14,00	R\$ 12,00	R\$ 28.420,00	R\$ 13,66	R\$ 12,00	R\$ 27.729,80
1015	8	UNID.	1	Caderno de desenho espiral, personalizado capa e contra capa	R\$ 13,00	R\$ 13.195,00	R\$ 10,36	R\$ 10,36	R\$ 12,08	R\$ 10,36	R\$ 10.515,40	R\$ 12,08	R\$ 10,36	R\$ 12.261,20	R\$ 11,81	R\$ 10,36	R\$ 11.987,15
1015	9	UNID.	1	Caderno meia pauta personalizado capa e contra capa	R\$ 13,00	R\$ 13.195,00	R\$ 10,55	R\$ 10,55	R\$ 12,31	R\$ 10,55	R\$ 10.708,25	R\$ 12,31	R\$ 10,55	R\$ 12.494,65	R\$ 11,95	R\$ 10,55	R\$ 12.129,25
1015	43	UNID.	1	Caixa de papelão personalizado	R\$ 3,00	R\$ 3.045,00	R\$ 2,28	R\$ 2,28	R\$ 2,66	R\$ 2,28	R\$ 2.314,20	R\$ 2,66	R\$ 2,28	R\$ 2.699,90	R\$ 2,64	R\$ 2,28	R\$ 2.679,60
3045	11	UNID.	3	Canela Esterográfica azul	R\$ 1,00	R\$ 3.045,00	R\$ 1,12	R\$ 1,12	R\$ 1,30	R\$ 1,12	R\$ 3.410,40	R\$ 1,30	R\$ 1,12	R\$ 3.958,50	R\$ 1,14	R\$ 1,12	R\$ 3.471,30
1015	12	UNID.	1	Canela Esterográfica preta	R\$ 1,00	R\$ 1.015,00	R\$ 1,12	R\$ 1,12	R\$ 1,30	R\$ 1,12	R\$ 1.136,80	R\$ 1,30	R\$ 1,12	R\$ 1.319,50	R\$ 1,14	R\$ 1,12	R\$ 1.157,10
2030	13	UNID.	2	Canela Esterográfica vermelha	R\$ 1,00	R\$ 2.030,00	R\$ 1,12	R\$ 1,12	R\$ 1,30	R\$ 1,12	R\$ 2.273,60	R\$ 1,30	R\$ 1,12	R\$ 2.639,00	R\$ 1,14	R\$ 1,12	R\$ 2.314,20
1015	14	UNID.	1	Cola branca líquida.	R\$ 4,00	R\$ 4.060,00	R\$ 3,34	R\$ 3,34	R\$ 3,89	R\$ 3,34	R\$ 3.390,10	R\$ 3,89	R\$ 3,34	R\$ 3.948,35	R\$ 3,74	R\$ 3,34	R\$ 3.796,10
1015	28	UNID.	1	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo	R\$ 17,00	R\$ 17.295,00	R\$ 13,70	R\$ 13,70	R\$ 15,99	R\$ 13,70	R\$ 13.905,50	R\$ 15,99	R\$ 13,70	R\$ 16.229,85	R\$ 15,56	R\$ 13,70	R\$ 15.783,40
1015	16	UNID.	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	R\$ 14,00	R\$ 14.210,00	R\$ 11,11	R\$ 11,11	R\$ 12,96	R\$ 11,11	R\$ 11.276,65	R\$ 12,96	R\$ 11,11	R\$ 13.154,40	R\$ 12,69	R\$ 11,11	R\$ 12.880,35
1015	36	UNID.	1	Estojo escolar.	R\$ 17,00	R\$ 17.295,00	R\$ 13,88	R\$ 13,88	R\$ 16,20	R\$ 13,88	R\$ 14.088,20	R\$ 16,20	R\$ 13,88	R\$ 16.443,00	R\$ 15,69	R\$ 13,88	R\$ 15.925,35
1015	21	UNID.	1	Gabrito geométrico	R\$ 9,00	R\$ 9.135,00	R\$ 6,94	R\$ 6,94	R\$ 8,09	R\$ 6,94	R\$ 7.044,10	R\$ 8,09	R\$ 6,94	R\$ 8.211,35	R\$ 8,01	R\$ 6,94	R\$ 8.130,15
1015	23	UNID.	1	Lápis de cor caixa com 12 cores	R\$ 12,00	R\$ 12.180,00	R\$ 9,35	R\$ 9,35	R\$ 10,91	R\$ 9,35	R\$ 9.490,25	R\$ 10,91	R\$ 9,35	R\$ 11.073,65	R\$ 10,75	R\$ 9,35	R\$ 10.911,25
4060	24	UNID.	4	Lápis preto nº2	R\$ 1,00	R\$ 4.060,00	R\$ 0,62	R\$ 0,62	R\$ 0,73	R\$ 0,62	R\$ 2.517,20	R\$ 0,73	R\$ 0,62	R\$ 2.963,80	R\$ 0,78	R\$ 0,62	R\$ 3.166,80
1015	35	UNID.	1	Mochila escolar grande com alças costal	R\$ 110,00	R\$ 111.650,00	R\$ 94,90	R\$ 94,90	R\$ 95,00	R\$ 94,90	R\$ 96.323,50	R\$ 95,00	R\$ 94,90	R\$ 96.425,00	R\$ 99,96	R\$ 94,90	R\$ 101.459,40
1015	37	UNID.	1	Pacote c/ 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino.	R\$ 9,00	R\$ 9.135,00	R\$ 7,54	R\$ 7,54	R\$ 8,79	R\$ 7,54	R\$ 7.653,10	R\$ 8,79	R\$ 7,54	R\$ 8.921,85	R\$ 8,44	R\$ 7,54	R\$ 8.566,60
2030	20	UNID.	2	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	R\$ 9,00	R\$ 18.270,00	R\$ 7,54	R\$ 7,54	R\$ 8,79	R\$ 7,54	R\$ 15.306,20	R\$ 8,79	R\$ 7,54	R\$ 17.843,70	R\$ 8,44	R\$ 7,54	R\$ 17.133,20
1015	27	UNID.	1	Pasta polilonda, com aba e elástico, comprimento 350mm, largura 250mm, altura 55mm, cores diversas	R\$ 7,00	R\$ 7.105,00	R\$ 5,22	R\$ 5,22	R\$ 6,09	R\$ 5,22	R\$ 5.298,30	R\$ 6,09	R\$ 5,22	R\$ 6.181,35	R\$ 6,10	R\$ 5,22	R\$ 6.191,50
1015	29	UNID.	1	Régua em 30cm	R\$ 4,00	R\$ 4.060,00	R\$ 3,11	R\$ 3,11	R\$ 3,63	R\$ 3,11	R\$ 3.156,65	R\$ 3,63	R\$ 3,11	R\$ 3.684,45	R\$ 3,58	R\$ 3,11	R\$ 3.633,70
1015	30	UNID.	1	Tesoura escolar pontia arredondada e lâminas de aço.	R\$ 4,00	R\$ 4.060,00	R\$ 3,48	R\$ 3,48	R\$ 4,06	R\$ 3,48	R\$ 3.532,20	R\$ 4,06	R\$ 3,48	R\$ 4.120,90	R\$ 3,84	R\$ 3,48	R\$ 3.897,60
1015	31	UNID.	1	Tinta tempera Guache com 6 cores	R\$ 11,00	R\$ 11.165,00	R\$ 9,13	R\$ 9,13	R\$ 10,65	R\$ 9,13	R\$ 9.266,95	R\$ 10,65	R\$ 9,13	R\$ 10.809,75	R\$ 10,26	R\$ 9,13	R\$ 10.413,90

Fis. Nº 50
Assinatura

VALOR TOTAL POR KIT		RS 460,00	RS 378,91	RS 426,31	RS 421,63
VALOR TOTAL GERAL DOS KITS		RS 466.900,00	RS 384.590,65	RS 432.704,65	RS 427.954,45

LOTE 03 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS																	
ITEM	QUANT.	Nº DESCRITIVO	UNID.	TOTAL POR KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL
794	1	Agenda Escolar Personalizada	UNID.	1	Agenda Escolar Personalizada	RS 29,00	RS 29,00	RS 23.026,00	RS 23,28	RS 23,28	RS 18.484,32	RS 27,16	RS 27,16	RS 21.565,04	RS 26,48	RS 26,48	RS 21.025,12
794	3	Apontador com depósito	UNID.	1	Apontador com depósito	RS 3,00	RS 3,00	RS 2.382,00	RS 2,35	RS 2,35	RS 1.865,90	RS 2,74	RS 2,74	RS 2.175,56	RS 2,69	RS 2,69	RS 2.135,86
794	5	Borracha branca com capa (cinta) plástica	UNID.	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica	RS 3,00	RS 3,00	RS 2.382,00	RS 2,76	RS 2,76	RS 2.191,44	RS 3,22	RS 3,22	RS 2.566,68	RS 2,99	RS 2,99	RS 2.374,06
1588	10	Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contra-cap	UNID.	2	Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contra-cap	RS 27,00	RS 54,00	RS 42.876,00	RS 21,89	RS 43,78	RS 34.761,32	RS 25,54	RS 51,08	RS 40.557,52	RS 24,81	RS 49,62	RS 39.398,28
794	6	Caderno brochurão 96 folhas, capa e contra-cap	UNID.	1	Caderno brochurão 96 folhas, capa e contra-cap	RS 13,00	RS 13,00	RS 10.322,00	RS 10,55	RS 10,55	RS 8.376,70	RS 12,31	RS 12,31	RS 9.774,14	RS 11,95	RS 11,95	RS 9.488,30
794	8	Caderno de desenho espiral capa personalizado capa e contra-cap	UNID.	1	Caderno de desenho espiral capa personalizado capa e contra-cap	RS 13,00	RS 13,00	RS 10.322,00	RS 10,36	RS 10,36	RS 8.225,84	RS 12,08	RS 12,08	RS 9.591,52	RS 11,81	RS 11,81	RS 9.377,14
794	43	Caixa de papéisão personalizado	UNID.	1	Caixa de papéisão personalizado	RS 3,00	RS 3,00	RS 2.382,00	RS 2,28	RS 2,28	RS 1.810,32	RS 2,66	RS 2,66	RS 2.112,04	RS 2,64	RS 2,64	RS 2.096,16
2382	11	Caneta esferográfica azul	UNID.	3	Caneta esferográfica azul	RS 1,00	RS 3,00	RS 2.382,00	RS 1,12	RS 3,36	RS 2.667,84	RS 1,30	RS 3,90	RS 3.096,60	RS 1,14	RS 3,42	RS 2.715,48
794	12	Caneta esferográfica preta	UNID.	1	Caneta esferográfica preta	RS 1,00	RS 1,00	RS 794,00	RS 1,12	RS 1,12	RS 889,28	RS 1,30	RS 1,30	RS 1.032,20	RS 1,14	RS 1,14	RS 905,16
1588	13	Caneta esferográfica vermelha	UNID.	2	Caneta esferográfica vermelha	RS 1,00	RS 2,00	RS 1.588,00	RS 1,12	RS 2,24	RS 1.778,56	RS 1,30	RS 2,60	RS 2.064,40	RS 1,14	RS 2,28	RS 1.810,32
794	14	Cola branca líquida.	UNID.	1	Cola branca líquida.	RS 4,00	RS 4,00	RS 3.176,00	RS 3,34	RS 3,34	RS 2.651,96	RS 3,89	RS 3,89	RS 3.086,66	RS 3,74	RS 3,74	RS 2.969,56
794	16	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	UNID.	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	RS 14,00	RS 14,00	RS 11.116,00	RS 11,11	RS 11,11	RS 8.821,34	RS 12,96	RS 12,96	RS 10.290,24	RS 12,69	RS 12,69	RS 10.075,86
794	18	Esquadro em 45º	UNID.	1	Esquadro em 45º	RS 4,00	RS 4,00	RS 3.176,00	RS 3,08	RS 3,08	RS 2.445,52	RS 3,60	RS 3,60	RS 2.858,40	RS 3,56	RS 3,56	RS 2.826,64
794	19	Esquadro em 60º	UNID.	1	Esquadro em 60º	RS 4,00	RS 4,00	RS 3.176,00	RS 3,08	RS 3,08	RS 2.445,52	RS 3,60	RS 3,60	RS 2.858,40	RS 3,56	RS 3,56	RS 2.826,64
794	36	Estojo escolar	UNID.	1	Estojo escolar	RS 17,00	RS 17,00	RS 13.498,00	RS 13,88	RS 13,88	RS 11.020,72	RS 16,20	RS 16,20	RS 12.862,80	RS 15,69	RS 15,69	RS 12.457,86
794	21	Gabário geométrico	UNID.	1	Gabário geométrico	RS 9,00	RS 9,00	RS 7.146,00	RS 6,94	RS 6,94	RS 5.510,36	RS 8,09	RS 8,09	RS 6.423,46	RS 8,01	RS 8,01	RS 6.359,94
1588	24	Lápis preto nº2	UNID.	2	Lápis preto nº2	RS 1,00	RS 2,00	RS 1.588,00	RS 0,62	RS 1,24	RS 984,56	RS 0,73	RS 1,46	RS 1.159,24	RS 0,78	RS 1,56	RS 1.238,64
794	35	Mochila escolar grande com alças costal	UNID.	1	Mochila escolar grande com alças costal	RS 110,00	RS 110,00	RS 87.340,00	RS 84,90	RS 84,90	RS 75.350,60	RS 95,00	RS 95,00	RS 75.430,00	RS 99,96	RS 99,96	RS 79.368,24
794	37	Pacote c/ 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino.	UNID.	1	Pacote c/ 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino.	RS 9,00	RS 9,00	RS 7.146,00	RS 7,54	RS 7,54	RS 5.986,76	RS 8,79	RS 8,79	RS 6.979,26	RS 8,44	RS 8,44	RS 6.701,36
1588	20	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	UNID.	2	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	RS 9,00	RS 18,00	RS 14.292,00	RS 7,54	RS 15,08	RS 11.973,52	RS 8,79	RS 17,58	RS 13.958,52	RS 8,44	RS 16,88	RS 13.402,72
794	29	Régua em 30cm	UNID.	1	Régua em 30cm	RS 4,00	RS 4,00	RS 3.176,00	RS 3,11	RS 3,11	RS 2.469,34	RS 3,63	RS 3,63	RS 2.882,22	RS 3,58	RS 3,58	RS 2.842,52
794	30	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	UNID.	1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	RS 4,00	RS 4,00	RS 3.176,00	RS 3,48	RS 3,48	RS 2.763,12	RS 4,06	RS 4,06	RS 3.223,64	RS 3,84	RS 3,84	RS 3.048,96
794	34	Transferidor 180º	UNID.	1	Transferidor 180º	RS 4,00	RS 4,00	RS 3.176,00	RS 3,11	RS 3,11	RS 2.469,34	RS 3,63	RS 3,63	RS 2.882,22	RS 3,58	RS 3,58	RS 2.842,52
VALOR TOTAL POR KIT											RS 327,00	RS 271,97	RS 301,54	RS 300,11			
VALOR TOTAL GERAL DOS KITS											RS 259.638,00	RS 215.944,18	RS 239.422,76	RS 238.287,34			

LOTE 04 - ENSINO EJA (JOVENS E ADULTOS)																	
ITEM	QUANT.	Nº DESCRITIVO	UNID.	TOTAL POR KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR POR KIT	VALOR TOTAL
1139	1	Agenda Escolar Personalizada	UNID.	1	Agenda Escolar Personalizada	RS 29,00	RS 29,00	RS 33.031,00	RS 23,28	RS 23,28	RS 26.515,92	RS 27,16	RS 27,16	RS 30.935,24	RS 26,48	RS 26,48	RS 30.160,72
1139	3	Apontador com depósito	UNID.	1	Apontador com depósito	RS 3,00	RS 3,00	RS 3.417,00	RS 2,35	RS 2,35	RS 2.676,65	RS 2,74	RS 2,74	RS 3.120,86	RS 2,69	RS 2,69	RS 3.063,91
1139	5	Borracha branca com capa (cinta) plástica	UNID.	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica	RS 3,00	RS 3,00	RS 3.417,00	RS 2,76	RS 2,76	RS 3.143,64	RS 3,22	RS 3,22	RS 3.667,58	RS 2,99	RS 2,99	RS 3.405,91
2278	10	Caderno 10 matérias, c 200 fls., personalizado capa e contra-cap	UNID.	2	Caderno 10 matérias, c 200 fls., personalizado capa e contra-cap	RS 27,00	RS 54,00	RS 61.506,00	RS 21,89	RS 43,78	RS 49.865,42	RS 25,54	RS 51,08	RS 58.180,12	RS 24,81	RS 49,62	RS 56.474,48
1139	7	Caderno de caligrafia personalizado capa e contra-cap	UNID.	1	Caderno de caligrafia personalizado capa e contra-cap	RS 15,00	RS 15,00	RS 17.085,00	RS 12,00	RS 12,00	RS 13.665,00	RS 14,00	RS 14,00	RS 15.946,00	RS 13,66	RS 13,66	RS 15.558,74
1139	8	Caderno de desenho espiral capa personalizado capa e contra-cap	UNID.	1	Caderno de desenho espiral capa personalizado capa e contra-cap	RS 13,00	RS 13,00	RS 14.807,00	RS 10,36	RS 10,36	RS 11.800,04	RS 12,08	RS 12,08	RS 13.759,12	RS 11,81	RS 11,81	RS 13.451,59

VALOR TOTAL POR KIT	R\$ 291,00	R\$ 232,45	R\$ 276,06	R\$ 266,43
VALOR TOTAL GERAL DOS KITS	R\$ 87.300,00	R\$ 69.735,00	R\$ 82.818,00	R\$ 79.929,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO	R\$ 1.427.476,00	R\$ 1.173.151,04	R\$ 1.321.068,83	R\$ 1.306.909,90

OlivengarAL, 07 de novembro de 2022

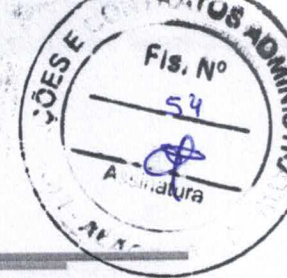
CINTIA SILVA BRITO MATOS
Setor de Compras





PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Processo nº: 10130020/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município do Olivença/AL.

Eu, Cintia Silva Brito Matos, Setor de Compras, lotado nesta Prefeitura Municipal de Olivença/AL, atesto para os devidos fins que os valores cobrados se encontram de acordo com o valor praticado no mercado, nos termos do inciso III, parágrafo único, art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Olivença/AL, 07 de novembro de 2022.

Cintia S.B. Matos
CINTIA SILVA BRITO MATOS

Setor de Compras



Processo nº: 10130020/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município do Olivença/AL.

DESPACHO

Trata-se de uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, destinado ao registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município do Olivença/AL, conforme fls. 02.

Seguindo essa linha, foi publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, edição do dia 20/10/2022.

Encontra-se a título de referência o valor médio de referência de R\$ 1.306.909,90 (Um milhão, trezentos e seis mil, novecentos e nove reais e noventa centavos), levando em consideração o valor médio dos preços por item das propostas válidas obtido conforme a pesquisa de mercado pela empresa **EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.299.643/0001-95, **FUSION BRASIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.895.659/0001-30, e **CONFAL REPRESENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.618.574/0001-75, de acordo com o mapa comparativo de preços anexo ao processo.

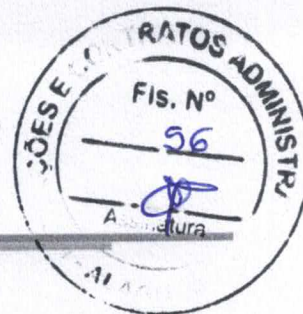
A referida contratação será realizada através do processo licitatório, dentro do que reza a Lei 8.666/93, garantido a observância de todos os preceitos fundamentais constitucionais da isonomia a de lecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, abraçando os princípios básicos da legalidade, publicidade, probidade e dos mais que lhe são correlatos.

Deste modo, seguem os autos à Comissão Permanente de Licitação para análise e providências cabíveis. Reitero que não há necessidade de informar dotação orçamentária uma vez que a contratação é mediante sistema de registro de preço.

Olivença/AL, 07 de novembro de 2022.

Cintia S.B. Matos
CINTIA SILVA BRITO MATOS

Setor de Compras



Processo nº: 10130020/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município do Olivença/AL.

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Procedo juntada aos autos dos seguintes documentos:

1. Cópia da Portaria de Designação de Pregoeiro;
2. Minuta do Edital modalidade Pregão Eletrônico.

JOSÉ CLÁUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro do município de Olivença/AL

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Anna Karlla Brábo Magalhães, em com o seu Procurado oSr. Marnes Costa Machado Gomes.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:07D5980F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº478,DE 26 DE ABRIL DE 2022

Lei n.º 478, de 26 de abril de 2022.

O Prefeito sanciona o Projeto de Lei CM n.º 001/2022 de iniciativa do Poder Legislativo – Reconhece as atividades religiosas e locais de culto como serviços essenciais ao Município de Minador do Negrão antes durante e após em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
n.º 478, de 26 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Determina que Igrejas e locais de culto e suas atividades realizadas dentro e fora de suas dependências sejam caracterizados e reconhecidos como atividade essencial necessariamente em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Art. 2º. Existindo permissão para a abertura dos templos para a realização de suas atividades, deverá a organização religiosa adotar as medidas de preservação da segurança ou biossegurança de seus membros nos termos das diretrizes adotadas pelos órgãos reguladores competentes.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão/AL, 26 de abril de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito do Município de Minador do Negrão

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:2017B425

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, convida as empresas especializadas em fornecimento de Verduras e Frutas, a participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender às necessidades da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste município, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 25 de abril de 2022.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Compras

Código Identificador:09045B16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 156 DE 27 DE ABRIL DE 2022

DA REGULACÃO:

DISPÓE SOBRE A NOMEACÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do município e pela Constituição Federal, Considerando o Art. 3º, IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o pregoeiro e membros da equipe de apoio em licitação na modalidade Pregão no âmbito deste município, conforme abaixo descrito:

I- Pregoeiro:

a) **José Claudio Sousa de Oliveira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – 107.297.144-54.
Equipe de Apoio:

Vitória Lima Dionísio, inscrita no Cadastro de Pessoa Física: 122.112.724-10.

Gabriela Soares dos Santos, inscrita no Cadastro de Pessoa Física 113.401.524-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença/AL, 27 de abril de 2022.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:97E514DB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 155 DE 27 DE ABRIL DE 2022

DA REGULACÃO:

DISPÓE SOBRE A NOMEACÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, CONFORME ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NO QUE DETERMINA O ART.6º, INCISO XVI DA LEI Nº 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MENOR PREÇO POR LOTE

Processo Administrativo nº 10130020/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Olivença-AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 156/2022, sediado Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX de XXXX de 2022

Horário: XX:XX horas

Local: <http://www.bnc.org.br>.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrentes desta licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O licitante caso não seja credenciado no sistema eletrônico utilizado no certame, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o "Sistema de Licitações Eletrônicas" do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

- 4.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo 1h (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

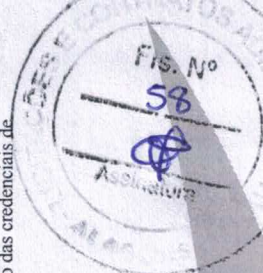
- 4.4. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

- 4.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

- 4.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

- 4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

- 4.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que esteja previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima
- 5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:
- 5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.3.5. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.6. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

- 5.3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. Para o julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o critério deverá ser “MENOR PREÇO POR LOTE”
- 6.2. A empresa vencedora deverá apresentar a amostra dos produtos ganhos em até 3 (três) dias úteis após o processo de disputa de preços, na Secretaria de Educação do Município de Olivença/AL
- 6.2.1. Caso da empresa vencedora não apresente a(s) amostra(s) no prazo estabelecido neste termo de referência ou em caso de não ter aceitação técnica por parte da CONTRATANTE, a empresa será desclassificada, e será convocada a empresa que ficou em segundo lugar na disputa de preços e qualidade, e assim sucessivamente.
- 6.3. As amostras fornecidas serão avaliadas por parte da equipe técnica da secretaria de educação, a fim de verificar a qualidade dos materiais e a compatibilidade com os descritivos solicitados neste termo de referência.
- ## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, durante a inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. **Valor unitário e total do item, bem como o valor total do lote;**

8.1.2. Marca;

8.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.**

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (hum centavo).

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.20.1. no país;

9.20.2. por empresas brasileiras;

9.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 10.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.
- 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.5. **Habilitação Jurídica:**
- 11.5.1. Cédula de Identidade ou qualquer outro documento oficial com foto dos sócios administradores da empresa.
- 11.5.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.5.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.5.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- 11.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 11.5.9. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial; do estado onde está localizada a empresa comprovando a sua condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, sob pena de inabilitação.
- 11.6. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 11.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contratada ou concorre;
- 11.6.6.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.6.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contratada ou concorre;

- 11.6.7.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.6.9. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.
- 11.7. **Qualificação Econômico-Financeira.**
- 11.7.1. Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, ou a emitida pelo site [www.raj.jus.br](http://raj.jus.br), ou o site correspondente a cada Estado;
- 11.8. **Qualificação Técnica**
- 11.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 11.9. **Documentos complementares**
- 11.9.1. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.
- 11.9.2. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital.
- 11.9.3. Declaração de inexistência de parentesco com o executivo municipal, conforme modelo anexo a este edital.
- 11.9.4. Declaração de microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, conforme modelo anexo a este Edital.
- 11.10. A Existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

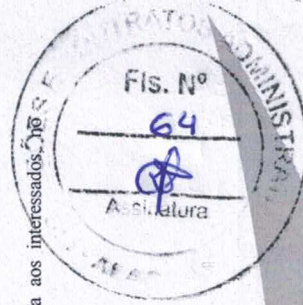
13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



- 14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

- 17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**
- 18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 18.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 18.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.5.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a este licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e demais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 23.1.3. apresentar documentação falsa;
- 23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.6. não manter a proposta;
- 23.1.7. cometer fraude fiscal;
- 23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

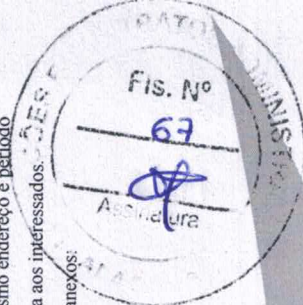
23.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

- 23.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cp@olivenca.al.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença-AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença-AL.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
25. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença-AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença-AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados:
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 25.12.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
- 25.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato



- 25.12.4. ANEXO IV – Modelo de declaração relativa à proibição de trabalho de menor (Lei nº 9.854/99)
- 25.12.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (Inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
1. ANEXO VI – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da lei nº 11.488, de 2007.
- 25.12.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco.

Olivença-AL, XX de XXXXXXX de XXXX.

José Claudio Sousa de Oliveira
Pregociro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
- 1.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- 1.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- 1.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- 1.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.
- 1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO OBJETO

- 2.1. Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olivença/AL, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste termo.
- 2.2. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS
- 2.2.1. Seguem abaixo descritivo e detalhamento que irão compor os grupos.

ITEM	DETALHAMENTO
01	Agenda Escolar personalizada, agenda do Aluno Comunicação País / Escola 2020 capa dura, com wire-o 7/16", na cor branca, e acabamento coil-lock, dimensões mínimas: 140 mm x 180 mm, miolo deverá possuir 186 páginas, impresso em 1x1, com semana e mês, sendo 2 dias por página, em papel off-set e gramatura de no mínimo 75/gm²; capa e contra capa em cartão 240g/m², cores 4x0, com tintas atóxicas e de alta resistência. A montagem da mesma deverá seguir a seguinte descrição: Págs. 1 e 2 - Texto Secretaria de Educação; Pág. 3 - Índice; Págs. 4 e 5 - Endereços das Escolas Municipais; Págs. 6 e 7 - Hino Nacional; Pág. 8 - Hino do Município; Pág. 9 - Identificação do Aluno (dados pessoais); Págs. 10 - Horário de Aulas; Pág. 11 - Calendário Avaliação; Pág. 12 - Trabalhos; Pág. 13 - Anotações de faltas; Pág. 14 e 15 - Livros; Pág. 16 - Anotações de sups; Pág. 17 - Datas de Aniversários; Pág. 18 Calendário 2018; Pág. 19 Calendário 2019; Págs. 19 e 20 - Descrição do Clipping; Pág. 21 -

<p>02</p>	<p>Apagador para quadro branco, corpo plástico, acabamento em feltro.</p>
<p>03</p>	<p>Apostador Plástico com Depósito: apostador em material termoplástico, com furo cônico com diâmetro aproximado de 8 mm e uma lâmina de aço inox fixada por parafuso metálico, dimensões mínimas: comprimento 22 mm x largura 15 mm x altura 40mm, reservatório sem deformidades ou rebarbas. Produto certificado pelo INNMETRO.</p>
<p>04</p>	<p>Artesanal plástico para pintura, corpo principal na cor branca, acabamento com vis e poliéster na cor azul para mezinhas e rosa para mezinhas, medidas aproximadas 390 x 760 mm.</p>
<p>05</p>	<p>Borracha com capa protetora, na cor verde, sem deformidades ou rebarbas, borracha branca, livre de PVC, medindo aproximadamente 43 x 22 x 12 mm. Apresentar laudo do INNMETRO para o conjunto borracha com capa, além de laudos, para a capa plástica, que atestem conformidade com norma ABNT NBR 16.040:2012 (isenção de flulatos) e laudo que ateste níveis aceitáveis de Bisfenol A (BPA)</p>
<p>06</p>	<p>Caderno brochura, capa flexível em duplex 250 gm2, contendo 96 fls., formato 275 mm x 202 mm, miolo 63gm2 produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), com no mínimo de 27 pautas. Capa e contra capa grampeadas. O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho, gramatura das folhas do miolo, nome do fabricante e a inscrição dos símbolos de reciclagem do PP e do papel. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. O miolo deverá ser certificado pelos selos verdes (CERFLOR e PEFC) e pelo selo de qualidade do INNMETRO, sendo que esses selos deverão constar na contracapa do caderno e o fabricante deverá comprovar que está autorizado a utilizar os certificados à seguir: INNMETRO (Comprovar numeração do fabricante) e o certificado CERFLOR que deverá comprovar através do selo.</p>
<p>07</p>	<p>Caderno de Caligrafia personalizado na capa e contracapa com ilustração e logotipo personalizado da Prefeitura Municipal, sendo as mesmas flexível em duplex 250 gm2, impressão 4x6, com acabamento laminado Bopp fosco, grampeado, no formato 210mm x 140mm, miolo com 48 fls. Em papel off set 56 gm2 com pauta azul e margem vermelha. O miolo não deve ultrapassar a capa em</p>

Telefones Úteis: Págs. 22 a 178 - Agenda Escolar Diária com interações digitais; Págs. 179 a 186 - Agenda Telefonica; Pag. 187 Anotações.

A agenda deverá proporcionar a interação digital com vínculos externos que complementem a sua função organizacional e instrucional ao aluno e família no contexto das informações as boas práticas e cuidados a serem mantidos em seu dia a dia e o retorno às atividades escolares, suspensas em decorrência da Covid-19. As interações deverão ocorrer através da leitura de códigos QR específicos inseridos(s) em páginas(s) apropriadas da agenda e serem realizadas por um smartphone com conexão à rede de internet que permitirá a interação através de um acesso próprio que disponibilizará ao aluno a interação material digital informativo e interativo em formato de e-book em formato HTML, com layout apropriado de livro de história e medicina de passar páginas, compatível com diferentes navegadores e distribuído em 04 níveis apropriados a faixa etária que irá consumir, minimamente contemplando atividades com características e temas de reflexões acerca os seguintes aspectos: O que é pandemia, Coronavírus e Covid-19; formas de transmissão do vírus, sintomas e tratamento e formas de prevenção. Os temas deverão ser tratados por meio de jogos e atividades com o intuito da fixação de conteúdos relacionados ao coronavírus. Na mesma agenda deverá conter códigos QR específicos direcionados as Fases Iniciais, Intermediária e Avançada, com indicação no QR de qual fase ele se destina. As fases das Atividades e jogos deverão ser divididas e indicadas na agenda nas seguintes fases:

Tipos de atividades e jogos Fase Inicial (Infância e 1º ano): Digita; ligue pontos (clica); jogo da memória (clica pares); clica-troca (clica de dois em dois para trocar de lugar); criar miscera (clica); labirinto (Pac man - (setas de navegação do teclado).

Tipos de atividades e jogos Fase Inicial (2º e 3º ano): digita; ligue pontos (clica); caça-palavras (clica + arrasta); jogo da memória (clica pares); clica-troca (clica de dois em dois para trocar de lugar); quizz (clica); jogo dos 7 erros (clica); labirinto (Pac Man- setas de navegação do teclado).

Tipos de atividades e jogos Fase Intermediária (4º ao 6º ano): Digita; clica e digita; cruzadinha (dígita); mapa mental (clica e arrasta); jogo da memória (clicar nos pares corretos); clica troca (clica de dois em dois para trocar de lugar); Quizz - (clica); Trilha - (clicar dado e arrastar pinos); Labirinto (Pac man - (setas de navegação do teclado).

Tipos de atividades e jogos Avançada (7º ao 9º ano e EJA): Caça-palavras (clica + arrasta); digita; criar folheto (clica e arrasta); clica-troca (clica de dois em dois para trocar de lugar); jogo da memória (clica pares); quizz (clica); labirinto (Pac man - (setas de navegação do teclado).

<p>08</p>	<p>Caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, 96 folhas. Especificações: Dimensões: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura, Miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 63gm2, capa e contracapa em cartão duplex 320 gm2 (capa dura), dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm x 0,45 mm. Com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa. Espiral: arame galvanizado 0,80mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Caderno cartografia - 96 folhas, Formato: 20 cm X 27,5 cm, Nome do fabricante e fornecedor. Certificação FSC ou CERFLOR do miolo do caderno (apresentar o certificado juntamente com as amostras).</p>
<p>09</p>	<p>Caderno meio pauta - O Caderno Espiral Capa Dura Meia Pauta 40 Folha possui capa dura e folhas com a metade da página pautada; Espiral preto; Folhas com meia pauta; Miolo; Produto certificado FSC; Formato 275mm x 210mm; Gramatura 150 gm2. Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambos as faces. Furação especial para folhas de fichário. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura. Miolo: papel offset, branca gramatura mínima de 56gm2. Capa e contracapa em cartão duplex 320 gm2 (capa dura), com impressão serigrafica UV, com tintas atóxicas e de alta resistência, dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm x 0,50 mm. Divisórias: off-set gramatura mínima de 63gm2; a cada 20 folhas impressas a uma cor. Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Caderno universitário - 200 folhas. For2mato: 20,0 cm X 27,5 cm. Nome do fabricante e fornecedor. Certificação FSC ou CERFLOR do miolo do caderno (apresentar o certificado juntamente com as amostras).</p>
<p>11</p>	<p>Caneta esférica escrita média (1,0mm) - AZUL - Caneta esférica escrita média: Corpo confeccionado em poliestireno transparente, sextavado, apresentando passagem de ar no encaixe da conexão e da tampinha; Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Tampinha injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Conexão injetada em polipropileno na cor cinza, montagem externa no corpo; Tubo extrusado em polipropileno transparente, com visualização no nível da tinta; Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 1,0 mm, classificação M, conforme NBR16108/2012; Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,5mm; Diâmetro médio da tampa: 12,5mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 139,5mm; Peso médio por unidade: 5,2g; Quantidade de tinta: 0,390 +/- 0,010mg; Comprimento de escrita: 2.100m; Validade indeterminada. Produto certificado pelo INNMETRO NBR 15236/2012 - Segurança Artigos Escolares.</p>
<p>12</p>	<p>Caneta esférica escrita média (1,0mm) - PRETA - Caneta esférica escrita média: Corpo confeccionado em poliestireno transparente, sextavado, apresentando passagem de ar no encaixe da conexão e da tampinha; Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Tampinha injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Conexão injetada em polipropileno na cor cinza, montagem externa no corpo; Tubo extrusado em polipropileno transparente, com visualização do nível da tinta; Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 1,0 mm, classificação M, conforme NBR16108/2012; Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,5mm; Diâmetro médio da tampa: 12,5mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 139,5mm; Peso médio por unidade: 5,2g; Quantidade de tinta: 0,390 +/- 0,010mg; Comprimento de escrita: 2.100m; Validade indeterminada. Produto certificado pelo INNMETRO NBR 15236/2012 - Segurança Artigos Escolares.</p>
<p>13</p>	<p>Caneta esférica escrita média (1,0mm) - VERMELHA - Caneta esférica escrita média: Corpo confeccionado em poliestireno transparente, sextavado, apresentando passagem de ar no encaixe da conexão e da tampinha; Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Tampinha injetada em polipropileno na cor da</p>



14	<p>tinta, possui passagem de ar rotalmente embutida no corpo; Conexão injetada em polipropileno na cor cinza, montagem externa no corpo; Tubo extrusado em polipropileno transparente, com visualização do nível da tinta; Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 1,0 mm, classificação M, conforme NBR16108/2012; Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,5mm; Diâmetro médio da tampa: 12,5mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 139,5mm; Peso médio por unidade: 5,2gr; Quantidade de tinta: 0,390 +/- 0,010mg; Comprimento de escrita: 2,100mm; Validade indeterminada. Produto certificado pelo INMETRO NBR 15236/2012 – Segurança Artigos Escolares.</p> <p>Cola Branca 150g Pet Verde - Tubo de Cola branca com 150 gramas, líquida, com base de acetato de polivinil (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inodoro, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em PET (poli tereftalato de etileno) na cor verde, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno).</p> <p>Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%.</p> <p>A rotulagem deverá conter as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso Líquido 150g; • Produto atóxico; • Prazo de validade; • Composição; • Selo do INMETRO. <p>Validade mínima de 18 meses.</p> <p>Apresentar certificação INMETRO conforme NBR 15236/2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>
15	<p>Cola colorida 6 cores, com 23 grs, lavável, para uso escolar, indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral. composição: resina PVA e pigmentos, produtos atóxicos; frasco com bico aplicador econômico, tampa de rosca e com dispositivo interno que evita a evaporação e o vazamento do produto. Certificado INMETRO.</p>
16	<p>Conjunto de canetas hidrográficas estojo com 12 cores, HIDROGRAFICA 12 CORES</p> <p>Características:</p> <p>Corpo hexagonal, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta, comprimento de 163 mm (com tampa) e 154 mm (sem tampa) e diâmetro de 7 mm, com tampa inferior (plug trasero) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta, com a cor da tinta, carga a base de água com medida mínima de 1,00mm, corantes e unectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster, escrita de 2,0 mm. Apresentar certificado do Inmetro.</p> <p>Apresentação da embalagem:</p> <p>Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro.</p> <p>CORES: PRETA, CINZA, MARROM, ROXO, AZUL, AZUL CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, AMARELO, ROSA, VERMELHO.</p> <p>Corretivo líquido, fórmula a base de água, sem odor, não tóxico, seguro para crianças, recomendado para uso escolar, frasco com 18 ml. Produto certificado pelo Inmetro.</p>
17	<p>Esquadro de 45°, confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, com 3mm de espessura, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Nas medidas esquadro 45° x 21cm e 3mm.</p> <p>Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.</p> <p>Esquadro de 60°, confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, com 3mm de espessura, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Nas medidas esquadro 60° x 21cm e 3mm.</p> <p>Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.</p> <p>Folha de Papel Sulfite A4 branco alcalino com 100 lbs, tamanho 210 x 297 mm, para uso escolar, em pacotes com 100 folhas.</p> <p>Deverá conter em sua embalagem selo do INMETRO, comprovação de que é produto de florestas totalmente plantadas e</p>

21	<p>romováveis através de selos Certilor e do INMETRO, constar dado para atendimento ao consumidor, código de barras e nome e registro químico responsável.</p> <p>Gabarrito Geométrico, Regua Gabarrito para Geometria em polipropileno cristal, dimensões mínimas: 230 mm de comprimento x 129 mm de largura x 2 mm de espessura. Figuras geométricas representadas: Círculo, Oval, quadrado, retângulo, Pentágono, Hexágono, Losango, Paralelogramo, triângulo retângulo, triângulo isósceles, triângulo Equilátero, cilindro, trapézio, cubo, cone entre outras. Produto certificado no INMETRO.</p>
22	<p>Gizão de Cera 12 cores: produto atóxico, com 12 cores distinta, não deve borrar, esfalar e nem manchar a mão: deve resistir a pressão normal de uso, as cores devem produzir uma boa coloração, dimensões mínimas: comprimento 95 mm x diâmetro 11 mm e de seção circular, peso mínimo de 95 grs, embalagem resistente. Produto certificado pelo INMETRO.</p>
23	<p>Lápis de cor em caixa com 12 cores, dimensões aproximadas de 6,9 mm de diâmetro e 175 mm de comprimento, mina centralizada de 4 mm de diâmetro, formato sextavado, não esfriada, resistente a quebras, corpo colorido e com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido em madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras com materiais totalmente atóxicos, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme, maior resistência à quebra da mina, cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar certificado do INMETRO e certificação FSC.</p>
24	<p>Lápis grafite nº 2 com grafite inteiro sextavado, lápis grafite nº 02, formato sextavado, apontado, com borracha, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo: 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia, resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar o certificado do INMETRO e certificação FSC</p>
25	<p>Marçador quadro branco, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, ponta sintética, ponta grossa, na cor azul.</p>
26	<p>Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores em bastão à base de amido, não tóxica, super macia, que não manche as mãos, peso líquido mínimo de 180g por embalagem, aromatizado artificialmente (aroma de fruta) e cores vivas e brilhantes, que não grude nas mãos, não esfriar e não endureça em contato com o ar. composta de água, carboidratos de cereais, cloro de sódio, propil parabenos, aditivos e pigmentos. Certificado pelo Inmetro.</p>
27	<p>Paeta polionida, com aba e elástico, comprimento 350mm, largura 250mm e altura 35mm, cores diversas.</p>
28	<p>Pincel formato redondo com virola de alumínio, tamanho nº 08, cabo de madeira 100% reflorestada ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. (Kit contendo 4 pincéis).</p>
29	<p>Regua 30 cm, régua injetada em poliestireno biodegradável atóxico, com no mínimo 31cm de comprimento 3mm de espessura e 35mm de largura. Escala de 30 cm, com divisões de milímetros, centímetros, marcação diferenciada a cada 5mm e numeração a cada centímetro. Impressão da escala feita por processo de tanografia ou similar, de forma clara, precisa, legível e sem falhas. Apresentar certificado credenciado ao INMETRO.</p>
30	<p>Tessoura Ponta Arredondada: lâmina em aço inox, com corte limpo e eficiente sem massar, com cabo anatômico em resinas termoplásticas atóxica com trava, os olhais da tesoura com formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas que prejudiquem sua função. Dimensões mínimas: comprimento: 120 mm x espessura da chapa: 1,2 mm. Produto Certificado INMETRO.</p>
31	<p>Tinta guache 6 cores, frasco com 15 ml, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante, cores miscíveis entre si, atóxico. Certificado INMETRO.</p>
32	<p>Tinta para pintura a dedo com 6 cores, tinta com cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade e com 15 ml, tampa com rosca, constar as seguintes informações: para fazer pinturas com os dedos, pincel ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água e pronto para uso, podendo manchar tecidos. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Certificado INMETRO.</p>
33	<p>Toalha de mão, na cor branca, 100%, algodão, tamanho aproximado: 22cm x36cm.</p>
34	<p>Transferidor de 180°: confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, com 3mm de espessura, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas.</p>

	<p>fabricante, enj, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo Conmetro. Costas: duvidada, confeccionada em material 100% poliéster tavelat na cor pantone 19-4045 tpx, duvidada com tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 372 g/m²; e espessura de .39 mm, sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadrangular irregulares na cor pantone 11-48/01px.</p> <p>Na parte inferior haverá um encosto dorsal em forma de circunferência onde na parte central terá 120 mm de altura, terminando abaixo do reforço de alça com acabamento, parte interna será forrada com tecido 60 % pvc e 40 % poliéster com gramatura mínima de 373 g/m², sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadrangular irregulares na cor pantone 11-4800 tpx, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças.</p> <p>Alças de ombro, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada entre o fole zipper posterior e a parte das costas, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a alça a 60 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 360 mm de comprimento, sob esta será costurado um indetificador de aluno, com medidas de 200 mm de altura por 80 mm de largura em material tavelat duplo, sobre este na parte inferior um material transparente com 110 mm de altura e mesma largura do tavelat, para suporte de um cartão de identificação do aluno impresso em off set uma cor medindo 5,5 x 9 cm, na parte posterior será costurado um velcro macho de 50 mm para fixação do carrinho ao suporte de carrinho e protetor costal.</p> <p>No lado oposto da alça será costurada com reforço em x um cadarço com 150 mm de comprimento 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, cadarço na cor pantone 19-4010 tpx, dobrado e costurado fixando um passador denominado "castelinho" com 25 mm de largura, em material poliéster na cor pantone 19-4010 tpx, alça almeformada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alça com cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, alça superior será unida a alça inferior através do castelinho, alça inferior em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor pantone 19-4010 tpx, com dupla faixa com 3 mm de largura a 3 mm das laterais na cor pantone 16-4529 tpx, costuradas nas costas por meio de triângulo de reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido principal da mochila, alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila.</p> <p>Sobre as costas haverá um protetor costal e encaixe de um carrinho escolar em material 100 % poliéster formado de colmeia, tela acrada na cor pantone 19-4104 tpx, com medidas de 300 mm de altura por 300 mm de largura, duvidado com material de boa resistência na cor pantone 19-4104 tpx, duvidado na parte superior e inferior, para proteção costal, será costurado com espuma pvc 6 mm três protetor em forma ovalada com 100 mm de largura por 160 mm de comprimento, um na vertical parte inferior e dois nas laterais parte superior, entre estes será costurado um velcro fêmea de 50 mm de largura por 70 mm de comprimento abaixo do debrum superior, para fixação do carrinho escolar.</p> <p>Carrinho escolar removível: carrinho escolar removível com 35 cm de altura para alojamento da mochila, 26 x 16 cm na base, 13 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, com hastes e rebites em alumínio para evitar corrosão pela maresia. Base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados. Cima em fita de polipropileno 30 mm de largura com aproximadamente 70 cm de comprimento com fecho de engate 30 mm em poliéster injetado (parte fêmea) fixada em cada ponta da cinta passando entre as fendas na base do mesmo. Parte macho (tipo garfo) do fecho de engate fixada abaixo dos bolsos laterais da mochila, com fita de polipropileno 30 mm de largura.</p> <p>Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 25 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-48/00 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de foliação.</p> <p>Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 100 % poliâmida nas cores do tecido. Formato oval: altura 350 mm X largura 280 mm X profundidade 150 mm.</p> <p>Bolsa Professor, bolsa Cartero tipo "Use Fast Basic", Cor preta, Com alça regulável, bolsos forrados, fechamento em zipper e fecho magnético possui espaço amplo e repartições, comporta Notebook de até 15 Pol. Material: Poliéster Nylon 1200 Fios. Altura: 30cm, Largura: 40cm e Profundidade: 10cm.</p> <p>Caderno brochura ¼ pequeno, formato na vertical, com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa, o miolo deve ser fixado por 2 grampos, dimensões mínimas: 200 mm x 140 mm; possuir 48 folhas; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 g/m² capa e contracapa em cartão duplex; gramatura mínima: 225,00 gm².</p>
39	
40	

41	<p>Caderno desenho brochura grande, formato na horizontal, com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa, o miolo deve ser fixado por 2 grampos; dimensões mínimas: 275 mm x 200 mm; possuir 96 folhas; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 g/m² capa e contracapa em cartão duplex gramatura mínima: 225,00 gm².</p>
42	<p>Caderno desenho brochura ¼, pequeno, formato na horizontal, com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa, o miolo deve ser fixado por 2 grampos; dimensões mínimas: 200 mm x 140 mm; possuir 48 folhas; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 g/m² capa e contracapa em cartão duplex gramatura mínima: 225,00 gm².</p>
43	<p>Caixa de papelão personalizada, para acondicionamento dos kits, conforme arte a ser fornecida pela Secretária Municipal de Educação.</p>

2.3. Composição dos grupos/lotes com seus respectivos itens e quantitativos:

LOTE 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO N°	UNID.	TOTAL P/KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	642		UNID.	1	Agenda Escolar Personalizada	R\$ 26,48 (Vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)	R\$ 26,48 (Vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)
		3	UNID.	1	Apontador com depósito	R\$ 2,69 (Dois reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 2,69 (Dois reais e sessenta e nove centavos)
		4	UNID.	1	Avental de nylon resinado de vestir	R\$ 15,41 (Quinze reais e quarenta e um centavos)	R\$ 15,41 (Quinze reais e quarenta e um centavos)
		5	UNID.	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica	R\$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos)	R\$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos)
		6	UNID.	1	Caderno brochura 96 folhas, capa e contra capa personalizadas	R\$ 11,95 (Onze reais e noventa e cinco centavos)	R\$ 11,95 (Onze reais e noventa e cinco centavos)
		42	UNID.	1	Caderno de desenho brochura ¼ (cartografia) personalizado capa e contra- capa	R\$ 13,66 (Treze reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 13,66 (Treze reais e sessenta e seis centavos)
		41	UNID.	1	Caderno de desenho brochura personalizado capa e	R\$ 9,82 (Nove reais e oitenta e dois centavos)	R\$ 9,82 (Nove reais e oitenta e dois centavos)

Fis. No
72

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO Nº	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				contra-capas	(Nove reais e oitenta e dois centavos)	(Nove reais e oitenta e dois centavos)
					RS 11,95	RS 11,95
9	UNID.	1	1	Caderno meia pauta personalizado na capa e contra capa personalizadas	(Onze reais e noventa e cinco centavos)	(Onze reais e noventa e cinco centavos)
					RS 2,64	RS 2,64
43	UNID.	1	1	Caixa de papélio personalizada	(Dois reais e sessenta e quatro centavos)	(Dois reais e sessenta e quatro centavos)
					RS 3,74	RS 3,74
14	UNID.	1	1	Cola branca líquida.	(Três reais e setenta e quatro centavos)	(Três reais e setenta e quatro centavos)
					RS 11,63	RS 11,63
15	UNID.	1	1	Cola colorida não tóxica caixa com 6 cores	(Onze reais e sessenta e três centavos)	(Onze reais e sessenta e três centavos)
					RS 15,56	RS 15,56
28	UNID.	1	1	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo	(Quinze reais e cinquenta e seis centavos)	(Quinze reais e cinquenta e seis centavos)
					RS 12,69	RS 12,69
16	UNID.	1	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	(Doze reais e sessenta e nove centavos)	(Doze reais e sessenta e nove centavos)
					RS 15,69	RS 15,69
36	UNID.	1	1	Estojo escolar	(Quinze reais e sessenta e nove centavos)	(Quinze reais e sessenta e nove centavos)
					RS 6,45	RS 6,45
22	UNID.	1	1	Cizão de cera caixa com 12 unidades.	(Seis reais e)	(Seis reais e)

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO Nº	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					quarenta e cinco centavos)	quarenta e cinco centavos)
					RS 10,75	RS 10,75
23	UNID.	1	1	Lápis de cor caixa com 12 cores	(Dez reais e setenta e cinco centavos)	(Dez reais e setenta e cinco centavos)
					RS 0,78	RS 3,12
24	UNID.	4	4	Lápis preto nº2	(Setenta e oito centavos)	(Três reais e doze centavos)
					RS 7,17	RS 7,17
26	UNID.	1	1	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores - 180gr.	(Sete reais e dezessete centavos)	(Sete reais e dezessete centavos)
					RS 99,96	RS 99,96
38	UNID.	1	1	Mochila escolar pequena com rodinha	(Noventa e nove reais e seis centavos)	(Noventa e nove reais e seis centavos)
					RS 8,44	RS 8,44
37	UNID.	1	1	Pacote c/ 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino.	(Oito reais e quarenta e quatro centavos)	(Oito reais e quarenta e quatro centavos)
					RS 8,44	RS 8,44
20	UNID.	1	1	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	(Oito reais e quarenta e quatro centavos)	(Oito reais e quarenta e quatro centavos)
					RS 6,10	RS 12,20
27	UNID.	2	2	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm largura 250mm, altura 35mm, cores diversas	(Seis reais e dez centavos)	(Doze reais e vinte centavos)
					RS 3,84	RS 3,84
30	UNID.	1	1	Tescoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço	(Três reais e quatro centavos)	(Três reais e quatro centavos)
					RS 8,35	RS 8,35
32	UNID.	1	1	Tinta para pintura a dedo com 6 cores	(Oito reais e)	(Oito reais e)

LOTE 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO Nº	UNID	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
						trinta e cinco centavos)	trinta e cinco centavos)
		31	UNID.	1	Tinta tempera Guache com 6 cores	R\$ 10,26 (Dez reais e vinte e seis centavos)	R\$ 10,26 (Dez reais e vinte e seis centavos)
		33	UNID.	2	Toalha de mão felpuda.	R\$ 5,41 (Cinco reais e quarenta e um centavos)	R\$ 10,82 (Dez reais e oitenta e dois centavos)
VALOR ESTIMADO POR KIT						R\$ 346,70	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE						(Trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) R\$ 222.581,40	
(Duzentos e vinte e dois ml, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)							

LOTE 02 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO Nº	UNID.	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
						R\$ 26,48 (Vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)	R\$ 26,48 (Vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)
		1	UNID.	1	Agenda Escolar Personalizada	R\$ 2,69 (Dois reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 2,69 (Dois reais e sessenta e nove centavos)
		3	UNID.	1	Apontador com depósito	R\$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos)	R\$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos)
		5	UNID.	1	Borracha branca com capa (cinco) plástica	R\$ 24,81 (Vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)	R\$ 24,81 (Vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)
2	1.015				Caderno 10 matérias 200 fls, personalizado capa e contra capa	R\$ 24,81 (Vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)	R\$ 24,81 (Vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)
		40	UNID.	2	Caderno brochura 1/4, personalizado na capa e	R\$ 12,01 (Doze reais e um centavo)	R\$ 24,02 (Vinte e quatro reais e dois centavos)

LOTE 02 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO Nº	UNID.	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
						(Doze reais e um centavos)	(Vinte e quatro reais e dois centavos)
		6	UNID.	4	Caderno brochura 96 fls., capa dura personalizado na capa e contra-cap	R\$ 11,95 (Onze reais e noventa e cinco centavos)	R\$ 47,80 (Quarenta e sete reais e oitenta centavos)
		7	UNID.	1	Caderno de caligrafia personalizado capa e contra-cap	R\$ 13,66 (Treze reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 13,66 (Treze reais e sessenta e seis centavos)
		42	UNID.	2	Caderno de desenho brochura 1/4 (cartografina) personalizado capa e contra- capa	R\$ 13,66 (Treze reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 27,32 (Vinte e sete reais e trinta e dois centavos)
		8	UNID.	1	Caderno de desenho expiral, personalizado capa e contra capa	R\$ 11,81 (Onze reais e oitenta e um centavos)	R\$ 11,81 (Onze reais e oitenta e um centavos)
		9	UNID.	1	Caderno meia pauta personalizado capa e contra capa	R\$ 11,95 (Onze reais e noventa e cinco centavos)	R\$ 11,95 (Onze reais e noventa e cinco centavos)
		43	UNID.	1	Caixa de papelão pessoaliza	R\$ 2,64 (Dois reais e sessenta e quatro centavos)	R\$ 2,64 (Dois reais e sessenta e quatro centavos)
		11	UNID.	3	Caneta Esfregográfica azul	R\$ 11,4 (Um real e quatorze reais)	R\$ 34,2 (Três reais e quarenta e dois centavos)
		12	UNID.	1	Caneta Esfregográfica preta	R\$ 1,14 (Um real e quatorze reais)	R\$ 1,14 (Um real e quatorze reais)

Fig. No
34
OLIVENÇA



LOTE 02 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS							
ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO Nº	UNID.	TOTAL P/KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		13	UNID.	2	Caneta Esferográfica vermelha	RS 1,14 (Um real e quatorze reais)	RS 2,28 (Dois reais e oito centavos)
		14	UNID.	1	Cola branca líquida.	RS 3,74 (Três reais e setenta e quatro centavos)	RS 3,74 (Três reais e setenta e quatro centavos)
		28	UNID.	1	Conjunto com 4 pinetes escolares redondo	RS 15,56 (Quinze reais e cinquenta e seis centavos)	RS 15,56 (Quinze reais e cinquenta e seis centavos)
		16	UNID.	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	RS 12,69 (Doze reais e sessenta e nove centavos)	RS 12,69 (Doze reais e sessenta e nove centavos)
		36	UNID.	1	Estojo escolar.	RS 15,69 (Quinze reais e sessenta e nove centavos)	RS 15,69 (Quinze reais e sessenta e nove centavos)
		21	UNID.	1	Gabarito geométrico	RS 8,01 (Oito reais e um centavo)	RS 8,01 (Oito reais e um centavo)
		23	UNID.	1	Lápis de cor caixa com 12 cores	RS 10,75 (Dez reais e setenta e cinco centavos)	RS 10,75 (Dez reais e setenta e cinco centavos)
		24	UNID.	4	Lápis preto nº2	RS 0,78 (Setenta e oito centavos)	RS 3,12 (Três reais e doze centavos)
		35	UNID.	1	Mochila escolar grande com alças costal	RS 99,96 (Noventa e nove reais e noventa e seis centavos)	RS 99,96 (Noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

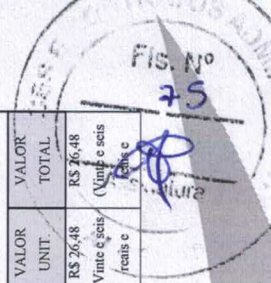
Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57



LOTE 02 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS							
ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO Nº	UNID.	TOTAL P/KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		37	UNID.	1	Pacote c/ 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino.	RS 8,44 (Oito reais e quarenta e quatro centavos)	RS 8,44 (Oito reais e quarenta e quatro centavos)
		20	UNID.	2	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	RS 8,44 (Oito reais e quarenta e quatro centavos)	RS 16,88 (Dezesseis reais e oitenta e oito centavos)
		27	UNID.	1	Pasta políonda, com aba e elástico, comprimento 350mm, largura 250mm, altura 55mm, cores diversas	RS 6,10 (Seis reais e dez centavos)	RS 6,10 (Seis reais e dez centavos)
		29	UNID.	1	Régua em 30cm	RS 3,58 (Três reais e cinquenta e oito centavos)	RS 3,58 (Três reais e cinquenta e oito centavos)
		30	UNID.	1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	RS 3,84 (Três reais e oitenta e quatro centavos)	RS 3,84 (Três reais e oitenta e quatro centavos)
		31	UNID.	1	Tinta tempera Guache com 6 cores	RS 10,26 (Dez reais e vinte e seis centavos)	RS 10,26 (Dez reais e vinte e seis centavos)
VALOR ESTIMADO POR KIT						RS 421,63 (Quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE						RS 427.954,45 (Quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)	

LOTE 03 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS							
ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO Nº	UNID.	TOTAL P/KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	794	1	UNID.	1	Agenda Escolar Personalizada	RS 26,48 (Vinte e seis reais e oito centavos)	RS 20.923,12 (Vinte mil, novecentos e vinte e três reais e doze centavos)

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57



LOTE 03 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO Nº	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					quarenta e oito centavos)	quarenta e oito centavos)
					RS 2,69 (Dois reais e sessenta e nove centavos)	RS 2,69 (Dois reais e sessenta e nove centavos)
3	UNID.	1	1	Apontador com depósito	RS 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos)	RS 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos)
5	UNID.	1	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica	RS 24,81 (Vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)	RS 24,81 (Vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)
10	UNID.	2	2	Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contra-capas	RS 11,95 (Onze reais e noventa e cinco centavos)	RS 23,90 (Dois e trinta e nove reais e noventa centavos)
6	UNID.	1	1	Caderno brochurão 96 folhas, capa e contra capa personalizadas	RS 11,81 (Onze reais e oitenta e um centavos)	RS 11,81 (Onze reais e oitenta e um centavos)
8	UNID.	1	1	Caderno de desenho espiral capa personalizado capa e contra-capas	RS 2,64 (Dois reais e sessenta e quatro centavos)	RS 2,64 (Dois reais e sessenta e quatro centavos)
43	UNID.	1	1	Caixa de papelão personalizada	RS 1,14 (Um real e quatorze reais)	RS 1,14 (Um real e quatorze reais)
11	UNID.	3	3	Cameta esférica azul	RS 1,14 (Um real e quatorze reais)	RS 3,42 (Três reais e quarenta e dois centavos)
12	UNID.	1	1	Cameta esférica preta	RS 1,14 (Um real e quatorze reais)	RS 1,14 (Um real e quatorze reais)
13	UNID.	2	2	Cameta esférica vermelha	RS 1,14 (Um real e quatorze reais)	RS 2,28 (Dois reais e vinte e oito centavos)

LOTE 03 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO Nº	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					quatorze reais)	quatorze reais)
					RS 3,74 (Três reais e setenta e quatro centavos)	RS 3,74 (Três reais e setenta e quatro centavos)
14	UNID.	1	1	Cola branca líquida.	RS 12,69 (Doze reais e sessenta e nove centavos)	RS 12,69 (Doze reais e sessenta e nove centavos)
16	UNID.	1	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	RS 3,56 (Três reais e cinquenta e seis centavos)	RS 3,56 (Três reais e cinquenta e seis centavos)
18	UNID.	1	1	Esquadro em 45º	RS 3,56 (Três reais e cinquenta e seis centavos)	RS 3,56 (Três reais e cinquenta e seis centavos)
19	UNID.	1	1	Esquadro em 60º	RS 3,56 (Três reais e cinquenta e seis centavos)	RS 3,56 (Três reais e cinquenta e seis centavos)
36	UNID.	1	1	Estojo escolar	RS 15,69 (Quinze reais e sessenta e nove centavos)	RS 15,69 (Quinze reais e sessenta e nove centavos)
21	UNID.	1	1	Gabarito geométrico	RS 8,01 (Oito reais e um centavos)	RS 8,01 (Oito reais e um centavos)
24	UNID.	2	2	Lápis preto nº2	RS 0,78 (Setenta e oito centavos)	RS 1,56 (Um real e cinquenta e seis centavos)
35	UNID.	1	1	Mochila escolar grande com alças costal	RS 99,96 (Noventa e nove reais e noventa e seis centavos)	RS 99,96 (Noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
37	UNID.	1	1	Pacote c/ 100 folhas de papel sulfite tamanho A4	RS 8,44 (Oito reais e quarenta e quatro centavos)	RS 8,44 (Oito reais e quarenta e quatro centavos)

Fis. Nº
76
Lura

LOTE 03 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO Nº	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				colorido alcalino.	(Oito reais e quarenta e quatro centavos)	(Oito reais e quarenta e quatro centavos)
20	UNID.	2		Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	RS 8,44	RS 16,88
					(Oito reais e quarenta e quatro centavos)	(Dezesseis reais e oitenta e oito centavos)
29	UNID.	1		Régua em 30cm	RS 3,58	RS 3,58
					(Três reais e cinquenta e oito centavos)	(Três reais e cinquenta e oito centavos)
30	UNID.	1		Tessoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	RS 3,84	RS 3,84
					(Três reais e oitenta e quatro centavos)	(Três reais e oitenta e quatro centavos)
34	UNID.	1		Transferidor 180º	RS 3,58	RS 3,58
					(Três reais e cinquenta e oito centavos)	(Três reais e cinquenta e oito centavos)
		VALOR ESTIMADO POR KIT				RS 300,11
		VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE				RS 238.287,34
						(Duzentos e trinta e oito mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

LOTE 04 - ENSINO EJA (JOVENS E ADULTOS)

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO Nº	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	1.139	1		Agenda Escolar Personalizada	RS 26,48	RS 26,48
					(Vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)	(Vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)
				Apontador com depósito	RS 2,69	RS 2,69
					(Dois reais e sessenta e seis centavos)	(Dois reais e sessenta e seis centavos)

LOTE 04 - ENSINO EJA (JOVENS E ADULTOS)

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO Nº	UNID.	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
						nove centavos)	nove centavos)
5	UNID.	1			Borracha branca com capa (cinta) plástica	RS 2,99	RS 2,99
						(Dois reais e noventa e nove centavos)	(Dois reais e noventa e nove centavos)
10	UNID.	2			Caderno 10 matérias, c 200 fls., personalizado capa e contra-capas	RS 24,81	RS 49,62
						(Vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)	(Quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)
7	UNID.	1			Caderno de caligrafia personalizado capa e contra-capas	RS 13,66	RS 13,66
						(Treze reais e sessenta e seis centavos)	(Treze reais e sessenta e seis centavos)
8	UNID.	1			Caderno de desenho esportivo capa personalizado capa e contra-capas	RS 11,81	RS 11,81
						(Onze reais e onze centavos)	(Onze reais e onze centavos)
9	UNID.	1			Caderno meia pauta personalizado capa e contra-capas	RS 11,95	RS 11,95
						(Onze reais e noventa e cinco centavos)	(Onze reais e noventa e cinco centavos)
43	UNID.	1			Caixa de papélio personalizada	RS 2,64	RS 2,64
						(Dois reais e sessenta e quatro centavos)	(Dois reais e sessenta e quatro centavos)
11	UNID.	3			Caneta esfrográfica azul	RS 1,14	RS 3,42
						(Um real e quatorze centavos)	(Três reais e quarenta e dois centavos)
12	UNID.	1			Caneta esfrográfica preta	RS 1,14	RS 1,14
						(Um real e quatorze centavos)	(Um real e quatorze centavos)
13	UNID.	2			Caneta esfrográfica vermelha	RS 1,14	RS 2,28
						(Um real e quatorze centavos)	(Dois reais e vinte e oito centavos)

LOTE 04 - ENSINO EJA (JOVENS E ADULTOS)						
ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO Nº	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT. centavos)	VALOR TOTAL centavos)
		14	UNID. 1	Cola branca líquida.	RS 3,74 (Três reais e setenta e quatro centavos)	RS 3,74 (Três reais e setenta e quatro centavos)
		16	UNID. 1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	RS 12,69 (Doze reais e sessenta e nove centavos)	RS 12,69 (Doze reais e sessenta e nove centavos)
		18	UNID. 1	Esquadro em 45º	RS 3,56 (Três reais e cinquenta e seis centavos)	RS 3,56 (Três reais e cinquenta e seis centavos)
		19	UNID. 1	Esquadro em 60º	RS 3,56 (Três reais e cinquenta e seis centavos)	RS 3,56 (Três reais e cinquenta e seis centavos)
		36	UNID. 1	Estojo escolar em.	RS 15,69 (Quinze reais e sessenta e nove centavos)	RS 15,69 (Quinze reais e sessenta e nove centavos)
		21	UNID. 1	Gabarito geométrico	RS 8,01 (Oito reais e um centavos)	RS 8,01 (Oito reais e um centavos)
		24	UNID. 2	Lápis preto nº2	RS 0,78 (Setenta e oito centavos)	RS 1,56 (Um real e cinquenta e seis centavos)
		35	UNID. 1	Mochila escolar grande com alças costal	RS 99,96 (Noventa e nove reais e noventa e seis centavos)	RS 99,96 (Noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
		20	UNID. 1	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	RS 8,44 (Oito reais e quatro centavos)	RS 8,44 (Oito reais e quatro centavos)

LOTE 04 - ENSINO EJA (JOVENS E ADULTOS)						
ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO Nº	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT. centavos)	VALOR TOTAL centavos)
		29	UNID. 1	Régua em 30cm	RS 3,58 (Três reais e cinquenta e oito centavos)	RS 3,58 (Três reais e cinquenta e oito centavos)
		30	UNID. 1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	RS 3,84 (Três reais e oitenta e quatro centavos)	RS 3,84 (Três reais e oitenta e quatro centavos)
		34	UNID. 1	Transferidor 180º	RS 3,58 (Três reais e cinquenta e oito centavos)	RS 3,58 (Três reais e cinquenta e oito centavos)
			VALOR ESTIMADO POR KIT		RS 296,89 (Duzentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos)	
			VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE		RS 338.157,71 (Trezentos e trinta e oito mil e cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)	

LOTE 05 - PROFESSOR						
ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO Nº	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT. centavos)	VALOR TOTAL centavos)
		1	UNID. 1	Agenda Escolar Personalizada	RS 26,48 (Vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)	RS 26,48 (Vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)
	300	2	UNID. 2	Apagador de quadro branco	RS 12,74 (Doze reais e setenta e quatro centavos)	RS 25,48 (Vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)
		3	UNID. 1	Apostador com depósito	RS 2,69 (Dois reais e sessenta e nove centavos)	RS 2,69 (Dois reais e sessenta e nove centavos)

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO Nº	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					nove centavos)	nove centavos)
39	UNID.	1		Bolsa Carteira tipo "Use Fast Basic"; Cor preta, Com alça regulável, bolsos forrados, fechamento em zíper e fecho magnético possui espaço amplo e repetições, comporta Notebook de até 15 Pol. Material: Poliéster Nylon 1200 Fios. Altura: 30cm, Largura: 40cm e Profundidade: 10cm.	RS 71,63 (Setenta e um reais e sessenta e três centavos)	RS 71,63 (Setenta e um reais e sessenta e três centavos)
5	UNID.	1		Borracha branca com capa (cinta) plástica	RS 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos)	RS 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos)
10	UNID.	1		Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contra-capas	RS 24,81 (Vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)	RS 24,81 (Vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)
43	UNID.	1		Caixa de papélio personaliza	RS 2,64 (Dois reais e sessenta e quatro centavos)	RS 2,64 (Dois reais e sessenta e quatro centavos)
11	UNID.	3		Caneta esférica azul	RS 1,14 (Um real e quatorze centavos)	RS 3,42 (Três reais e quarenta e dois centavos)
12	UNID.	1		Caneta esférica preta	RS 1,14 (Um real e quatorze centavos)	RS 1,14 (Um real e quatorze centavos)
13	UNID.	2		Caneta esférica vermelha	RS 1,14 (Um real e quatorze centavos)	RS 2,28 (Dois reais e vinte e oito centavos)
25	UNID.	3		Caneta grossa especial para quadro branco.	RS 6,15 (Seis reais e quinze centavos)	RS 18,45 (Dezotois reais e quarenta e cinco centavos)
17	UNID.	1		Corretivo líquido a base de água - cx. c/6 unid.	RS 9,28 (Nove reais e oito centavos)	RS 9,28 (Nove reais e oito centavos)

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO Nº	UNID.	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
						vinte e oito centavos)	vinte e oito centavos)
36	UNID.	1			Estojo escolar.	RS 15,69 (Quinze reais e sessenta e nove centavos)	RS 15,69 (Quinze reais e sessenta e nove centavos)
36	UNID.	1			Estojo escolar.	RS 15,69 (Quinze reais e sessenta e nove centavos)	RS 15,69 (Quinze reais e sessenta e nove centavos)
24	UNID.	2			Lápis preto nº2	RS 0,78 (Setenta e oito unidades)	RS 1,56 (Um real e cinquenta e seis centavos)
20	UNID.	5			Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcatilino.	RS 8,44 (Oito reais e quarenta e quatro centavos)	RS 42,20 (Quarenta e dois reais e vinte centavos)
VALOR ESTIMADO POR KIT					RS 266,43 (Duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos)		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					RS 79.929,00 (Setenta e nove mil e novecentos e vinte e nove reais)		

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO	RS 1.306.909,90 (Um milhão, trezentos e seis mil, novecentos e nove reais e noventa centavos)
---------------------------------------	---

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando as diferenças sociais existentes pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente as demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário a aquisição de materiais escolares pela Secretaria Municipal da Educação para os alunos da rede pública, visando propor melhores condições de ensino de igualdade para todos os nossos alunos. Levando em consideração que os materiais escolares são instrumentos de grande importância pedagógica e que são essenciais para o desenvolvimento dos alunos em sala de aula. Salientamos que a adoção do critério a



ser utilizado, qual seja o julgamento e contratação de menor preço por lote, justifica-se em virtude da viabilidade econômica, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de todos os itens, um por um, em separado. Diante disto, a aquisição destes materiais tem como principal objetivo propor melhores condições para cada aluno afim de melhorar o aprendizado dentro da sala de aula.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Para o julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o critério deverá ser "MENOR PREÇO POR LOTE"

5.2. A empresa vencedora deverá apresentar a amostra dos produtos ganhos em até 3 (três) dias úteis após o processo de disputa de preços, na Secretaria de Educação do Município de Olivença/AL

5.2.1. Caso da empresa vencedora não apresente a(s) amostra(s) no prazo estabelecido neste termo de referência ou em caso de não ter aceitação técnica por parte da CONTRATANTE, a empresa será desclassificada, e será convocada a empresa que ficou em segundo lugar na disputa de preços e qualidade, e assim sucessivamente.

5.3. As amostras fornecidas serão avaliadas por parte da equipe técnica da secretaria de educação, a fim de verificar a qualidade dos materiais e a compatibilidade com os descritivos solicitados neste termo de referência.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

6.1.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Olivença/AL ou no local indicado pelo gestor contratual. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 13 horas.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

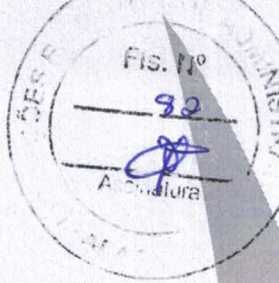
12.6. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7. Na mesma oportunidade, a Administração realizará a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público

- 12.8. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 12.11. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.
- 12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.
- 12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 13. DO REAJUSTE**
- 13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.
- 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.
- 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:
- 15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. Cometer fraude fiscal;

- 15.1.6. Não manter a proposta;
- 15.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 15.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 15.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013.
- 15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 15.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.**

Olivença/AL, 13 de outubro de 2022.



JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO N.º

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro - Olivença/AL, CEP 57.550-000, neste ato representado pelo representado por seu Prefeito, Sr. **JOSIMAR DIONISIO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX, expedido pela xxx/xx, e do CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, homologado em xx/xx/20xx, integrante do Processo Administrativo nº xxxxxxxx/20xx, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXXXX Carteira de identidade nº XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olivença/AL, contratante por 12 meses.

1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL** descritos no “**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses a partir da data da sua assinatura;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a

legislação relativa às licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5. DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do “**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**”, anexo;

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

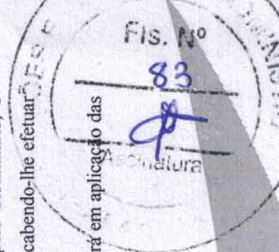
6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;



- 6.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 6.6. A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.7. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;
- 7.2. Na eventualidade de dívidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5. Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 7.6. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 7.7. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão

pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8. Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
 - 8.1.1. Advertência;
 - 8.1.2. Multa, e;
 - 8.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Olivença por prazo não superior a dois (2) anos.
- 8.2. Das Multas:
 - 8.2.1. As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
 - 8.3. Da aplicação das penalidades:
 - 8.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial.
 - 8.4. Da cumulatividade:
 - 8.4.1. A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
 - 8.5. Da aplicação das multas:
 - 8.5.1. Multa por atraso da entrega:
 - 8.5.1.1. As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária, no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
 - 8.5.2. Multa compensatória;
 - 8.5.2.1. Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa



compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6. Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6. Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]



[Razao Social Participante]

Olivença/AL, _____ de _____ de _____

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro - Olivença/AL, CEP 57.550-000, representado por seu Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONISIO, Brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXXX SSP AL e do CPF de nº XXXXXXXXXX.

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº(...) e estabelecida na (...endereço...), e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...) , de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº xxx/20xx, inclusive Parecer da PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir renunciadas.

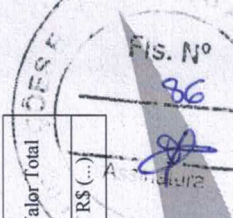
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olivença/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/20xx e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

11. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

12. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)



(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
Valor Total					R\$ (...)	R\$ (...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

21.A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

31.O valor do Termo de Contrato é de R\$ (...) (... por extenso...)

32 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

41. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olivença/AL, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Órgãos: xx – xxxxxxxxxxxx

Unidade Orçamentária: xxxxxxxxx

Funcional Programática: xxxxxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxx

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

10 CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.



13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

- 13.1 É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1 Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

- 14.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.
- 14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

- 16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

- 17.1 É eleito o Foro da Comarca de Ipanema/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.
- Olivença (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

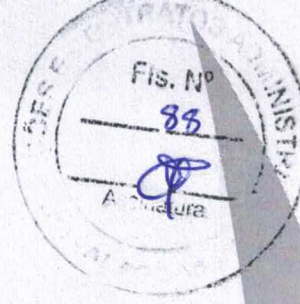
CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxx/20xx

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço)
inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado,
em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que
cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,
artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores
de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a
partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº
XX/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

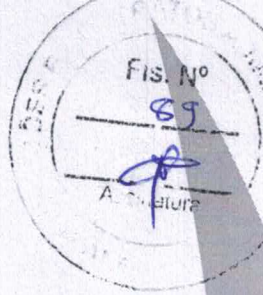
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço)
inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado,
declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com
os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram nos
Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de
julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 do
município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)





ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/20XX

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX/20XX

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico SRP nº XX/2022, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

Local e data

(assinatura)

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57





Processo nº: 10130020/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município do Olivença/AL.

DESPACHO DA FASE INTERNA

Versam os autos sobre a possibilidade jurídica de realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão (eletrônico) destinado ao registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município do Olivença/AL.

Os bens almejados pela Secretaria Municipal de Educação são caracterizados como comuns nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

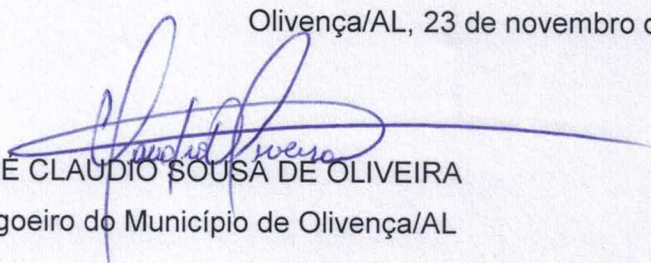
Nesse compasso, foram juntados aos autos os seguintes documentos: solicitação de contratação; termo de referência; cotações de preços; cópia da portaria de pregoeiro; e, minuta de edital, na modalidade Pregão (Eletrônico).

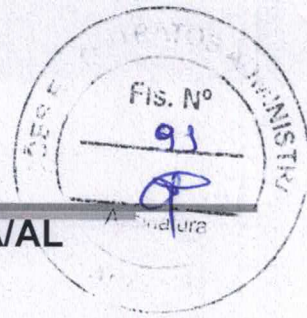
No que tange a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, é de notar que a mesma possui respaldo no Decreto Federal nº 10.024/2019.

Em face disso, este Pregoeiro anexou a minuta do edital para o modo de disputa aberta, ata de registro de preços e contrato.

Portanto, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município, para conhecimento e posterior pronunciamento no sentido de atender ao que preconiza o parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com a devida análise e emissão de parecer da fase interna do certame.

Olivença/AL, 23 de novembro de 2022.


JOSE CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro do Município de Olivença/AL



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Licitatório nº. 10130020/2022

Pregão Eletrônico – SRP nº. 2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Materiais Escolares, visando tender as necessidades dos alunos e professores da rede municipal de ensino deste município de Olivença/AL.

EMENTA: Licitação. Fase interna. Modalidade Pregão Eletrônico. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Objeto especificado. Violação dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e da Lei Complementar 123/06. Minuta de Edital de acordo com os parâmetros legais. **Inexistência de óbice à deflagração do certame pretendido.** Continuidade do procedimento licitatório condicionado às observações constantes nesse parecer.

Trata-se de solicitação, através do Memo. Nº. 264/2022, feita pelo Ilmo. Secretário de Educação, Sr. Jocival Dionísio Barbosa, para a abertura de Processo Licitatório para contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Materiais Escolares, visando tender as necessidades dos alunos e professores da rede municipal de ensino deste município de Olivença/AL. A modalidade adotada pela Comissão Permanente de Licitações – CPL foi o Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

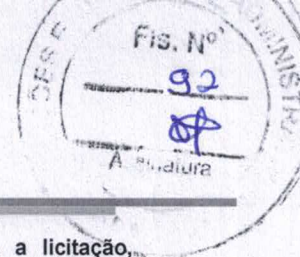
Nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, na conhecida “**Fase Interna**” deve o Jurídico analisar a minuta do edital e do Contrato sob o aspecto da legalidade, ou seja, se atendidos as exigências legais fixadas nas diversas leis que disciplinam a matéria, leia-se:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;



VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

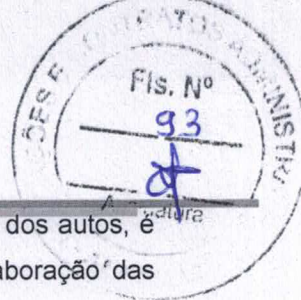
Parágrafo único. As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação.

(Grifo Nosso)

Diante do enunciado legal acima transcrito, esta assessoria irá se restringir a análise do processo conforme determinado pelo mesmo, deixando para proceder com o restante da análise após a realização do presente certame, antes de Adjudicação e Homologação.

Por se tratar de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, deve o mesmo obedecer aos preceitos contidos na Lei nº 10.520/02 c/c 10.024/19 e 14.133/21, devendo os preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 e, no presente Processo, na Lei Complementar 123/06, serem aplicados, apenas, de forma subsidiária.

Antes de adentrar no aspecto legal da presente análise, esta Assessoria crê imprescindível discorrer que pelo fato de existir uma quantidade exorbitante de licitações prejudicadas por existirem empresas "laranjas" ou "coringas", as quais participam das licitações expondo uma enorme diversidade de prestação de serviços e fornecimentos de materiais e produtos, sem, sequer, ter uma estrutura física que ofereça a mínima possibilidade de cumprir como contrato licitatório, a(s) empresa(s) vencedora(s), antes da Adjudicação, poderão passar por uma vistoria/diligência feita pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, caso esta constate que a ela(s) não apresenta(m) a mínima estrutura física satisfatória, AUTOMATICAMENTE, será(ão) desclassificada(s) e será chamada a 2ª (segunda) melhor proposta. Tal exigência, deverá constar na Ata do Pregoeiro no dia do Pregão.



Feitas as observações acima, passando-se à análise legal dos autos, é imprescindível considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação.

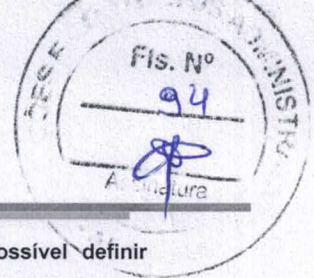
Importante informar que o registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O Sistema de Registro de Preço é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha por tal método se dá em razão de diversos fatores:

- a) Quando houver necessidade de compras habituais;
- b) Quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos, produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros), serviços de manutenção, etc.;
- c) Quando a estocagem de produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) Quando for viável a entrega parcelada;
- e) Quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
- f) Quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Nos termos do Art. 3º Decreto nº 7.892, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou



IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No presente caso, os pressupostos legais para a contratação estão presentes, desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária. Há a prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação, definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva, definição da modalidade a ser adotada, termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência segue o que reza o art. 9º do Decreto nº 5.450/05 define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do pregão:

Art. 9º. Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos preceitos acima transcritos.



Nota-se também, que há a Cotação de Preços feita pelo Setor de Compras e a informação de Disponibilidade Orçamentária informada pelo Setor de Contabilidade.

A administração municipal, anteriormente a qualquer contratação, deverá prever o total de despesa que, por estimativa, será necessário despende com o objeto pretendido. Portanto, convém que a pesquisa de preços seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outras contratações do Poder Público com objeto semelhante, preços constantes em Sistema de Registro de Preços, dentre outros meios, possibilitando a autoridade competente avaliar sobre as vantagens e a economicidade da contratação que se pretende levar a efeito.

No presente caso, como dito anteriormente, foi realizada a devida cotação de preços. Tal resultado consta na planilha do Setor de Compras presente no bojo deste processo.

Com relação a Minuta de Edital, a mesma está em perfeita conformidade com os parâmetros legais.

Percebe-se, diante de tudo que fora exposto, que o presente procedimento está em conformidade com TODA legislação vigente, desta forma, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pelo prosseguimento do feito. Caso a CPL ache necessário, devolva-se o presente processo após a realização da Sessão do Certame, antes de Adjudicação e Homologação, para emissão de Parecer de "Fase Externa".

É o parecer.

Olivença/AL, 01 de Dezembro de 2022.

OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA
Procurador Administrativo - Assessor Jurídico da CPL
OAB/AL nº 10.634

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 10130020/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 24/2022
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município do Olivença/AL.
Data de realização: 16 de dezembro de 2022 às 09h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, [https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao](http://www.https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao), na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:B60F3777

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 05/12/2022. Edição 1935
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

OBJETO: REGISTRO de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos e materiais, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, para atender os eventos promovidos no Município de Olho D'Água Grande DATA/HORA: 16 de dezembro de 2022; às 11:00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação Predial no Município de Olho D'Água Grande. DATA/HORA: 16 de dezembro de 2022; às 14:00 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para download nos sites: (www.bnc.org.br/), e ainda, poderá ser obtido pessoalmente nos horários das 08:00hs às 12:00hs, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Rua do Comércio, 26, Centro.

Olho D'Água Grande/AL, 30 de novembro de 2022.
MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Processo nº: 10130020/2022. Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olivença/AL. Espécie: Tipo: Menor preço por lote. Data de abertura da sessão pública: 16 de dezembro de 2022. Horário da abertura da sessão pública: 09:00 horas (horário de Brasília). Local: Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br. O Edital encontra-se disponível em <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 - Centro - Olivença-AL, e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença- AL, 2 de dezembro de 2022.
JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

Processo Licitatório Nº 1005005/2022. Tipo Menor Preço Global. Execução Indireta. Regime de Empreitada por preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para executar a Projeto Urbanístico de Reforma da Praça Getúlio Vargas, localizada no Município de Palestina/AL e tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ABERTURA: 26/12/2022 - 09h00min. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça José Tomaz Nono Neto, 101, Centro, Palestina /AL, CEP: 57.410-000.

O edital e seus anexos em inteiro teor poderão serem obtidos pessoalmente de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), nos horários de expedientes ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cplpalestinaal@gmail.com, e ainda, por consulta simples na internet, através do portal de transparência do município, através do site: <http://www.palestina.al.gov.br>.

ALBERT ALEXANDRE LEITE E SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de 01 (UM) VEÍCULO, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social de Pindoba-AL; DATA: 16 de dezembro de 2022 às 11h. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.pindoba.al.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

MENOR PREÇO LOTE. OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de cestas básicas, para atender às necessidades da Administração Pública de Pindoba-AL; DATA: 16 de dezembro de 2022 às 08h:30min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.pindoba.al.gov.br.

Pindoba/AL, 2 de dezembro de 2022.
LUCIANO FERNANDES COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRENCIA Nº 03/2022. OBJETO: Obra de engenharia pertinentes a realização da Melhorias Habitacionais no município de Piranhas/AL. EMPRESA: WMS NASCIMENTO CONSTRUTORA, inscrito no CNPJ Nº 42.336.722/0001-61, Valor contratual: R\$ 2.938.940,81 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), Prazo de vigência do contrato: 360 (trezentos e sessenta) dias. SIGNATÁRIOS: Tiago Torres Freitas, pelo órgão gerenciador e Wanderson Matheus Santos Nascimento, pela Fornecedor registrada.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 3/2022

O Prefeito Municipal de Piranhas/AL, diante das conclusões da Comissão permanente de Licitação, da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município no uso das suas atribuições, e amparado no disposto no Art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, e ainda do que consta no Processo da CONCORRENCIA Nº 03/2022, cujo objeto se trata de Obra de engenharia pertinentes a realização da Melhorias Habitacionais no município de Piranhas/AL, decide ADJUDICAR a empresa: WMS NASCIMENTO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.336.722/0001-61.

Piranhas, 8 de novembro de 2022.
TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022, do tipo menor preço sob o critério de empreitada por menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de 17 unidades habitacionais na zona rural do município de Porto Real do Colégio/AL, conforme projeto básico integrante no Edital. Data/Hora: 21 de dezembro de 2022, às 14h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, no horário de 08h00min às 12h00 min. Site: Rua São José, S/N, Centro, Porto Real do Colégio - AL. (82) 3553-1317 - licitacao.portoreal@gmail.com ou no endereço eletrônico: <http://www.portorealcolégio.al.gov.br>.

Porto Real do Colégio, 2 de dezembro de 2022.
NADIA RAMOS DOS SANTOS
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.045/2022
2ª CHAMADA - SRP

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Poda, Jardinagem e Capinagem. Com a aplicação do benefício da Exclusividade para às ME, EPP e MEI. Abertura: 20 de Dezembro de 2022 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 2 de Dezembro de 2022.
JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

AVISOS DE LICITAÇÃO(*)
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 10/2022 - Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço GLOBAL - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção de ginásio poliesportivo com vestiários no Povoado Olho D'Água do Amaro no Município de Santana do Ipanema/AL - Data/Horário: 21 de DEZEMBRO de 2022 às 09:00hs (nove horas) - Local: Sede da Prefeitura localizada na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 11/2022 - Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço GLOBAL - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção de ginásio poliesportivo com vestiários no Bairro Clima bom, no Município de Santana do Ipanema/AL - Data/Horário: 21 de DEZEMBRO de 2022 às 14:00hs (catorze horas) - Local: Sede da Prefeitura localizada na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

(*)Replicados por terem saído no DOU - Seção 3, de 02-12-2022, página 422, com incorreções nos originais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

Objeto: Registro de Preços para contratação do serviço de Sistemas de Tecnologia da Informação através de Link de Internet para o Município São Miguel dos Campos/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 20/12/2022, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>. Dúvidas através do e-mail: cplsaomigueldoscampos@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis automotivos, com fornecimento contínuo e parcelado, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos - AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 20/12/2022, às 13:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>. Dúvidas através do e-mail: cplsaomigueldoscampos@gmail.com.

São Miguel dos Campos - AL, 28 de Novembro de 2022.
GEORGE CLEMENTE VIEIRA
Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada. Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 2/2022 - Tipo: Menor Preço - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos de classe II (resíduos sólidos urbanos), do Município de São Miguel dos Campos.

LUCAS VINÍCIUS ALVES SILVA.
Pregoeiro





Maceió - segunda-feira
5 de dezembro de 2022

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 110 - Número 1959

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Coruripe

MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMS N.º
01/2021

O MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), com base no Decreto Municipal n.º 1.198/2021, nos termos das Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 8.080/1990, da Lei federal Complementar n.º 123/2006 e de acordo com a Portaria SMS n.º 057, de 22 de julho de 2021, TORNA PÚBLICO que se encontra divulgado EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (empresas: clínicas e/ou hospitais), para a prestação de serviços oftalmologia, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coruripe-AL. Os interessados poderão obter o Edital na sede da SMS, na Rua das Vassouras, n.º 70, Bairro: Vassouras, Coruripe/AL, CEP 57230-000, na sala da Coordenação de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h, pelo e-mail: controleeavaliacao27@gmail.com, ou por meio de download do arquivo disponível no Portal da Transparência: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br>. Os pedidos de credenciamento e respectivas documentações poderão ser recebidos até o dia 30/12/2022, mediante protocolo na sede da SMS-Coruripe, conforme regras previstas no Edital. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail apontado. Coruripe-AL, em 30/11/2022, COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, instituída pela Portaria SMS n.º 225, de 25 de agosto de 2022. Patrícia Albuquerque Martins de Freitas, Presidente da Comissão Técnica Especial de Credenciamento

Prefeitura Municipal de Igreja Nova

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2022, no dia 20/12/2022, às 10:00hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de informática - notebooks para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igreja Nova - AL. Outras informações e o edital, no site www.licitacoes-e.com.br/cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova - AL, 02 de Dezembro de 2022

José Erivaldo Gomes dos Santos
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA, inscrita no CNPJ 12.207.551/0001-00, localizada na Rua Comércio, s/n, Centro, Lagoa da Canoa/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Regularização da Licença de Operação, para a atividade sistema de captação, reservação e distribuição de água subterrânea para abastecimento público ou não, exceto irrigação. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no Município de Marechal Deodoro/AL, com sede no Loteamento Imperial, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ n.º 12.200.275/00001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Regularização da Licença Ambiental de Instalação para Pavimentação, Drenagem e Sinalização Viária na Rua Marques de Barbacena, Estrada Malhadas e Rua Projetada, localizadas no Loteamento Imperial, Bairro Pedras, s/n, no município de Marechal Deodoro - AL.

Marechal Deodoro/AL, 01 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Olivença

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 10130020/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 24/2022

Tipo: Menor preço por lote;

Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olivença/AL. Data de realização: 16 de dezembro de 2022 às 09h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, n.º 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 02 de dezembro de 2022.

José Claudio Sousa de Oliveira
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar

A Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.369.880/0001-57 localizada na Avenida Bráulio Cavalcante, n.º 493 - Centro de Pão de Açúcar/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para a Pavimentação e Drenagem das Ruas Projetadas 01, 02, 03 e 04 no Povoado Ilha do Ferro no Município de Pão de Açúcar/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Pindoba

MUNICÍPIO DE PINDOBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022
MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fogos de artifício, para atender às necessidades desta Administração Municipal; DATA: 19 de dezembro de 2022 às 08:30h.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

MENOR PREÇO POR LOTE

Processo Administrativo nº 10130020/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Olivença- AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 156/2022, sediado Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por lote*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16 de dezembro de 2022

Fim do Recebimento de Propostas: 08hrs e 30 minutos

Horário da sessão: 09:00 horas

Local: <http://www.bnc.org.br>.

Modo de Disputa: Aberto

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município do Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



3. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrentes desta licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O licitante caso não seja credenciado no sistema eletrônico utilizado no certame, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o "Sistema de Licitações Eletrônicas" do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O licitante deverá está credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo 1h (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

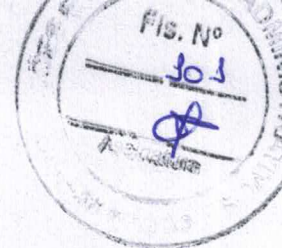
4.4. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que esteja previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019.

5.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

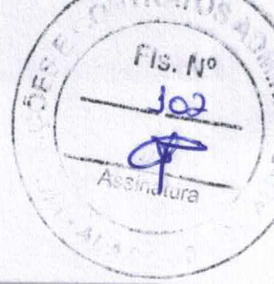
5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.5. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.6. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;



5.3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Para o julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o critério deverá ser “MENOR PREÇO POR LOTE” .

6.2. A empresa vencedora deverá apresentar a amostra dos produtos ganhos em até 3 (três) dias úteis após o processo de disputa de preços, na Secretaria de Educação do Município de Olivença/AL

6.2.1. Caso da empresa vencedora não apresente a(s) amostra(s) no prazo estabelecido neste termo de referência ou em caso de não ter aceitação técnica por parte da CONTRATANTE, a empresa será desclassificada, e será convocada a empresa que ficou em segundo lugar na disputa de preços e qualidade, e assim sucessivamente.

6.3. As amostras fornecidas serão avaliadas por parte da equipe técnica da secretaria de educação, a fim de verificar a qualidade dos materiais e a compatibilidade com os descritivos solicitados neste termo de referência.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. **Valor unitário e total do item, bem como o valor total do lote;**

8.1.2. Marca;

8.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

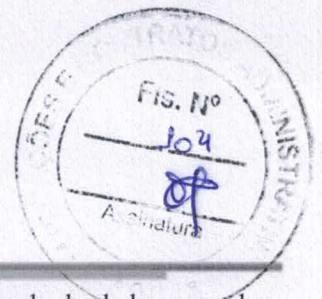
8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

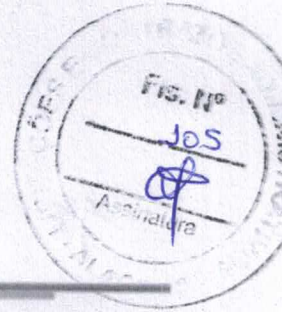
8.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

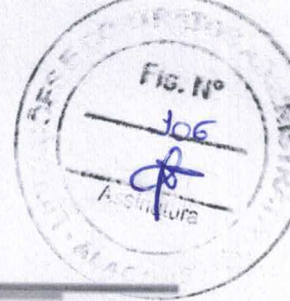
9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.**
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (hum centavo).
- 9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.20.1. no país;
- 9.20.2. por empresas brasileiras;
- 9.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 9.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



9.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

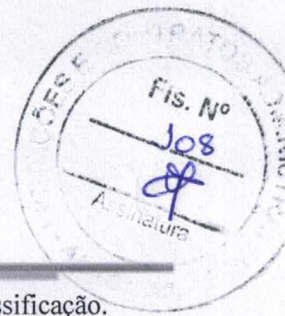
11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

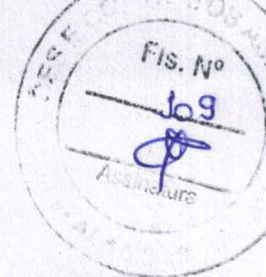
11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



- 11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.5. **Habilitação jurídica:**
- 11.5.1. Cédula de Identidade ou qualquer outro documento oficial com foto dos sócios administradores da empresa;
- 11.5.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.5.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.5.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



11.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.5.9. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial; do estado onde está localizada a empresa comprovando a sua condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, sob pena de inabilitação.

11.6. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

11.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

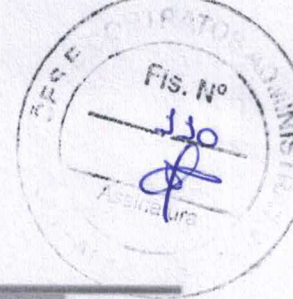
11.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

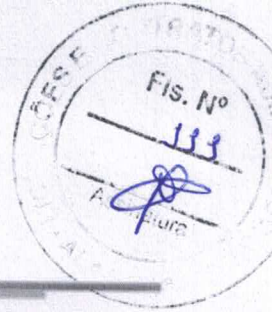
11.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.6.6.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.6.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



- 11.6.7.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.6.9. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.
- 11.7. **Qualificação Econômico-Financeira.**
- 11.7.1. Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, ou a emitida pelo site www.tjal.jus.br, ou o site correspondente a cada Estado;
- 11.8. **Qualificação Técnica**
- 11.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 11.9. **Documentos complementares**
- 11.9.1. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.
- 11.9.2. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital.
- 11.9.3. Declaração de inexistência de parentesco com o executivo municipal, conforme modelo anexo a este edital.
- 11.9.4. Declaração de microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, conforme modelo anexo a este Edital.
- 11.10. A Existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



11.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.13. A não- regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

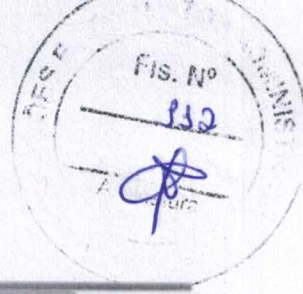
12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

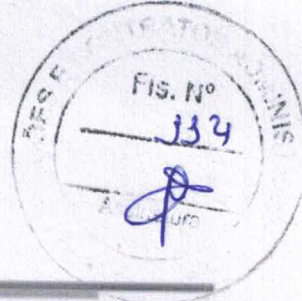
16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

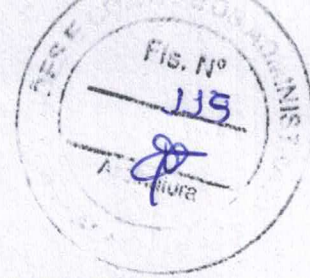
18.3.1. **referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;**

18.3.2. **a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;**

18.3.3. **a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.**

18.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



18.5.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a este licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e demais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. apresentar documentação falsa;

23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

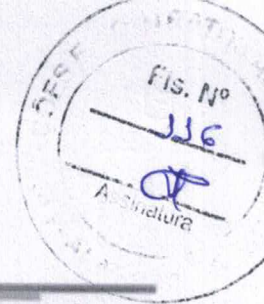
23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. não mantiver a proposta;

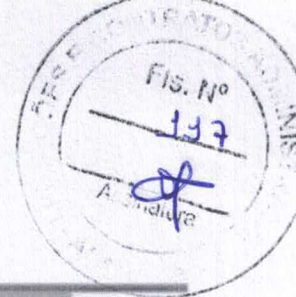
23.1.7. cometer fraude fiscal;

23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



- 23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 23.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 23.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 23.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 23.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 23.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 23.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



23.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@olivenca.al.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

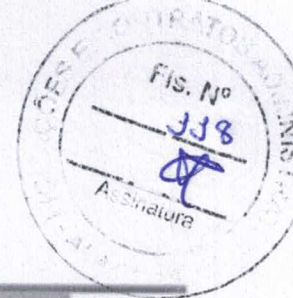
24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

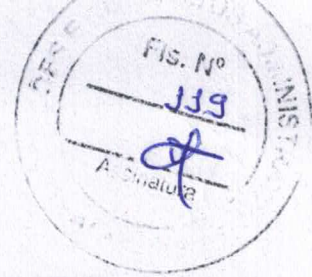
24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

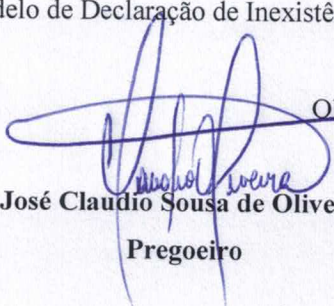


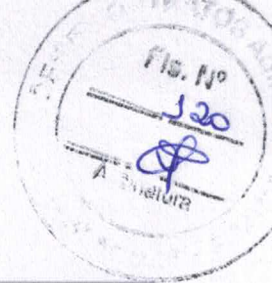
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato



- 25.12.4. ANEXO IV – Modelo de declaração relativa à proibição de trabalho de menor (Lei nº 9.854/99)
- 25.12.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (Inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
- 25.12.6 ANEXO VI – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da lei nº 11.488, de 2007.
- 25.12.7. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco.

Olivença - AL, 02 de dezembro de 2022.


José Claudio Sousa de Oliveira
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

1.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

1.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

1.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

1.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

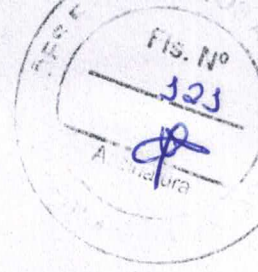
2. DO OBJETO

2.1. Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município do Olivença/AL, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

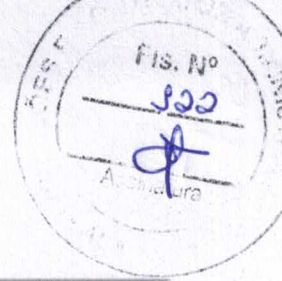
2.2. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

2.2.1. Seguem abaixo descritivo e detalhamento que irão compor os grupos.

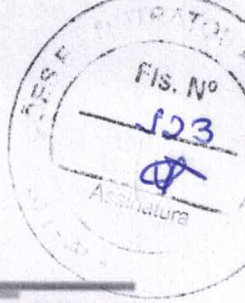
ITEM	DETALHAMENTO
01	Agenda Escolar personalizada, agenda do Aluno Comunicação Pais / Escola 2020 capa dura, com wire-o 7/16", na cor branca, e acabamento coil-lock, dimensões mínimas: 140 mm x 180 mm, miolo deverá possuir 186 páginas, impresso em 1x1, com semana e mês, sendo 2 dias por Página, em papel off-set e gramatura de no mínimo 75/gm ² ; capa e contra capa em cartão 240g/m ² , cores 4x0, com tintas atóxicas e de alta resistência. A montagem da mesma deverá seguir a seguinte descrição: Págs. 1 e 2 – Texto Secretaria de Educação; Pág. 3 – Índice, Págs. 4 e 5 Endereços das Escolas Municipais, Págs. 6 e 7 – Hino Nacional, Pág. 8 – Hino do Município, Pág. 9 Identificação do Aluno (dados pessoais), Págs. 10 – Horário de Aulas; Pág.11 – Calendário Avaliação, Pág. 12 – Trabalhos, Pág. 13 – Anotações de faltas, Pág. 14 e 15 – Livros; Pág. 16 – Anotações de sites; Pág. 17 – Datas de



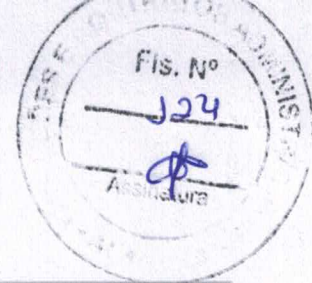
	<p>Aniversários; Pág. 18 Calendário 2018; Pág. 19 Calendário 2019, Págs. 19 e 20 – Descrição do Corpo Humano; Pág. 21 – Telefones Úteis; Págs. 22 a 178 - Agenda Escolar Diária com interações digitais; Págs. 179 a 186 – Agenda Telefônica; Pág. 187 Anotações.</p> <p>A agenda deverá proporcionar a interação digital com vínculos externos que complementem a sua função organizacional e instrucional ao aluno e família no contexto das informações às boas práticas e cuidados a serem mantidos em seu dia a dia e o retorno às atividades escolares, suspensas em decorrência da Covid-19. As interações deverão ocorrer através da leitura de código(s) QR específico(s) inserido(s) em página(s) apropriadas da agenda e serem realizadas por um smartphone com conexão à rede de internet que permitirá a interação através de um acesso próprio que disponibilizará ao aluno a interação material digital informativo e interativo em formato de e-book em formato HTML com layout apropriado de livro de história e mecânica de passar páginas, compatível com diferentes navegadores e distribuído em 04 níveis apropriados a faixa etária que irá consumir, minimamente contemplando atividades com características e temas de reflexões acerca os seguintes aspectos: O que é pandemia, Coronavírus e Covid-19; formas de transmissão do vírus; sintomas e tratamento e formas de prevenção. Os temas deverão ser tratados por meio de jogos e atividades com o intuito da fixação de conteúdos relacionados ao coronavírus. Na mesma agenda deverá conter códigos QR específicos direcionados as Fases Iniciais, Intermediária e Avançada, com indicação no QR de qual fase ele se destina. As fases das Atividades e jogos deverão ser divididas e indicadas na agenda nas seguintes fases:</p> <p>Tipos de atividades e jogos Fase inicial (Infantil e 1º ano): Digita; ligue pontos (clica); jogo da memória (clica pares); clica-troca (clica de dois em dois para trocar de lugar); criar máscara (clica); labirinto (Pac man - (setas de navegação do teclado).</p> <p>Tipos de atividades e jogos Fase inicial (2º e 3º ano): digita; ligue pontos (clica); caça-palavras (clica + arrasta); jogo da memória (clica pares); clica-troca (clica de dois em dois para trocar de lugar); quizz (clica); jogo dos 7 erros (clica); labirinto (Pac Man-setas de navegação do teclado).</p> <p>Tipos de atividades e jogos Fase Intermediária (4º ao 6º ano): Digita; Clica e digita; cruzadinha (digita); mapa mental (clica e arrasta); jogo da memória (clicar nos pares corretos); clica troca (clica de dois em dois para trocar de lugar); Quizz - (clica); Trilha - (clicar dado e arrastar pinos); Labirinto (Pac man - (setas de navegação do teclado).</p> <p>Tipos de atividades e jogos Avançado (7º ao 9º ano e EJA): Caça-palavras (clica + arrasta); digita; criar folheto (clica e arrasta); clica-troca (clica de dois em dois para trocar de lugar); jogo da memória (clica pares); quizz (clica); labirinto (Pac man - (setas de navegação do teclado).</p>
02	Apagador para quadro branco, corpo plástico, acabamento em feltro.
03	Apontador, Apontador Plástico com Depósito: apontador em material termoplástico, com furo cônico com diâmetro aproximado de 8 mm e uma lâmina de aço inox fixada por parafuso metálico, dimensões mínimas: comprimento 22 mm x largura 15 mm x altura 40mm, reservatório sem deformidades ou rebarbas. Produto certificado pelo INMETRO.
04	Avental plástico para pintura, corpo principal na cor branca, acabamento com viés e poliéster na cor azul para meninos e rosa para meninas, medidas aproximadas 390 x 760 mm.
05	Borracha com capa protetora, na cor verde, sem deformidades ou rebarbas, borracha branca, livre de PVC, medindo aproximadamente 43 x 22 x 12 mm. Apresentar laudo do INMETRO para o conjunto borracha com capa, além de laudos, para a capa plástica, que atestem conformidade com norma ABNT NBR 16.040:2012 (isenção de ftalatos) e laudo que ateste níveis aceitáveis de Bisfenol A (BPA)
06	Caderno brochurão, capa flexível em duplex 250 gm2, contendo 96 fls., formato 275 mm x 202 mm, miolo 63g/m² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), com no mínimo de 27 pautas. Capa e contra capa, grampeadas, O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho, gramatura das folhas do miolo, nome do fabricante e a inscrição dos símbolos de reciclagem do PP e do papel. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. O miolo deverá ser certificado pelos selos verdes (CERFLOR e PEFC) e pelo selo de qualidade do INMETRO, sendo que esses selos deverão constar na contracapa do caderno e o fabricante deverá comprovar que está autorizado a utilizar os certificados à seguir: INMETRO (Comprovar numeração do fabricante) e o certificado CERFLOR que deverá comprovado através do selo.
07	Caderno de Caligrafia personalizado na capa e contracapa com ilustração e logotipo personalizado da Prefeitura Municipal, sendo as mesmas flexível em duplex 250 gm2, impressão 4x0, com acabamento laminado Bopp fosco, grampeado, no formato 210mm x



	140mm, miolo com 48 fls. Em papel off set 56 g/m ² com pauta azul e margem vermelha. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. O miolo deverá ser certificado pelos selos verdes (CERFLOR e PEFC) e pelo selo de qualidade do INMETRO, sendo que esses selos deverão constar na contra capa do caderno e o fabricante deverá comprovar que está autorizado a utilizar os certificados à seguir: INMETRO (Comprovar numeração do fabricante) e o certificado CERFLOR que deverá comprovado através do selo.
08	Caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, 96 folhas. Especificações: Dimensões: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura, Miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m ² , capa e contracapa em cartão duplex 320 g/m ² (capa dura), dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm x 0,45 mm. Com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa. Espiral: arame galvanizado 0,80mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Caderno cartografia - 96 folhas, Formato: 20 cm X 27,5 cm, Nome do fabricante e fornecedor. Certificação FSC ou CERFLOR do miolo do caderno (apresentar o certificado juntamente com as amostras).
09	Caderno meia pauta - O Caderno Espiral Capa Dura Meia Pauta 40 Folha possui capa dura e folhas com a metade da página pautada; Espiral preto; Folhas com meia pauta; Miolo; Produto certificado FSC; Formato 275mm x 200mm; Gramatura 150 g/m ² .
10	Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Furação especial para folhas de fichário. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura. Miolo: papel offset, branca gramatura mínima de 56g/m ² . Capa e contracapa em em duplex 320 g/m ² (capa dura), com impressão serigráfica UV, com tintas atóxicas e de alta resistência, dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm x 0,50 mm. Divisórias: off-set gramatura mínima de 63g/m ² , a cada 20 folhas impressas a uma cor. Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Caderno universitário - 200 folhas. Formato: 20,0 cm X 27,5 cm. Nome do fabricante e fornecedor. Certificação FSC ou CERFLOR do miolo do caderno (apresentar o certificado juntamente com as amostras).
11	Caneta esferográfica escrita média (1,0mm) – AZUL – Caneta esferográfica escrita média: Corpo confeccionado em poliestireno transparente, sextavado, apresentando passagem de ar no encaixe da conexão e da tampinha; Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Tampinha injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Conexão injetada em polipropileno na cor cinza, montagem externa no corpo; Tubo extrusado em polipropileno transparente, com visualização no nível da tinta; Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 1,0 mm, classificação M, conforme NBR16108/2012, Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,5mm; Diâmetro médio da tampa: 12,5mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 139,5mm; Peso médio por unidade: 5,2gr; Quantidade de tinta: 0,390 +/- 0,010mg; Comprimento de escrita: 2.100m; Validade indeterminada. Produto certificado pelo INMETRO NBR 15236/2012 – Segurança Artigos Escolares.
12	Caneta esferográfica escrita média (1,0mm) – PRETA – Caneta esferográfica escrita média: Corpo confeccionado em poliestireno transparente, sextavado, apresentando passagem de ar no encaixe da conexão e da tampinha; Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Tampinha injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Conexão injetada em polipropileno na cor cinza, montagem externa no corpo; Tubo extrusado em polipropileno transparente, com visualização do nível da tinta; Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 1,0 mm, classificação M, conforme NBR16108/2012, Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,5mm; Diâmetro médio da tampa: 12,5mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 139,5mm; Peso médio por unidade: 5,2gr; Quantidade de tinta: 0,390 +/- 0,010mg; Comprimento de escrita: 2.100m; Validade indeterminada. Produto certificado pelo INMETRO NBR 15236/2012 – Segurança Artigos Escolares.
13	Caneta esferográfica escrita média (1,0mm) – VERMELHA – Caneta esferográfica escrita média: Corpo confeccionado em poliestireno transparente, sextavado, apresentando passagem de ar no encaixe da conexão e da tampinha; Tampa injetada em



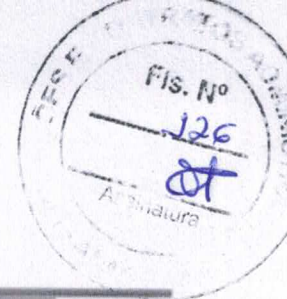
	<p>polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Tampinha injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Conexão injetada em polipropileno na cor cinza, montagem externa no corpo; Tubo extrusado em polipropileno transparente, com visualização do nível da tinta; Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 1,0 mm, classificação M, conforme NBR16108/2012, Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,5mm; Diâmetro médio da tampa: 12,5mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 139,5mm; Peso médio por unidade: 5,2gr; Quantidade de tinta: 0,390 +/- 0,010mg; Comprimento de escrita: 2.100m; Validade indeterminada. Produto certificado pelo INMETRO NBR 15236/2012 – Segurança Artigos Escolares.</p>
14	<p>Cola Branca 150g Pet Verde - Tubo de Cola branca com 150 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em PET (poli tereftalato de etileno) na cor verde, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno).</p> <p>Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%.</p> <p>A rotulagem deverá conter as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Peso Líquido 150g;• Produto atóxico;• Prazo de validade;• Composição;• Selo do INMETRO. <p>Validade mínima de 18 meses.</p> <p>Apresentar certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>
15	<p>Cola colorida 6 cores, com 23 grs, lavável, para uso escolar, indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, composição: resina PVA e pigmentos, produtos atóxico; frasco com bico aplicador econômico, tampa de rosca e com dispositivo interno que evita a evaporação e o vazamento do produto. Certificado INMETRO.</p>
16	<p>Conjunto de canetas hidrográficas estojo com 12 cores, HIDROGRÁFICA 12 CORES</p> <p>Características:</p> <p>Corpo hexagonal, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta, comprimento de 163 mm (com tampa) e 154 mm (sem tampa) e diâmetro de 7 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta, com a cor da tinta, carga a base de água com medida mínima de 100mm, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Apresentar certificado do Inmetro.</p> <p>Apresentação da embalagem:</p> <p>Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro.</p> <p>CORES: PRETA, CINZA, MARROM, ROXO, AZUL, AZUL CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, AMARELO, ROSA, VERMELHO.</p>
17	<p>Corretivo líquido, fórmula a base de água, sem odor, não tóxico, seguro para crianças, recomendado para uso escolar, frasco com 18 ml. Produto certificado pelo Inmetro.</p>
18	<p>Esquadro de 45°, confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, com 3mm de espessura, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Nas medidas esquadro 45° x 21cm e 3mm. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.</p>
19	<p>Esquadro de 60°, confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, com 3mm de espessura, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Nas medidas esquadro 61° x 21cm e 3mm. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.</p>
20	<p>Folha de Papel Sulfite A4 branco alcalino com 100 fls., tamanho 210 x 297 mm, para uso escolar, em pacotes com 100 folhas.</p>



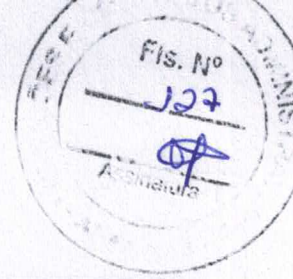
	Deverá conter em sua embalagem selo do INMETRO, comprovação de que é produto de florestas totalmente plantadas e renováveis através de selos Certflor e do INMETRO, constar dado para atendimento ao consumidor, código de barras e nome e registro químico responsável.
21	Gabarito Geométrico, Regua Gabarito para Geometria em polipropileno cristal, dimensões mínimas: 230 mm de comprimento x 129 mm de largura x 2 mm de espessura. Figuras geométricas representadas: Circulo, Oval, quadrado, retângulo, Pentágono, Hexágono, Losango, Paralelogramo, triângulo retângulo, triângulo isósceles, triângulo Equilátero, cilindro, trapézio, cubo, cone entre outras. Produto certificado no INMETRO.
22	Gizão de Cera 12 cores: produto atóxico, com 12 cores distinta, não deve borrar, esferealar e nem manchar a mãos: deve resistir a pressão normal de uso, as cores devem produzir uma boa coloração, dimensões mínimas: comprimento 95 mm x diâmetro 11 mm e de seção circular, peso mínimo de 95 grs, embalagem resistente. Produto certificado pelo INMETRO.
23	Lápis de cor em caixa com 12 cores, dimensões aproximadas de 6,9 mm de diâmetro e 175 mm de comprimento, mina centralizada de 4 mm de diâmetro, formato sextavado, não esfereala, resistente a quebras, corpo colorido e com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido em madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras.com materiais totalmente atóxicos, proporcionando apontamento com formação de cavaco contínuo e uniforme, maior resistência à quebra da mina, cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar certificado do INMETRO e certificação FSC.
24	Lápis grafite nº 2 com grafite inteiro sextavado, lápis grafite Nº 02, formato sextavado, apontado, com borracha, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo: 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia, resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar o certificado do INMETRO e certificação FSC
25	Marcador quadro branco, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, ponta sintética, ponta grossa, na cor azul.
26	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores em bastão à base de amido, não tóxica, super macia, que não manche as mãos, peso líquido mínimo de 180g por embalagem, aromatizado artificialmente (aroma de fruta) e cores vivas e brilhantes, que não grude nas mãos, não esfereale e não endureça em contato com o ar. composta de água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aditivos e pigmentos. Certificado pelo Inmetro.
27	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm, largura 250mm e altura 35mm, cores diversas.
28	Pincel formato redondo com virola de alumínio, tamanho nº 08, cabo de madeira 100% reflorestada ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. (Kit contendo 4 pinceis).
29	Régua 30 cm, régua injetada em poliestireno biodegradável atóxico, com no mínimo 31cm de comprimento 3mm de espessura e 35mm de largura. Escala de 30 cm, com divisões de milímetros, centímetros, marcação diferenciada a cada 5mm e numeração a cada centímetro. Impressão da escala feita por processo de tampografia ou similar, de forma clara, precisa, legível e sem falhas. Apresentar certificado credenciado ao INMETRO.
30	Tesoura Ponta Arredondada: lâmina em aço inox, com corte limpo e eficiente sem mascar; com cabo anatômico em resinas termoplásticas atóxica com trava, os olhais da tesoura com formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas que prejudiquem sua função. Dimensões mínimas: comprimento: 120 mm x espessura da chapa: 1,2 mm. Produto Certificado INMETRO.
31	Tinta guache 6 cores, frasco com 15 ml, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante, cores miscíveis entre si, atóxico. Certificado INMETRO.
32	Tinta para pintura a dedo com 6 cores, tinta com cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade e com 15 ml, tampa com rosca, constar as seguintes informações: para fazer pinturas com os dedos, pincel ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso, podendo manchar tecidos. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Certificado INMETRO.
33	Toalha de mão, na cor branca, 100% algodão, tamanho aproximado: 22cm x36cm.
34	Transferidor de 180°: confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro,



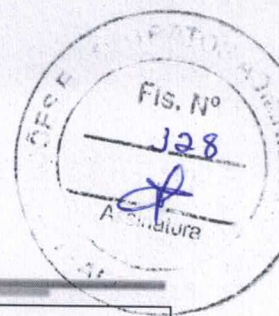
	<p>com 3mm de espessura, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Nas medidas 14cm x 21cm e 3mm. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.</p>
35	<p>Mochila Escolar Grande de uso escolar, resistente e com boa ergonomia para uso diário com 41 de altura, 30 cm de largura e 13 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo preto n. 8 na abertura principal. - Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, na cor vermelho, com medidas de 2,5 cm de comprimento total com 1 cm de largura dobrado de um lado e travetado na ponta. Canal do zíper frente e costas na cor azul com 13 cm total, incluindo o zíper. Zíper da abertura principal na cor vermelho com duplo pesponto com extensão aproximada de 55 cm. Na parte central do canal de zíper do corpo principal da mochila, deverá ser aplicado uma alça no mesmo tecido que a mochila, de 4 cm de largura sem costuras aparentes e com espuma pack de 6mm, na cor azul na parte externa e vermelho na parte interna, com extensão de 16 cm, sendo costurados as suas extremidades sob o recorte do fole com costura dupla de cada lado. Fole na cor azul com aproximadamente 72 cm de extensão em ambas e 13 cm de largura, com duplo pesponto. Bolso lateral esquerdo em tela de poliéster na cor vermelho com acabamento na abertura em elástico de mesma cor, com 15 cm de largura e 13 cm de altura. Frente da mochila na cor azul. Bolso frontal na cor azul. Fole de 4 cm de largura e extensão de 49 cm, altura de 30 cm e largura de 29 cm, com zíper na cor vermelho e um cursor preto no 8. Canal do zíper com 4 cm total, incluindo o zíper com costura dupla. Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, na cor vermelho, com medidas de 2,5 cm de comprimento total, com 1 cm de largura dobrado de um lado e travetado na ponta. Recorte inferior frontal do bolso em formato côncavo com 5cm de altura e largura de 29 cm. Lado interno frontal forrado em tecido 100% poliéster preto resinado. Costas da mochila na cor azul com espuma pack de 6 mm. Forro resinado em tecido 100% poliéster preto resinado. Costas da mochila na cor azul com espuma pack de 6 mm. Forro resinado em tecido 100% poliéster na cor preto. Porta material com 20 cm de comprimento e 8 cm de largura na cor preto com zíper no 6 na cor vermelho costurado ao centro. Fixado por meio de fecho tipo velcro de 4cm de largura e 20 cm de comprimento na cor preto aplicado no fundo externo do estojo. Deve ser costurado horizontalmente a 13 cm da costura superior na parte frontal interna. Alça para ajudar na abertura do estojo fixado em um dos lados em fita de boa qualidade com largura aproximada de 2,5 cm e comprimento acabado de 3 cm. Alças ergonômicas curvadas em formato de "s" para os ombros com medida de 42 cm de comprimento acabada, largura de 7cm na cor azul sem costura aparente na parte interna da alça e acabamento externo em fita 100% poliéster na cor vermelho. Na ponta das alças de ombro deverão ser pregados, diretamente um regulador de 4cm de largura interno, resistente em PET reciclado na cor verde translúcido, pregado de maneira reforçada com costura em x. A 10 cm da ponta das alças acabadas, deverá ser costurada em fita reflexiva dobrada de 1 cm de largura em tecido 100% poliéster. O ajuste da altura da alça deverá ser feito por meio de uma fita na cor vermelho de 4 cm de largura e 30 cm de extensão com acabamento virado na ponta e costurado para evitar desgaste, costurados em um triangulo de medida de 7x5x5 na cor vermelho com costura dupla para reforço. Esta deverá ser costurada na junção das costas com o fole da mochila. Etiqueta interna fixada no compartimento principal ao fundo em tecido resistente em conformidade com a Resolução 02/08 do CNMETRO. Logotipo do município deverá ser termo aplicado no bolso frontal na parte superior conforme arte a ser fornecida pelo município em bordado de alta definição com borda na cor azul no tamanho aproximado de 8 cm de altura e largura proporcional. Aplicação da etiqueta fixada internamente no bolso frontal para identificação do aluno medindo 9 cm x 7cm em tecido 100% poliéster com resina PU na cor branco com espaço para preenchimento. Critérios mínimos para aceitabilidade dos produtos: tecido plano principal da mochila e do porta-material com impermeabilidade que não permita a água passar para o lado interno; qualitativa e quantitativa de fibras (NBR 11914/92) Poliéster 100%; gramatura (NBR 10591/08) 400 g/m²; espessura (NBR 13371/05) DE 0,37 mm, resistência a tração Urdume/Trama (NBR 11912/01) 950 N (U) e 630 N (T); resistência ao rasgo Urdume/Trama (ASTM D 1424) 23N (U) e 15 N (T); apresentar ensaios de acordo com NBR 15533 e NBR 15378 para medição de resistência da costura e resistência de tração de alça. OBS.: O Município contratante poderá alterar as cores da mochila de comum acordo com a contratada, para se adequar às cores da municipalidade, visto suas peculiaridades individuais. Todos os resultados possuem tolerância de +/-5% e deverão ser realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO.</p>
36	<p>Estojo retangular em PET-R verde, com raios nos cantos medindo 210x69x38 com dobradiça direta no estojo e espessura de parede de 2mm, pesando 100 grs.</p>
37	<p>Folha de Papel Sulfite A4 colorido com 100 fls., tamanho 210 x 297 mm, para uso escolar, em pacotes com 100 folhas. Deverá conter em sua embalagem selo do INMETRO, comprovação de que é produto de florestas totalmente plantadas e renováveis</p>



	<p>através de selos Certflor e do INMETRO, constar dado para atendimento ao consumidor, código de barras e nome e registro químico responsável.</p>
38	<p>Mochila infantil com rodinha; mochila escolar para distribuição gratuita para os alunos da rede Municipal de ensino. Mochila confortável para uso costal ou com carrinho, em formato oval, com medidas de altura 350 mm, largura 280 mm e profundidade 150 mm. com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal com squeeze de 300 ml. confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalato, com gramatura mínima de 453,80 g/m² e espessura de 0.49 mm na cor pantone 19-4010 tpx, tecido secundário, tecido plano de armação em tela efeito rip stop quadrado 6x6 mm, 100% poliéster, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalato, com gramatura de 396,60 gm², espessura de 0,44 mm, na cor pantone 16-4529 tpx, tecido reforço e dublagem costas, 100% poliéster com gramatura de 372 g/m² e espessura de .35 mm na cor pantone 11-4800 tpx, ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro.</p> <p>Compartimento frontal: com medida de 350 mm de altura por 280 mm de largura, fundo do compartimento em material tactel 100% poliéster na cor pantone 19-4010 tpx, sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 280 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 380 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 230 mm de altura por 200 mm de largura, em material tactel, bolso contornado por zíper de número 6 na cor pantone 19-4104 tpx com medida de 550 mm de comprimento, com um cursor número 6 de cor preto, bolso em formato de u invertido, zíper para acesso ao compartimento frontal, ao redor do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal acompanhando desenho oval da mochila, com 70 mm de altura na parte central, por 160 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras. Foles inferior horizontal com 75 mm de altura na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, parte superior com acabamento em viés tipo bonião de 25 mm dobrado, na cor pantone 19-4104 tpx, foles em tecido rip stop 100 % poliéster. Dois foles laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior, foles em tecido rip stop 100 % poliéster.</p> <p>Compartimento intermediário: composto por dois foles, fole superior ou fole zíper e foles inferior em material tactel, foles zíper com medidas de 40 mm de largura por 570 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 6 na cor pantone 19-4104 tpx, com 2 cursores na cor preto. E fole inferior com medida de 560 mm de comprimento por 40 mm de largura.</p> <p>Compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, na cor pantone 19-4104 tpx, abertura superior costurado no meio de dois foles zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o foles zíper anterior com 25 mm de largura por 570 mm de comprimento, foles zíper posterior com 80 mm de largura por 570 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 30 mm de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, com dupla faixa com 2 mm de largura a 3 mm das laterais na cor pantone 16-4529 tpx, com 300 mm de comprimento, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com medidas de 25 mm por 25 mm através de maquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em material rip stop na cor pantone 16-4529 tpx, com medidas 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadarço, sob este na parte interna do fole posterior será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão. foles inferior com aproximadamente 560 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 130 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 19-4104 tpx com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor pantone 19-4104 tpx, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 300 ml, corpo na cor pantone 19-4010 tpx tampa na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionado em plástico soprado maleável, tampa higiênica, em polietileno arredondada rosqueavel com haste ligando a outra parte da tampa usada para fechar com vedação perfeita, evitando assim contaminação do mesmo, com valvula cristal, squeeze produzido com matéria prima virgem e certificada que garanta grau de toxicidade de pigmento zero, deverá ter estampa do brasão na cor pantone 18-4045 tpx no tamanho de 45 mm de altura por 38 mm de largura, tamanho corpo principal 70 mm de altura por 70 mm de altura.</p>



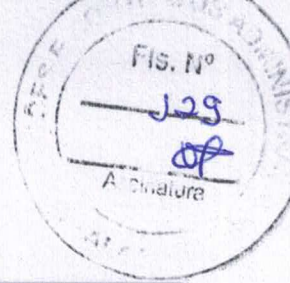
	<p>Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo Conmetro.</p> <p>Costas: doublada, confeccionada em material 100 % poliéster tactel na cor pantone 18-4045 tpx, doublada com tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 372 g/m², e espessura de .39 mm, sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares na cor pantone 11-4800tpx.</p> <p>Na parte inferior haverá um encosto dorsal em forma de circunferência onde na parte central terá 120 mm de altura, terminando abaixo do reforço de alça com acabamento, parte interna será forrada com tecido 60 % pvc e 40 % poliéster com gramatura mínima de 373 g/m², sendo que a trama de poliéster aberta em forma quadricular irregulares na cor pantone 11-4800 tpx, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças.</p> <p>Alças de ombro, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada entre o fole zíper posterior e a parte das costas, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a alça a 60 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 360 mm de comprimento, sob esta será costurado um indentificador de aluno, com medidas de 200 mm de altura por 80 mm de largura em material tectel duplo, sobre este na parte inferior um material transparente com 110 mm de altura e mesma largura do tactel, para suporte de um cartão de identificação do aluno impresso em off set uma cor medindo 5,5 x 9 cm, na parte posterior será costurado um velcro macho de 50 mm para fixação do carrinho ao suporte de carrinho e protetor costal.</p> <p>No lado oposto da alça será costurada com reforço em x um cadarço com 150 mm de comprimento 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, cadarço na cor pantone 19-4010 tpx, dobrado e costurado fixando um passador denominado "castelinho" com 25 mm de largura, em material policetal na cor pantone 19-4010 tpx, alça almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alça com cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, na cor pantone 19-4010 tpx, alça superior será unida a alça inferior através do castelinho, alça inferior em cadarço 100% polipropileno bicolor de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor pantone 19-4010 tpx, com dupla faixa com 3 mm de largura a 3 mm das laterais na cor pantone 16-4529 tpx, costurados nas costas por meio de triangulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido principal da mochila, alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila.</p> <p>Sobre as costas haverá um protetor costal e encaixe de um carrinho escolar em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada na cor pantone 19-4104 tpx, com medidas de 300 mm de altura por 300 mm de largura, doublado com material de boa resistência na cor pantone 19-4104 tpx, debruado na parte superior e inferior, para proteção costal, será costurado com espuma pac 6 mm três protetor em forma ovalada com 100 mm de largura por 160 mm de comprimento, um na vertical parte inferior e dois nas laterais parte superior, entre estes será costurado um velcro fêmea de 50 mm de largura por 70 mm de comprimento abaixo do debrum superior, para fixação do carrinho escolar.</p> <p>Carrinho escolar removível: carrinho escolar removível com 35 cm de altura para alojamento da mochila, 26 x 16 cm na base, 13 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, com hastes e rebites em alumínio para evitar corrosão pela maresia. Base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados. Cinta em fita de polipropileno 30 mm de largura com aproximadamente 70 cm de comprimento com fecho de engate 30 mm em policetal injetado (parte fêmea) fixada em cada ponta da cinta passando entre as fendas na base do mesmo. Parte macho (tipo garfo) do fecho de engate fixada abaixo dos bolsos laterais da mochila, com fita de polipropileno 30 mm de largura.</p> <p>Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 25 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato.</p> <p>Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Formato oval: altura 350 mm X largura 280 mm X profundidade 150 mm.</p>
39	Bolsa Professor, bolsa Carteiro tipo "Use Fast Basic"; Cor preta, Com alça regulável, bolsos forrados, fechamento em zíper e fecho magnético possui espaço amplo e repartições, comporta Notebook de até 15 Pol. Material: Poliéster Nylon 1200 Fios. Altura: 30cm, Largura: 40cm e Profundidade: 10cm.
40	Caderno brochura ¼ pequeno, formato na vertical, com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa; o miolo deve ser fixado por 2 grampos; dimensões mínimas: 200 mm x 140 mm; possuir 48 folhas; miolo em papel off-set, gramatura



	mínima: 56 g/m ² capa e contracapa em cartão duplex gramatura mínima: 225,00 gm ² .
41	Caderno desenho brochura grande, formato na horizontal, com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa; o miolo deve ser fixado por 2 grampos; dimensões mínimas: 275 mm x 200 mm; possuir 96 folhas; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 g/m ² capa e contracapa em cartão duplex gramatura mínima: 225,00 gm ² .
42	Caderno desenho brochura ¼, pequeno, formato na horizontal, com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa; o miolo deve ser fixado por 2 grampos; dimensões mínimas: 200 mm x 140 mm; possuir 48 folhas; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 g/m ² capa e contracapa em cartão duplex gramatura mínima: 225,00 gm ² .
43	Caixa de papelão personalizada, para acondicionamento dos kits, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

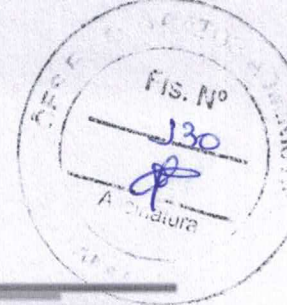
2.3. Composição dos grupos/lotes com seus respectivos itens e quantitativos:

LOTE 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL							
ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO Nº	UNID.	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	642	1	UNID.	1	Agenda Escolar Personalizada	R\$ 26,48 (Vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)	R\$ 26,48 (Vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)
		3	UNID.	1	Apontador com depósito	R\$ 2,69 (Dois reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 2,69 (Dois reais e sessenta e nove centavos)
		4	UNID.	1	Avental de nylon resinado de vestir	R\$ 15,41 (Quinze reais e quarenta e um centavos)	R\$ 15,41 (Quinze reais e quarenta e um centavos)
		5	UNID.	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica	R\$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos)	R\$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos)
		6	UNID.	1	Caderno brochurão 96 folhas, capa e contra capa personalizados	R\$ 11,95 (Onze reais e noventa e cinco centavos)	R\$ 11,95 (Onze reais e noventa e cinco centavos)
		42	UNID.	1	Caderno de desenho brochura ¼ (cartografia) personalizado capa e contra- capa	R\$ 13,66 (Treze reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 13,66 (Treze reais e sessenta e seis centavos)



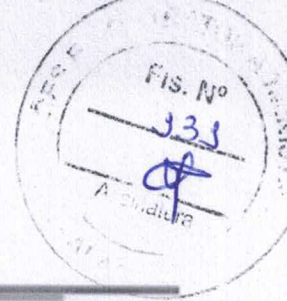
LOTE 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO Nº	UNID.	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		41	UNID.	1	Caderno de desenho brochura personalizado capa e contra-capas	R\$ 9,82 (Nove reais e oitenta e dois centavos)	R\$ 9,82 (Nove reais e oitenta e dois centavos)
		9	UNID.	1	Caderno meia pauta personalizado na capa e contra capa personalizados	R\$ 11,95 (Onze reais e noventa e cinco centavos)	R\$ 11,95 (Onze reais e noventa e cinco centavos)
		43	UNID.	1	Caixa de papelão personalizado	R\$ 2,64 (Dois reais e sessenta e quatro centavos)	R\$ 2,64 (Dois reais e sessenta e quatro centavos)
		14	UNID.	1	Cola branca líquida.	R\$ 3,74 (Três reais e setenta e quatro centavos)	R\$ 3,74 (Três reais e setenta e quatro centavos)
		15	UNID.	1	Cola colorida não tóxica caixa com 6 cores	R\$ 11,63 (Onze reais e sessenta e três centavos)	R\$ 11,63 (Onze reais e sessenta e três centavos)
		28	UNID.	1	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo	R\$ 15,56 (Quinze reais e cinquenta e seis centavos)	R\$ 15,56 (Quinze reais e cinquenta e seis centavos)
		16	UNID.	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	R\$ 12,69 (Doze reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 12,69 (Doze reais e sessenta e nove centavos)
		36	UNID.	1	Estojo escolar	R\$ 15,69 (Quinze reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 15,69 (Quinze reais e sessenta e nove centavos)
		22	UNID.	1	Gizão de cera caixa com 12 unidades.	R\$ 6,45	R\$ 6,45



LOTE 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO Nº	UNID.	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
						(Seis reais e quarenta e cinco centavos)	(Seis reais e quarenta e cinco centavos)
		23	UNID.	1	Lápis de cor caixa com 12 cores	R\$ 10,75 (Dez reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 10,75 (Dez reais e setenta e cinco centavos)
		24	UNID.	4	Lápis preto nº2	R\$ 0,78 (Setenta e oito centavos)	R\$ 3,12 (Três reais e doze centavos)
		26	UNID.	1	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores - 180gr.	R\$ 7,17 (Sete reais e dezessete centavos)	R\$ 7,17 (Sete reais e dezessete centavos)
		38	UNID.	1	Mochila escolar pequena com rodinha	R\$ 99,96 (Noventa e nove reais e noventa e seis centavos)	R\$ 99,96 (Noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
		37	UNID.	1	Pacote c/ 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino.	R\$ 8,44 (Oito reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 8,44 (Oito reais e quarenta e quatro centavos)
		20	UNID.	1	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	R\$ 8,44 (Oito reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 8,44 (Oito reais e quarenta e quatro centavos)
		27	UNID.	2	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm largura 250mm, altura 35mm, cores diversas	R\$ 6,10 (Seis reais e dez centavos)	R\$ 12,20 (Doze reais e vinte centavos)
		30	UNID.	1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	R\$ 3,84 (Três reais e oitenta e quatro centavos)	R\$ 3,84 (Três reais e oitenta e quatro centavos)
		32	UNID.	1	Tinta para pintura a dedo com 6 cores	R\$ 8,35	R\$ 8,35



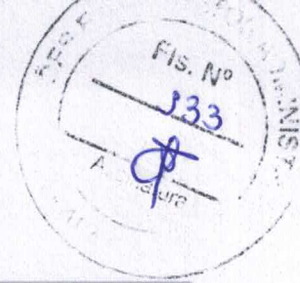
LOTE 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO Nº	UNID.	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
						(Oito reais e trinta e cinco centavos)	(Oito reais e trinta e cinco centavos)
		31	UNID.	1	Tinta tempera Guache com 6 cores	R\$ 10,26 (Dez reais e vinte e seis centavos)	R\$ 10,26 (Dez reais e vinte e seis centavos)
		33	UNID.	2	Toalha de mão felpuda.	R\$ 5,41 (Cinco reais e quarenta e um centavos)	R\$ 10,82 (Dez reais e oitenta e dois centavos)
VALOR ESTIMADO POR KIT					R\$ 346,70 (Trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 222.581,40 (Duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)		

LOTE 02 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS							
ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO Nº	UNID.	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	1.015	1	UNID.	1	Agenda Escolar Personalizada	R\$ 26,48 (Vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)	R\$ 26,48 (Vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)
		3	UNID.	1	Apontador com depósito	R\$ 2,69 (Dois reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 2,69 (Dois reais e sessenta e nove centavos)
		5	UNID.	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica	R\$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos)	R\$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos)
		10	UNID.	1	Caderno 10 matérias 200 fls, personalizado capa e contra capa	R\$ 24,81 (Vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)	R\$ 24,81 (Vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)

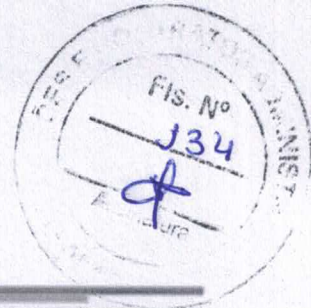


LOTE 02 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO Nº	UNID.	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		40	UNID.	2	Caderno brochura 1/4, personalizado na capa e contra- capa	R\$ 12,01 (Doze reais e um centavos)	R\$ 24,02 (Vinte e quatro reais e dois centavos)
		6	UNID.	4	Caderno brochurão 96 fls., capa dura personalizado na capa e contra-capas	R\$ 11,95 (Onze reais e noventa e cinco centavos)	R\$ 47,80 (Quarenta e sete reais e oitenta centavos)
		7	UNID.	1	Caderno de caligrafia personalizado capa e contra- capa	R\$ 13,66 (Treze reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 13,66 (Treze reais e sessenta e seis centavos)
		42	UNID.	2	Caderno de desenho brochura 1/4 (cartografia) personalizado capa e contra- capa	R\$ 13,66 (Treze reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 27,32 (Vinte e sete reais e trinta e dois centavos)
		8	UNID.	1	Caderno de desenho expiral, personalizado capa e contra capa	R\$ 11,81 (Onze reais e oitenta e um centavos)	R\$ 11,81 (Onze reais e oitenta e um centavos)
		9	UNID.	1	Caderno meia pauta personalizado capa e contra capa	R\$ 11,95 (Onze reais e noventa e cinco centavos)	R\$ 11,95 (Onze reais e noventa e cinco centavos)
		43	UNID.	1	Caixa de papelão persoanliaza	R\$ 2,64 (Dois reais e sessenta e quatro centavos)	R\$ 2,64 (Dois reais e sessenta e quatro centavos)
		11	UNID.	3	Caneta Esferográfica azul	R\$ 1,14 (Um real e quatorze reais)	R\$ 3,42 (Três reais e quarenta e dois centavos)
		12	UNID.	1	Caneta Esferográfica preta	R\$ 1,14 (Um real e quatorze centavos)	R\$ 1,14 (Um real e quatorze centavos)

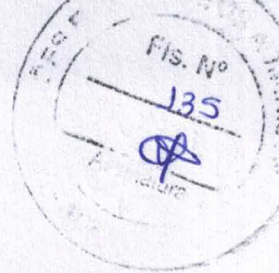


LOTE 02 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS							
ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO Nº	UNID.	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
						reais)	reais)
		13	UNID.	2	Caneta Esferográfica vermelha	R\$ 1,14 (Um real e quatorze reais)	R\$ 2,28 (Dois reais e vinte e oito centavos)
		14	UNID.	1	Cola branca líquida.	R\$ 3,74 (Três reais e setenta e quatro centavos)	R\$ 3,74 (Três reais e setenta e quatro centavos)
		28	UNID.	1	Conjunto com 4 pincéis escolares redondo	R\$ 15,56 (Quinze reais e cinquenta e seis centavos)	R\$ 15,56 (Quinze reais e cinquenta e seis centavos)
		16	UNID.	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	R\$ 12,69 (Doze reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 12,69 (Doze reais e sessenta e nove centavos)
		36	UNID.	1	Estojo escolar .	R\$ 15,69 (Quinze reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 15,69 (Quinze reais e sessenta e nove centavos)
		21	UNID.	1	Gabarito geométrico	R\$ 8,01 (Oito reais e um centavos)	R\$ 8,01 (Oito reais e um centavos)
		23	UNID.	1	Lápis de cor caixa com 12 cores	R\$ 10,75 (Dez reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 10,75 (Dez reais e setenta e cinco centavos)
		24	UNID.	4	Lápis preto nº2	R\$ 0,78 (Setenta e oito centavos)	R\$ 3,12 (Três reais e doze centavos)
		35	UNID.	1	Mochila escolar grande com alças costal	R\$ 99,96 (Noventa e nove reais e	R\$ 99,96 (Noventa e nove reais e

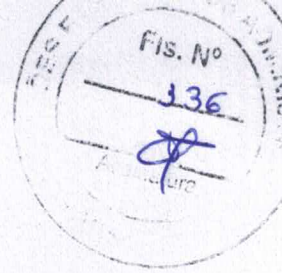


LOTE 02 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS							
ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO N°	UNID.	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
						noventa e seis centavos)	noventa e seis centavos)
		37	UNID.	1	Pacote c/ 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino.	R\$ 8,44 (Oito reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 8,44 (Oito reais e quarenta e quatro centavos)
		20	UNID.	2	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	R\$ 8,44 (Oito reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 16,88 (Dezesseis reais e oitenta e oito centavos)
		27	UNID.	1	Pasta polionda, com aba e elástico, comprimento 350mm, largura 250mm, altura 55mm, cores diversas	R\$ 6,10 (Seis reais e dez centavos)	R\$ 6,10 (Seis reais e dez centavos)
		29	UNID.	1	Régua em 30cm	R\$ 3,58 (Três reais e cinquenta e oito centavos)	R\$ 3,58 (Três reais e cinquenta e oito centavos)
		30	UNID.	1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	R\$ 3,84 (Três reais e oitenta e quatro centavos)	R\$ 3,84 (Três reais e oitenta e quatro centavos)
		31	UNID.	1	Tinta tempera Guache com 6 cores	R\$ 10,26 (Dez reais e vinte e seis centavos)	R\$ 10,26 (Dez reais e vinte e seis centavos)
VALOR ESTIMADO POR KIT					R\$ 421,63 (Quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 427.954,45 (Quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)		

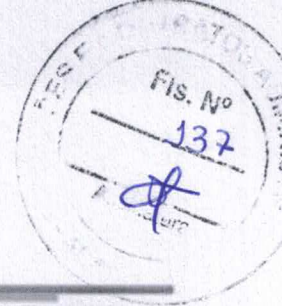
LOTE 03 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS							
ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO N°	UNID.	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	794	1	UNID.	1	Agenda Escolar Personalizada	R\$ 26,48 (Vinte e seis	R\$ 26,48 (Vinte e seis



LOTE 03 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS							
ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO N°	UNID.	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
						reais e quarenta e oito centavos)	reais e quarenta e oito centavos)
		3	UNID.	1	Apontador com depósito	R\$ 2,69 (Dois reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 2,69 (Dois reais e sessenta e nove centavos)
		5	UNID.	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica	R\$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos)	R\$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos)
		10	UNID.	2	Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contra-capas	R\$ 24,81 (Vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)	R\$ 49,62 (Quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)
		6	UNID.	1	Caderno brochurão 96 folhas, capa e contra capa personalizados	R\$ 11,95 (Onze reais e noventa e cinco centavos)	R\$ 11,95 (Onze reais e noventa e cinco centavos)
		8	UNID.	1	Caderno de desenho espiral capa personalizado capa e contra-capas	R\$ 11,81 (Onze reais e oitenta e um centavos)	R\$ 11,81 (Onze reais e oitenta e um centavos)
		43	UNID.	1	Caixa de papelão personalizado	R\$ 2,64 (Dois reais e sessenta e quatro centavos)	R\$ 2,64 (Dois reais e sessenta e quatro centavos)
		11	UNID.	3	Caneta esferográfica azul	R\$ 1,14 (Um real e quatorze reais)	R\$ 3,42 (Três reais e quarenta e dois centavos)
		12	UNID.	1	Caneta esferográfica preta	R\$ 1,14 (Um real e quatorze reais)	R\$ 1,14 (Um real e quatorze reais)
		13	UNID.	2	Caneta esferográfica vermelha	R\$ 1,14	R\$ 2,28

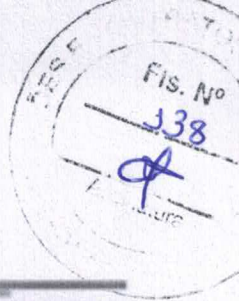


LOTE 03 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS							
ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO Nº	UNID.	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
						(Um real e quatorze reais)	(Dois reais e vinte e oito centavos)
		14	UNID.	1	Cola branca líquida.	R\$ 3,74 (Três reais e setenta e quatro centavos)	R\$ 3,74 (Três reais e setenta e quatro centavos)
		16	UNID.	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	R\$ 12,69 (Doze reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 12,69 (Três reais e setenta e quatro centavos)
		18	UNID.	1	Esquadro em 45°	R\$ 3,56 (Três reais e cinquenta e seis centavos)	R\$ 3,56 (Três reais e cinquenta e seis centavos)
		19	UNID.	1	Esquadro em 60°	R\$ 3,56 (Três reais e cinquenta e seis centavos)	R\$ 3,56 (Três reais e cinquenta e seis centavos)
		36	UNID.	1	Estojo escolar	R\$ 15,69 (Quinze reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 15,69 (Quinze reais e sessenta e nove centavos)
		21	UNID.	1	Gabarito geométrico	R\$ 8,01 (Oito reais e um centavos)	R\$ 8,01 (Oito reais e um centavos)
		24	UNID.	2	Lápis preto nº2	R\$ 0,78 (Setenta e oito centavos)	R\$ 1,56 (Um real e cinquenta e seis centavos)
		35	UNID.	1	Mochila escolar grande com alças costal	R\$ 99,96 (Noventa e nove reais e noventa e seis centavos)	R\$ 99,96 (Noventa e nove reais e noventa e seis centavos)



LOTE 03 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS							
ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO N°	UNID.	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		37	UNID.	1	Pacote c/ 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 colorido alcalino.	R\$ 8,44 (Oito reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 8,44 (Oito reais e quarenta e quatro centavos)
		20	UNID.	2	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	R\$ 8,44 (Oito reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 16,88 (Dezesseis reais e oitenta e oito centavos)
		29	UNID.	1	Régua em 30cm	R\$ 3,58 (Três reais e cinquenta e oito centavos)	R\$ 3,58 (Três reais e cinquenta e oito centavos)
		30	UNID.	1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	R\$ 3,84 (Três reais e oitenta e quatro centavos)	R\$ 3,84 (Três reais e oitenta e quatro centavos)
		34	UNID.	1	Transferidor 180°	R\$ 3,58 (Três reais e cinquenta e oito centavos)	R\$ 3,58 (Três reais e cinquenta e oito centavos)
VALOR ESTIMADO POR KIT					R\$ 300,11 (Trezentos reais e onze centavos)		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 238.287,34 (Duzentos e trinta e oito mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)		

LOTE 04 - ENSINO EJA (JOVENS E ADULTOS)							
ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO N°	UNID.	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	1.139	1	UNID.	1	Agenda Escolar Personalizada	R\$ 26,48 (Vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)	R\$ 26,48 (Vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)
		3	UNID.	1	Apontador com depósito	R\$ 2,69 (Dois reais e	R\$ 2,69 (Dois reais e



LOTE 04 - ENSINO EJA (JOVENS E ADULTOS)

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO Nº	UNID.	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
						sessenta e nove centavos)	sessenta e nove centavos)
		5	UNID.	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica	R\$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos)	R\$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos)
		10	UNID.	2	Caderno 10 matérias, c 200 fls., personalizado capa e contra-capas	R\$ 24,81 (Vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)	R\$ 49,62 (Quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)
		7	UNID.	1	Caderno de caligrafia personalizado capa e contra-capas	R\$ 13,66 (Treze reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 13,66 (Treze reais e sessenta e seis centavos)
		8	UNID.	1	Caderno de desenho espiral capa personalizado capa e contra-capas	R\$ 11,81 (Onze reais e onze centavos)	R\$ 11,81 (Onze reais e onze centavos)
		9	UNID.	1	Caderno meia pauta personalizado capa e contra-capas	R\$ 11,95 (Onze reais e noventa e cinco centavos)	R\$ 11,95 (Onze reais e noventa e cinco centavos)
		43	UNID.	1	Caixa de papelão personalizada	R\$ 2,64 (Dois reais e sessenta e quatro centavos)	R\$ 2,64 (Dois reais e sessenta e quatro centavos)
		11	UNID.	3	Caneta esferográfica azul	R\$ 1,14 (Um real e quatorze centavos)	R\$ 3,42 (Três reais e quarenta e dois centavos)
		12	UNID.	1	Caneta esferográfica preta	R\$ 1,14 (Um real e quatorze centavos)	R\$ 1,14 (Um real e quatorze centavos)
		13	UNID.	2	Caneta esferográfica vermelha	R\$ 1,14 (Um real e	R\$ 2,28 (Dois reais e



LOTE 04 - ENSINO EJA (JOVENS E ADULTOS)

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO Nº	UNID.	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
						quatorze centavos)	vinte e oito centavos)
		14	UNID.	1	Cola branca líquida.	R\$ 3,74 (Três reais e setenta e quatro centavos)	R\$ 3,74 (Três reais e setenta e quatro centavos)
		16	UNID.	1	Conjunto de caneta hidrográfica estojo com 12 cores	R\$ 12,69 (Doze reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 12,69 (Doze reais e sessenta e nove centavos)
		18	UNID.	1	Esquadro em 45°	R\$ 3,56 (Três reais e cinquenta e seis centavos)	R\$ 3,56 (Três reais e cinquenta e seis centavos)
		19	UNID.	1	Esquadro em 60°	R\$ 3,56 (Três reais e cinquenta e seis centavos)	R\$ 3,56 (Três reais e cinquenta e seis centavos)
		36	UNID.	1	Estojo escolar em.	R\$ 15,69 (Quinze reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 15,69 (Quinze reais e sessenta e nove centavos)
		21	UNID.	1	Gabarito geométrico	R\$ 8,01 (Oito reais e um centavos)	R\$ 8,01 (Oito reais e um centavos)
		24	UNID.	2	Lápis preto nº2	R\$ 0,78 (Setenta e oito centavos)	R\$ 1,56 (Um real e cinquenta e seis centavos)
		35	UNID.	1	Mochila escolar grande com alças costal	R\$ 99,96 (Noventa e nove reais e noventa e seis centavos)	R\$ 99,96 (Noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
		20	UNID.	1	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4	R\$ 8,44	R\$ 8,44



LOTE 04 - ENSINO EJA (JOVENS E ADULTOS)							
ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO N°	UNID.	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					branco alcalino.	(Oito reais e quarenta e quatro centavos)	(Oito reais e quarenta e quatro centavos)
		29	UNID.	1	Régua em 30cm	R\$ 3,58 (Três reais e cinquenta e oito centavos)	R\$ 3,58 (Três reais e cinquenta e oito centavos)
		30	UNID.	1	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.	R\$ 3,84 (Três reais e oitenta e quatro centavos)	R\$ 3,84 (Três reais e oitenta e quatro centavos)
		34	UNID.	1	Transferidor 180°	R\$ 3,58 (Três reais e cinquenta e oito centavos)	R\$ 3,58 (Três reais e cinquenta e oito centavos)
VALOR ESTIMADO POR KIT					R\$ 296,89 (Duzentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos)		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 338.157,71 (Trezentos e trinta e oito mil e cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)		

LOTE 05 - PROFESSOR							
ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO N°	UNID.	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	300	1	UNID.	1	Agenda Escolar Personalizada	R\$ 26,48 (Vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)	R\$ 26,48 (Vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)
		2	UNID.	2	Apagador de quadro branco	R\$ 12,74 (Doze reais e setenta e quatro centavos)	R\$ 25,48 (Vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)
		3	UNID.	1	Apontador com depósito	R\$ 2,69 (Dois reais e	R\$ 2,69 (Dois reais e



LOTE 05 - PROFESSOR							
ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO N°	UNID.	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
						sessenta e nove centavos)	sessenta e nove centavos)
		39	UNID.	1	Bolsa Carteiro tipo "Use Fast Basic"; Cor preta, Com alça regulável, bolsos forrados, fechamento em zíper e fecho magnético possui espaço amplo e repartições, comporta Notebook de até 15 Pol. Material: Poliéster Nylon 1200 Fios. Altura: 30cm, Largura: 40cm e Profundidade: 10cm.	R\$ 71,63 (Setenta e um reais e sessenta e três centavos)	R\$ 71,63 (Setenta e um reais e sessenta e três centavos)
		5	UNID.	1	Borracha branca com capa (cinta) plástica	R\$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos)	R\$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos)
		10	UNID.	1	Caderno 10 matérias, 200 fls., personalizado capa e contra-capas	R\$ 24,81 (Vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)	R\$ 24,81 (Vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)
		43	UNID.	1	Caixa de papelão personalizado	R\$ 2,64 (Dois reais e sessenta e quatro centavos)	R\$ 2,64 (Dois reais e sessenta e quatro centavos)
		11	UNID.	3	Caneta esferográfica azul	R\$ 1,14 (Um real e quatorze centavos)	R\$ 3,42 (Três reais e quarenta e dois centavos)
		12	UNID.	1	Caneta esferográfica preta	R\$ 1,14 (Um real e quatorze centavos)	R\$ 1,14 (Um real e quatorze centavos)
		13	UNID.	2	Caneta esferográfica vermelha	R\$ 1,14 (Um real e quatorze centavos)	R\$ 2,28 (Dois reais e vinte e oito centavos)
		25	UNID.	3	Caneta grossa especial para quadro branco.	R\$ 6,15 (Seis reais e quinze centavos)	R\$ 18,45 (Dezoito reais e quarenta e cinco centavos)
		17	UNID.	1	Corretivo líquido a base de água - cx. c/6 unid.	R\$ 9,28	R\$ 9,28

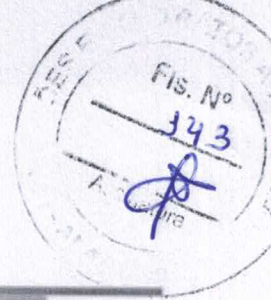


LOTE 05 - PROFESSOR							
ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO N°	UNID.	TOTAL P/ KIT	COMPOSIÇÃO DO KIT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
						(Nove reais e vinte e oito centavos)	(Nove reais e vinte e oito centavos)
		36	UNID.	1	Estojo escolar.	R\$ 15,69 (Quinze reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 15,69 (Quinze reais e sessenta e nove centavos)
		36	UNID.	1	Estojo escolar .	R\$ 15,69 (Quinze reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 15,69 (Quinze reais e sessenta e nove centavos)3
		24	UNID.	2	Lápis preto nº2	R\$ 0,78 (Setenta e oito unidades)	R\$ 1,56 (Um real e cinquenta e seis centavos)
		20	UNID.	5	Pacote de 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino.	R\$ 8,44 (Oito reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 42,20 (Quarenta e dois reais e vinte centavos)
VALOR ESTIMADO POR KIT					R\$ 266,43 (Duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos)		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 79.929,00 (Setenta e nove mil e novecentos e vinte e nove reais)		

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO	R\$ 1.306.909,90 (Um milhão, trezentos e seis mil, novecentos e nove reais e noventa centavos)
---------------------------------------	--

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando as diferenças sociais existentes pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição de materiais escolares pela Secretaria Municipal da Educação para os alunos da rede pública, visando propor melhores condições de ensino de igualdade para todos os nossos alunos. Levando em consideração que os materiais escolares são instrumentos de grande importância pedagógica e que são essenciais para o desenvolvimento dos alunos em sala de aula. Salientamos que a adoção do critério a



ser utilizado, qual seja o julgamento e contratação de menor preço por lote, justifica-se em virtude da viabilidade econômica, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de todos os itens, um por um, em separado. Diante disto, a aquisição destes materiais tem como principal objetivo propor melhores condições para cada aluno afim de melhorar o aprendizado dentro da sala de aula.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Para o julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o critério deverá ser “MENOR PREÇO POR LOTE” .

5.2. A empresa vencedora deverá apresentar a amostra dos produtos ganhos em até 3 (três) dias úteis após o processo de disputa de preços, na Secretaria de Educação do Município de Olivença/AL

5.2.1. Caso da empresa vencedora não apresente a(s) amostra(s) no prazo estabelecido neste termo de referência ou em caso de não ter aceitação técnica por parte da CONTRATANTE, a empresa será desclassificada, e será convocada a empresa que ficou em segundo lugar na disputa de preços e qualidade, e assim sucessivamente.

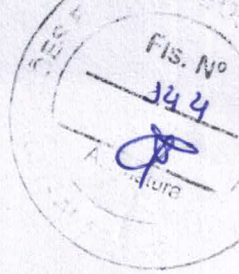
5.3. As amostras fornecidas serão avaliadas por parte da equipe técnica da secretaria de educação, a fim de verificar a qualidade dos materiais e a compatibilidade com os descritivos solicitados neste termo de referência.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

6.1.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

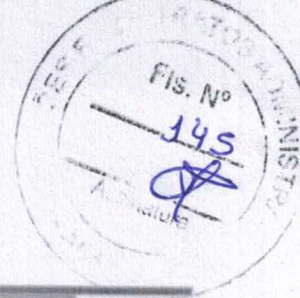
7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



- 7.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Olivença/AL ou no local indicado pelo gestor contratual. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 13 horas.
- 7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. São obrigações da Contratante:
- 8.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

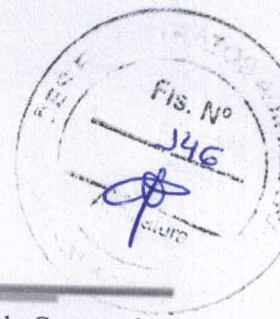
11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.



12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

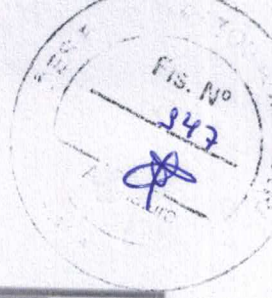
12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7. Na mesma oportunidade, a Administração realizará a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.



12.8. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

12.11. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

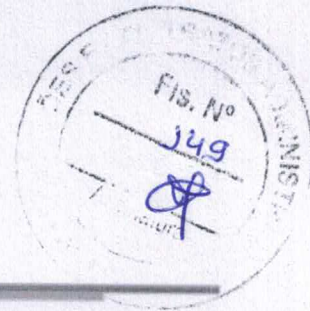


- 15.1.6. Não manter a proposta;
- 15.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 15.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 15.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013.
- 15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 15.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Olivença/AL, 13 de outubro de 2022.

JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PREGÃO ELETRÔNICO N.º

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, neste ato representado pelo representado por seu Prefeito, Sr. **JOSIMAR DIONISIO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX, expedido pela xxx/xx, e do CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, homologado em xx/xx/20xx, integrante do Processo Administrativo nº xxxxxxxx/20xx, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXX Carteira de identidade nº XXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente **ATA** tem por objeto o Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município do Olivença/AL, contratante por 12 meses.
- 1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL** descritos no “**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;
- 1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses a partir da data da sua assinatura;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a



legislação relativa às licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5. DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**", anexo;

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

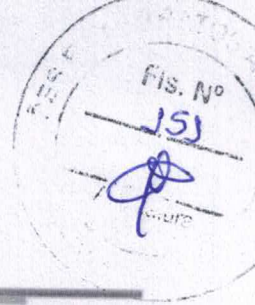
6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

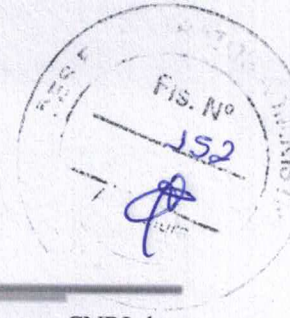
6.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;



- 6.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 6.6. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.7. Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
- 7.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5. Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 7.6. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 7.7. Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão



pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8. Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa; e,

8.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Olivença por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2. Das Multas:

8.2.1. As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3. Da aplicação das penalidades:

8.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4. Da cumulatividade:

8.4.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

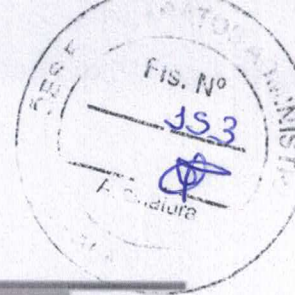
8.5. Da aplicação das multas:

8.5.1. Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1. As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2. Multa compensatória;

8.5.2.1. Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa



compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6. Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6. Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

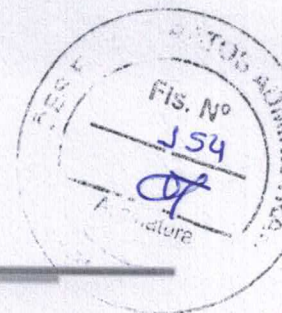
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;



- 10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR

- 11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
- 11.1.1. Greve geral;
- 11.1.2. Calamidade pública;
- 11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]



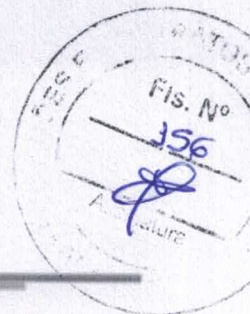
PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



[RazaoSocialParticipante]

Olivença/AL, _____ de _____ de _____.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS



ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO – BENS

TERMO DE CONTRATO Nº (...) / 20xx, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA (...) PARA
AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, representado por seu Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONISIO, Brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX SSP AL e do CPF de nº XXXXXXXX.

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº xxx/20xx, inclusive Parecer da PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir renunciadas.

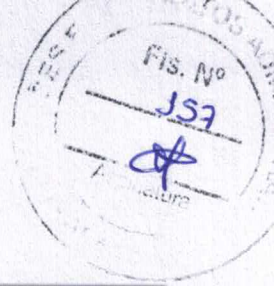
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso dos alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município do Olivença/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/20xx e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)



(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
Valor Total					R\$ (...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olivença/AL, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Órgãos: xx – xxxxxxxxxxxx

Unidade Orçamentária: xxxxxxxxxxxx

Funcional Programática: xxxxxxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxx

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

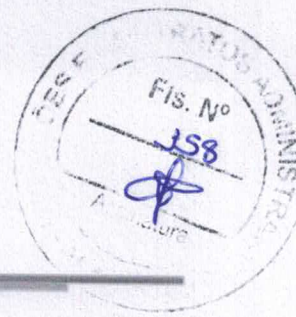
5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

10 CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

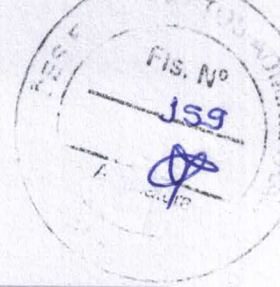
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.



13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

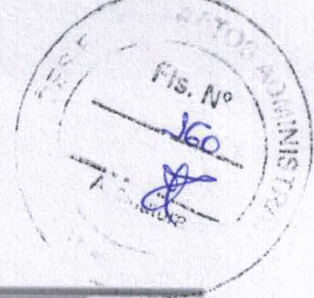
Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Olivença (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



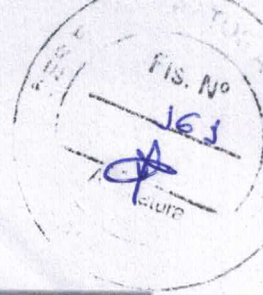
CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX

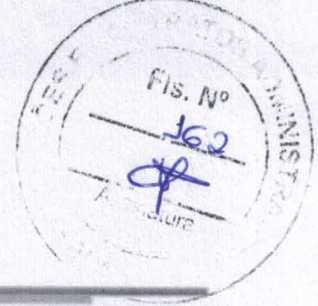
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxx/20xx

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: “(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

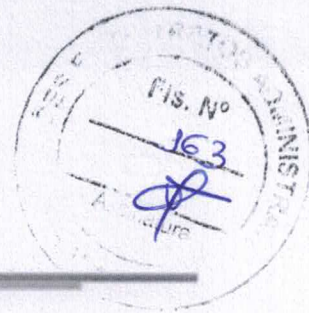
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço)
inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado,
declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com
os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram nos
Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de
julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 do
município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXX/20XX

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço)
inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal abaixo
assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

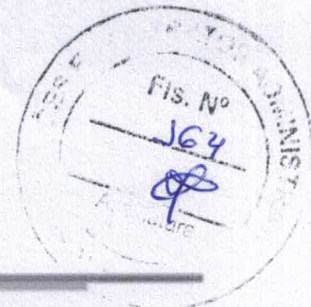
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de
dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo
diploma;

OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;
gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para
fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 do município de
Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/20XX

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o
(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº,
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico SRP nº XX/2022, a inexistência no
quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por
afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro
da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função
gratificada de mesma natureza.

Local e data

(assinatura)



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
Processo Administrativo Nº 10130020/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 04/12/2022 22:10:33

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 642 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,48
Descrição: Agenda Escolar Personalizada

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ASTRAL / AGENDA ESCOLAR	26,48
E J M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ADOS / ADOS	26,48
WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	26,48

Item: 2 Quant.: 642 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,69
Descrição: Apontador com depósito

Autor	Marca/Modelo	Valor
E J M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	LEO&LEO / LEO&LEO	2,69
WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	ECOPLAST / ECOPLAST	6,69
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	LEONORA / APONTADOR C/ DEPOSITO	2,69

Item: 3 Quant.: 642 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,41
Descrição: Avental de nylon resinado de vestir

Autor	Marca/Modelo	Valor
E J M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BPM Confecçõ es / BPM Confecçõ es	15,41
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	MC / AVENTAL NYLON	15,41
WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	PUPILEX / PUPILEX	15,41

Item: 4 Quant.: 642 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,99
Descrição: Borracha branca com capa (cinta) plástica

Autor	Marca/Modelo	Valor
E J M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Waleu / Waleu	2,99
WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	ECOPLAST / ECOPLAST	2,99
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PREMIER / BORRACHA BRANCA	2,99

Item: 5 Quant.: 642 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11,95
Descrição: Caderno brochurão 96 folhas, capa e contra capa personalizados

Autor	Marca/Modelo	Valor
E J M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Multimanufatura / Multimanufatura	11,95
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ASTRAL / CADERNO BROCHURÃO 96FLS	11,95
WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	11,95

Item: 6 Quant.: 642 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,66
Descrição: Caderno de desenho brochura ¼ (cartografia) personalizado capa e contra- capa



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
E J M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Multimanufatura / Multimanufatura	13,66
WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	13,66
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ASTRAL / CADERNO DESENHO BROCHURA	13,66

Item: 7 Quant.: 642 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9,82

Descrição: Caderno de desenho brochura personalizado capa e contra-capas

Autor	Marca/Modelo	Valor
E J M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Multimanufatura / Multimanufatura	9,82
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ASTRAL / CADERNO DESENHO BROCHURA	9,82
WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	9,82

Item: 8 Quant.: 642 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11,95

Descrição: Caderno meia pauta personalizado na capa e contra capa personalizados

Autor	Marca/Modelo	Valor
E J M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Multimanufatura / Multimanufatura	11,95
WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	11,95
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ASTRAL / CADERNO MEIA PAUTA	11,95

Item: 9 Quant.: 642 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,64

Descrição: Caixa de papelão personalizado

Autor	Marca/Modelo	Valor
E J M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Redentor / Redentor	2,64
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	BONAPAPER / CX PAPELÃO	2,64
WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	ODUNORTE / ODUNORTE	2,64

Item: 10 Quant.: 642 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,74

Descrição: Cola branca líquida.

Autor	Marca/Modelo	Valor
E J M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Famix / Famix	3,74
WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	GLINORTE / GLINORTE	3,74
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	GLINORTE / COLA BRANCA LIQ	3,74

Item: 11 Quant.: 642 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11,63

Descrição: Cola colorida não tóxica caixa com 6 cores

Autor	Marca/Modelo	Valor
E J M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Colex / Colex	11,63
WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	PIRATININGA / PIRATININGA	11,63
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	GLINORTE / COLA COLORIDA 6 CORES	11,63

Item: 12 Quant.: 642 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,56

Descrição: Conjunto com 4 pincéis escolares redondo

Autor	Marca/Modelo	Valor
E J M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	KIT / KIT	15,56
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	LEONORA / CJT 4 PINCEIS	15,56
WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	LEONORA / LEONORA	15,56

Item: 13 Quant.: 642 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,69